



Prefeitura Municipal de Capanema

0000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER**, **VANDA FÁTIMA SIGNORI** e **ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Capanema

000002

PREGÃO PRESENCIAL: 057

CAPANEMA, 17/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 057

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 200.661,10 (Duzentos Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos).

Cordialmente

ALCEU MALDANER –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema
Solicitação 148/2014

000003

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/10/2014	29
148	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
46318-3	ALCEU MALDANER	293/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
164	Manut/Ampl/Extensão da Iluminação Pública	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÕES		2 Dias	

Descrição:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041174	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS,33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300,00	31,93	9.579,00
041175	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	100,00	41,02	4.102,00
041176	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500,00	11,09	5.545,00
041177	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400,00	12,25	4.900,00
041178	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	100,00	31,02	3.102,00
041179	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	50,00	51,07	2.553,50
041180	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	50,00	48,54	2.427,00
041181	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4.500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	8,00	1.133,50	9.068,00
041182	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	100,00	55,13	5.513,00
041183	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	150,00	86,30	12.945,00
041184	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	150,00	111,70	16.755,00
041185	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200,00	60,87	12.174,00
041186	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	150,00	64,10	9.615,00
041187	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	100,00	76,05	7.605,00
041188	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	150,00	105,57	15.835,50
041189	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	100,00	69,85	6.985,00



Município de Capanema
Solicitação 148/2014

00000001

Página:2

Equipamento					
041190	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100,00	52,48	5.248,00
041191	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	150,00	118,97	17.845,50
041192	RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO	UN	600,00	36,29	21.774,00
041193	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200,00	5,50	1.100,00
041194	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200,00	7,48	1.496,00
041195	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	UN	250,00	7,91	1.977,50
041196	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	UN	150,00	10,63	1.594,50
041197	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	UN	100,00	11,79	1.179,00
041198	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100,00	4,98	498,00
041199	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	150,00	69,45	10.417,50
041200	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	30,00	66,16	1.984,80
041201	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, CDM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	50,00	35,70	1.785,00
041202	CONECTOR TAPIT 1/0	UN	1.030,00	4,91	5.057,30
				TOTAL	200.661,10

TOTAL GERAL 200.661,10

ALCEU MALDANER
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

0000005

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	31,93	9.579,00
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	41,02	4.102,00
3	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	11,09	5.545,00
4	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	12,25	4.900,00
5	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	31,02	3.102,00
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	51,07	2.553,50
7	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	48,54	2.427,00
8	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4,500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000º 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	8,00	UN	1.133,50	9.068,00
9	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	55,13	5.513,00
10	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V,	150,00	UN	86,30	12.945,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000000

	GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO				
11	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	111,70	16.755,00
12	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	60,87	12.174,00
13	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	64,10	9.615,00
14	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	76,05	7.605,00
15	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	150,00	UN	105,57	15.835,50
16	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	UN	69,85	6.985,00
17	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	52,48	5.248,00
18	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	150,00	UN	118,97	17.845,50
19	RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO	600,00	UN	36,29	21.774,00
20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27	200,00	UN	5,50	1.100,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000007

	REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1				
21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	7,48	1.496,00
22	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	250,00	UN	7,91	1.977,50
23	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	150,00	UN	10,63	1.594,50
24	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	100,00	UN	11,79	1.179,00
25	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,98	498,00
26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COMBASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	69,45	10.417,50
27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COMBASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	30,00	UN	66,16	1.984,80
28	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	35,70	1.785,00
29	CONECTOR TAPIT 1/0	1.030,00	UN	4,91	5.057,30
TOTAL: R\$ 200.661,10					

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 - Justifica-se a realização do presente certame baseado no consumo destes materiais ocorrido no ano de 2013, e na previsão de consumo para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, haja vista a necessidade da manutenção da iluminação pública de Capanema – PR.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo e nos locais determinados pela Administração Municipal.

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.



5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos produtos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

5.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

6.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

6.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

6.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000


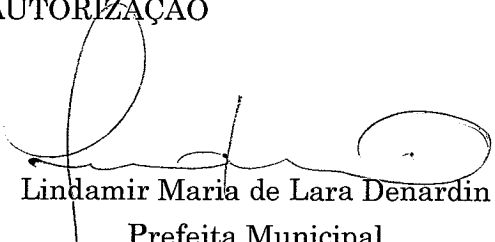
6.3.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

7- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Capanema, 17/10/2014.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alceu Maldaner Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	---

000010

78.718.673/0001-79

COMERCIAL ELÉTRICA DZ
LTDA.

ORÇAMENTO

Rua Cuiabá 3117

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ELÉTRICA DZ LTDA

[85802-030 CASCAVEL - PR]

CNPJ: 78.718.673/0001-79

E-MAIL: JAQUELINE@ELETRICADZ.COM.BR

Jaqueline Nana Boleta

ENDEREÇO: RUA CUIABÁ, 3117 – CEP 85.802-030

BAIRRO: NEVA

TELEFONE: 3220-9516

CONTATO: JACQUELINE BOLETA

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA
USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	300	24,70	7.410,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	100	26,80	2.680,00
LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	500	6,55	3.275,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	400	7,30	2.920,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	100	26,00	2.600,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	50	31,00	1.550,00
LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	50	28,00	1.400,00
LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4,500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	8	437,00	3.496,00

000011

78.718.673/0001-79

COMERCIAL ELÉTRICA DZ
LTDA

REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	100	43,00	4.300,00
REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	150	67,00	10.050,00
REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E CRC – COPEL. COPEL.	UN	150	71,00	10.650,00
REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	200	35,00	7.000,00
REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	150	37,00	5.550,00
REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	100	58,50	5.850,00
LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, DEVENDO ESTAR HOMOLOGADO PELA COPEL, CRC COPEL AUTENTICADO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	150	107,50	16.125,00
LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120.	UN	100	35,00	3.500,00
BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO.	UN	100	19,00	1.900,00
BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	150	86,00	12.900,00
RELE FOTO CÉLULA 220W-O ACIONAMENTO DA	UN	600	30,00	18.000,00

Rua Curitiba 317
43020-000 - AVEL - PR
Jacqueline Nunes Brito

78.718.673/0001-701

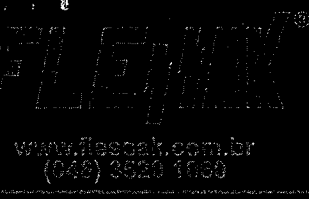
CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO E CRC - COPEL.					
PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	3,75	750,00	
PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	4,75	950,00	
CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	UN	250	7,05	1.762,50	
PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	UN	150	8,60	1.290,00	
FITA AUTO FUSÃO 5M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245.	UN	100	4,65	465,00	
FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V	UN	100	2,60	260,00	
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	150	52,00	7.800,00	
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	30	46,00	1.380,00	
LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	50	46,00	2.300,00	
CONECTOR TAPIT 1/0	UN	1.030	2,55	2.626,50	
TOTAL				140.740,00	

COMERCIAL ELÉTRICA DZ
LTD.

RUA D. LINDA 3117

CASCABEL, PE
Jacqueline Nunes Brito

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



FLESAK ELETRIC INDUSTRIAL S/A.
 CNPJ 77.804.599/0001 - 40 Insc. Est. 32.100794 - 58
 Av. Duque de Caxias, 282 Bairro Alvorada
 85601 - 190 Francisco Beltrão Paraná



ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

001013

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS,33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	300	30,09	9.027,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	100	43,25	4.325,00
LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	500	9,72	4.860,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	400	10,45	4.180,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	100	39,27	3.927,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	50	59,38	2.969,00
LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	50	52,72	2.636,00
LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4,500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	8	Não temos em estoque	
REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	100	69,00	6.900,00
REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	150	92,00	13.800,00
REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E CRC - COPEL. COPEL.	UN	150	121,80	18.270,00
REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	200	59,80	11.960,00
REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO,	UN	150	Não temos	

			em estoque	
220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.				
REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	100	79,35	7.935,00
LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, DEVENDO ESTAR HOMOLOGADO PELA COPEL, CRC COPEL AUTENTICADO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	150	124,20	18.630,00
LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120.	UN	100	109,25	10.925,00
BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO.	UN	100	Não temos em estoque	
BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	150	147,52	22.128,00
RELÉ FOTO CÉLULA 220v-O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO E CRC – COPEL.	UN	600	40,37	24.222,00
PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	7,05	1.410,00
PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	11,75	2.350,00
CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	UN	250	8,87	2.217,50
PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	UN	150	13,50	2.025,00
FITA AUTO FUSÃO, ROLO DE 10 METROS ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245.	UN	100	14,83	1.483,00
FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 METROS ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V	UN	100	7,59	759,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL.	UN	150	77,05	11.557,50



FLESSAK ELETRÓ INDUSTRIAL S/A.
 CNPJ 77.804.599/0001 - 40 Insc. Est. 32.100794 - 58
 Av. Duque de Caxias, 282 Bairro Alvorada
 85601 - 190 Francisco Beltrão Paraná



REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	30	69,59	2.087,70
LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E CRC - COPEL.	UN	50	33,90	1.695,00
CONECTOR TAPIT 1/0	UN	1.030	5,57	5.737,10
TOTAL				R\$ 198.015,80

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Licitação

De: Maicon [maicon@flessak.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 11:31
Para: Licitação
Assunto: Re: ORÇAMENTO - CAPANEMA
Anexos: C__ASSINATURA_Sent.JPG; ORÇAMENTO MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CAPANEMA.doc


Gabriel, segue anexo com o orçamento conforme o solicitado, duvidas estou a disposição.

att:



MAICON DE MEDEIROS
maicon@flessak.com.br
Gerente Devolução e Garantia

Flessak Eletro Industrial LTDA
Av. Duque de Caxias, 282, Alvorada
Francisco Beltrão, Paraná - CEP: 85601-190
(46)3520-1060 www.flessak.com.br

 Antes de imprimir este e-mail pense no seu compromisso com o Meio Ambiente.

Em 02/10/2014 08:51, Licitação escreveu:

BOM DIA MAICON!

RECEBEU MEU E-MAIL?

ATENCIOSAMENTE

GABRIEL CIPRIANI
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

--

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL Materiais Elétricos Estrela Ltda

CNPJ 14.193.020/0001-34 e-mail atlas@matel.com.br

ENDEREÇO As Armas de Paua Camilino, 1153

COMPLEMENTO _____ BAIRRO Centro

TELEFONE 3053.7071 CONTATO João

CIDADE Itapetininga UF MT

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS 33.200 LUMENS COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	300	41,00	12.300,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS 58.500 LUMENS COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	100	53,00	5.300,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS 3.800 LUMENS COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	500	17,00	8.500,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS 6.300 LUMENS COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	400	19,00	7.600,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS 22.000 LUMENS COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	100	27,80	2.780,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS 34.000 LUMENS 3.900 K (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	50	62,83	3.141,50
LÂMPADA MISTA 500W E 40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	50	64,90	3.245,00
LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4.500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000/361150 GP HP-I 2000H/380 COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	8	183,00	1.464,00

REATOR VAPOR DE SODIO, COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TV MAXIMO 105° E DT 65° N CP, COM SELO PROCELE CRC - COPEL	UN	100	53,40	5.340,00
REATOR VAPOR DE SODIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TV MAXIMO 105°, EDT MAXIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	150	99,90	14.985,00
REATOR VAPOR DE SODIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TV MAXIMO 105°, EDT MAXIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL COPEL	UN	150	142,70	21.405,00
REATOR VAPOR DE MERCURIO COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTENCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TV MAXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	200	87,80	17.560,00
REATOR VAPOR DE MERCURIO COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTENCIA, 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TV MAXIMO 105° E DT MAXIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	150	91,20	13.680,00
REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA, COM FIO, 220V, TV MAXIMO 130° E DT MAXIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	100	90,30	9.030,00
LUMINARIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOCO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXACAO DO BRACO, PORTA-LAMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM, DIFUSOR EM POLICARBONATO, DEVENDO ESTAR HOMOLOGADO PELA COPEL, CRC COPEL AUTENTICADO, FABRICACAO NACIONAL	UN	150	85,00	12.750,00
LUMINARIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOCO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXACAO DO BRACO, PORTA-LAMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM, MEDIDAS: COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120	UN	100	65,30	6.530,00
BRACO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	85,95	8.595,00
BRACO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	150	123,40	18.510,00

RELE FOTO CÉLULA 220W-0 ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1ª LINHA COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO E CRC - COPEL	UN	600	38,50	23.100,00
PORTA LÂMPADA PORCELANA E 27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	5,70	1.140,00
PORTA LÂMPADA PORCELANA E 40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	5,95	1.190,00
CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-170	UN	250	7,80	1.950,00
PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	UN	150	9,80	1.470,00
FITA AUTO FUSÃO 5M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	UN	100	15,90	1.590,00
FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M/MÍNIMO 10800V	UN	100	4,75	475,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	150	79,30	11.895,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	30	82,90	2.487,00
LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E CRC - COPEL	UN	50	27,20	1.360,00
CONECTOR TAPIT 1/0	UN	1.030	6,60	6.798,00
TOTAL 4.193.126/0001-34				

MATERIAIS ELÉTRICOS
ESTRELA GUIA LTDA. ME



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

PREGÃO PRESENCIAL: 057

CAPANEMA, 17/10/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 057

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 057 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

1111021

PREGAO PRESENCIAL: 057

CAPANEMA, 17/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 057

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 057 expedido por Vossa Senhoria em, 17/10/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1530	08.002.15.452.1501.02164	507

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 30/10/2014, com início às 09:00h (nove horas), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Anexo I- Descrição do objeto licitado – termo de referência;
- Anexo II- Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III- Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo V – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo VI – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo IX– Proposta de preços;
- Anexo X – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



Prefeitura Municipal de Capanema

001-023

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2- OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos objetos é estimada em R\$ 200.661,10 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1530	08.002.15.452.1501.02164	507

5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2- A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7- Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1 – Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

6.2.1-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3- Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

6.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado,



Prefeitura Municipal de Capanema

1111027

estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2- O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 057/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 057/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 057/2014
SESSÃO EM 30/10/2014, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padrão do sistema (Anexo 01), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega,



no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7 – A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Capanema

0000033

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos:
www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.



Prefeitura Municipal de Capanema

000034

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de **30 dias**.

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Os materiais deverão conter selo PROCEL / INMETRO de desempenho e qualidade, visando à obtenção de materiais com qualidade assegurada para a manutenção da iluminação pública de Capanema – PR. (quando for o caso).

15.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra



razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os



bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos produtos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/20

24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1- A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000041

28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29-DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Prefeitura Municipal de Capanema

000043

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega dos materiais;

d) A paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos materiais;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos materiais que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos materiais em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Prefeitura Municipal de Capanema

000049

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 17/10/2014

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(*papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico,
telefone, fax*)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial n°/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111053

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 – HABILITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC n° 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Prefeitura Municipal de Capanema

000055

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

...../2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação



Prefeitura Municipal de Capanema

1111056

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 057/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO O R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

ITEM Nº ____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____, _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				
3				

4.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.



Prefeitura Municipal de Capanema

000059

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos produtos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1530	08.002.15.452.1501.02164	507

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: MariluciCandiotoSalvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido,



Prefeitura Municipal de Capanema

000062

serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de



Prefeitura Municipal de Capanema

0000063

fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;



Prefeitura Municipal de Capanema

000065

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



Prefeitura Municipal de Capanema

000.000

competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



Prefeitura Municipal de Capanema

001-067

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 057/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Capanema

0000068

PREGÃO PRESENCIAL: 057

CAPANEMA, 17/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 057

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 057, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO Nº 140/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

1 – CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 5.766/2014, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços; Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços; Anexo IX – proposta de preços; Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital.

É o relatório.

2 – PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da



discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.



Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais dos objetos da licitação, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.

2.2 - Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação



suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3 - Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, tendo em vista que o fornecimento será conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que as aquisições serão precedidas pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando a identificação e a quantidade dos materiais, bem como o prazo e o local de entrega, requerimento este que deverá ser anexado ao processo licitatório.



2.4 - Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5 - Da minuta do edital

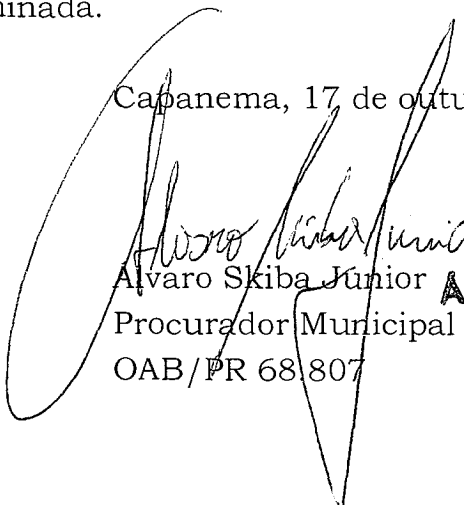
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 17 de outubro de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000.024

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 057

CAPANEMA, 17/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 057

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1111 075

AVISO DE LICITAÇÃO N° 057

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 30/10/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 30/10/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 57/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	300,00	UN	31,93			0,00
002	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	100,00	UN	41,02			0,00
003	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	500,00	UN	11,09			0,00
004	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	400,00	UN	12,25			0,00
005	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	100,00	UN	31,02			0,00
006	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	50,00	UN	51,07			0,00
007	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	50,00	UN	48,54			0,00
008	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4,500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	8,00	UN	1.133,50			0,00
009	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	100,00	UN	55,13			0,00
010	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	150,00	UN	86,30			0,00
011	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	150,00	UN	111,70			0,00
012	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	200,00	UN	60,87			0,00
013	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	150,00	UN	64,10			0,00

Pregão 57/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:

Endereço : Telefone contador: Telefone representante:

Inscrição Estadual: Contador: RG:

Representante: CPF: . . . - E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
014	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	100,00	UN	76,05			0,00
015	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, COM CRC COPEL, OU EQUIVALENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL	150,00	UN	105,57			0,00
016	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120	100,00	UN	69,85			0,00
017	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	52,48			0,00
018	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	150,00	UN	118,97			0,00
019	RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	600,00	UN	36,29			0,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	5,50			0,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	7,48			0,00
022	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	250,00	UN	7,91			0,00
023	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	150,00	UN	10,63			0,00
024	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	100,00	UN	11,79			0,00
025	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,98			0,00
026	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	150,00	UN	69,45			0,00
027	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR	30,00	UN	66,16			0,00

Pregão 57/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:

Endereço : Telefone contador: Telefone representante:

Inscrição Estadual: Contador: RG: Telefone representante:

Representante: CPF: . . . - Endereço representante:

E-mail representante: Data de abertura:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
	DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE							
028	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E CRC – COPEL OU EQUIVALENTE	50,00	UN	35,70			0,00	
029	CONECTOR TAPIT 1/0	1.030,00	UN	4,91			0,00	
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00	
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00	

CNPJ: . . / -

001 079

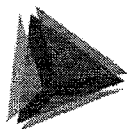
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

001-000

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Número edital/processo*	57
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121641530339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	200.661,10
Data de Lançamento do Edital	17/10/2014
Data da Abertura das Propostas	30/10/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 (Logout)

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 251/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85612-75 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ROMANO ANTONIO POSSATO CPF:196.017.609-97 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCONTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPI. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROMANO ANTONIO POSSATO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 252/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. URUGUAI, 2660 SALA 01 - CEP: 89802500 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, neste ato por seu representante legal, ADEMAR SANDRINI CPF:624.467.389-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCONTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADEMAR SANDRINI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHÁCARA B2 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), foi prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM E FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.580,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 39.349,94 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 14.169,86 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2014
Pregão Presencial Nº 048/2014

Data da Assinatura: 15/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: OX-AIR GASES LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 60.150,00 (Sessenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000083

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/10/2014

Edital nº: 057

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA
10.583.036/0001-07
AV BRASIL, 334 - CEP: 85501080 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

001/081

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/10/2014

Edital nº: 057

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BELLO & MACHADO LTDA - ME

04.109.543/0001-00

R JOAO GUNTOWSKI, 57 - CEP: 82810220 - BAIRRO: CAPAO DA IMBUIA

CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000085

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/10/2014

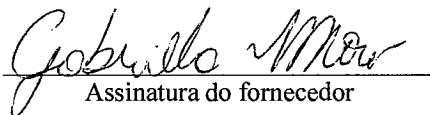
Edital nº: 057

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
80.799.786/0001-98
R RIO GRANDE DO SUL, 1408 SALA 01 - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000086

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2014


Edital nº: 057

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

WA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
15.292.256/0001-97
AV BRASILIA, 4356 SALA 02 - CEP: 81020010 - BAIRRO: NOVO MUNDO
CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

001.087

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/10/2014

Edital nº: 057

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

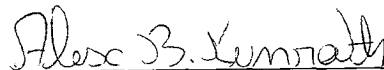
ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

08.389.230/0001-04

R RIO SÃO FRANCISCO, 1120 - CEP: 83322020 - BAIRRO: WEISSOPOLIS

CIDADE/UF: Pinhais/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

1106688

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2014

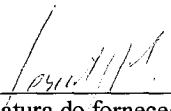
Edital nº: 057

Tipo Pregão

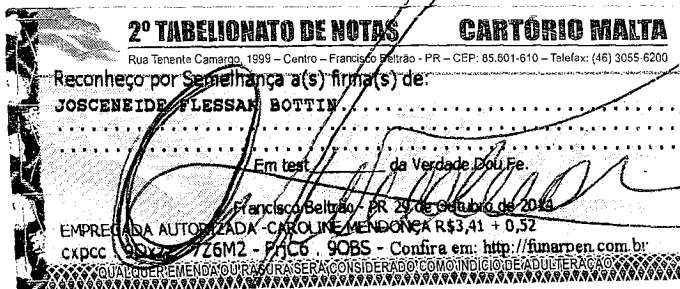
FORNECEDOR :

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
77.804.599/0001-40
AV DUQUE DE CAXIAS, 282 TREVO - CEP: 85601090 - BAIRRO: ALVORADA
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

0001189

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2014 Edital nº: 057 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
14.193.126/0001-34
AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, 1153 - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

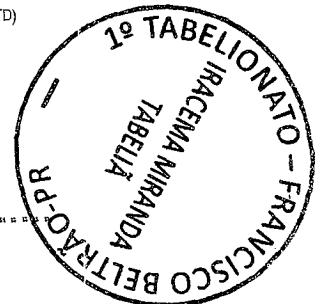
IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO u1w4.qDaz7.cIOvc CTRL: FXYLI.1ZES
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
051851 VINICIUS HILLESHEIM.....

Em Teste de
Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2014

Iracema Miranda

Marileide Buss Peren
Escrevente



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

000000

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF N.º. 10.583.036/0001-07 e Inscr. Est. sob n.º 9046721737, sediada AVENIDA BRASIL 334, representada neste ato por seu Engenheiro Eletricista do outorgante Sr. Luan Ruaro Marcante, portador da Cédula de Identidade RG n.º : 9.016.884-3 SESP/PR e CPF n.º 074.747.679-96, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sandro Marcio Baldissera, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4545625-0 e CPF n.º 706.580.649-91, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA perante Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 057/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 30/10/2014.

Pato Branco, 28 de Outubro de 2014



Luan Ruaro Marcante

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE. 67669F Pato Branco PR, 28 de outubro de 2014 - 16:55:29h. R\$141 (VRC 21/10) + Selo R\$ 0,52
Em Teste da Verdade ROSEMARA ARGENTA DALLAGHOL
Escrivã J. J. J. J. J.
Selo Digital Nº Y1YF6-gDHZ7-GaW1-mc3Yg-mB5
confira em <http://5unapen.com.br>

[Handwritten signatures and scribbles]



1101131

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Avenida Brasil n.º 334 - Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. - Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pato Branco, 28 de Outubro de 2014

À Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.583.036/0001-07, sediada AVENIDA BRASIL 334, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 057/2014, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Luan Ruaró Marcante
Eng. Eletricista - Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

1001193



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

À Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos de que estamos cientes e concordamos com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

Pato Branco, 28 de Outubro de 2014

Representante Legal: Luan Ruaro Marcante
Qualificação : Engº Eletricista - Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.583.036/0001-07 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 057/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Pato Branco, 28 de Outubro de 2014

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

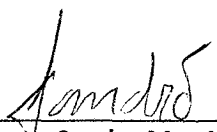
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n° 057/2014

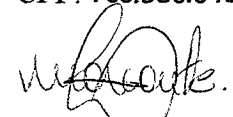
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

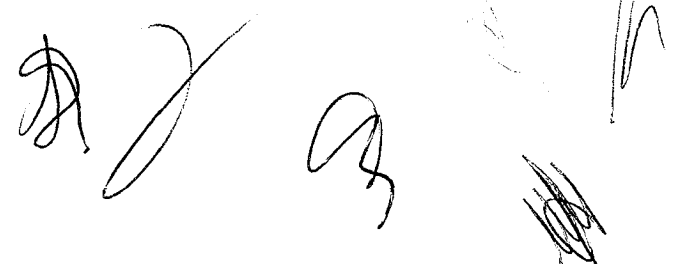
Por este instrumento, a empresa CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.583.036/0001-07 e Inscr. Est. sob n.º 9046721737, sediada AVENIDA BRASIL 334, representada neste ato por seu Engº Eletricista o Sr Luan Ruaro Marcante, portador do documento de identidade RG nº 9.016.884-3, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 074.747.679-96, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Pato Branco, 28 de Outubro de 2014



Sandro Marcio Baldissera
Consultor de Vendas
RG: 4545625-0
CPF: 706.580.649-91


Representante Legal: Luan Ruaro Marcante
Qualificação : Engº Eletricista - Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96



PROCURAÇÃO

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CPNJ/MF sob n.º 10.583.036/0001-07, sito a Avenida Brasil n.º 334, no cidade de Pato Branco, estado do Paraná, representada nesse ato pelo seu Sócio Administrativo Sra. IRES TEREZINHA MARCANTE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 1.248.048 expedida pela SSP PR e CPF n.º 374.180.769-91, residente à rua Tamoio n.º 355, Ap. 35, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr. **LUAN RUARO MARCANTE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro eletricitista, portador do CPF n.º 074.747.679-96 e RG. 9.016.884-3 SSP-Pr, residente e domiciliado à rua Tamoio n.º 355, Ap. 35, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, a quem confere poderes para fins de representar e assinar documentos solicitados para licitações na empresa **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**.

2.º OFÍCIO NOTAS

Mes J Marcante

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
IRES TEREZINHA MARCANTE - Sócia Administradora.
CPF: 374.180.769-91

Serventia Notarial
 Segundo Ofício
 Tabelionato Paracena
 Rua Caramuru, 327
 PATO BRANCO - PR

28 OUT. 2014

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SARA ELISA LEITE
 Juramentada

LEI 11.224/2005

TABELIONATO
 NOTARIAS
 FCT2006-4

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconhecido por SEMPRENUNCA a assinatura de IRES TEREZINHA MARCANTE, 708778, Pato Branco - PR, 25 de setembro de 2014 - 08:59:15h. R\$5,41 (R\$5,20 + 20% sobre o valor).
 Em Teste: **ROSELIARA ARGENTA DALL'AGNOL** - Escrivã

Selo Digital N.º 21045 - 2014 - TuziU - gW0ctU.53pS - confirma em http://www.tbr.com.br

Sara Elisa Leite
 CPF 091.220.989-50
 JURAMENTADA

Serventia Notarial
 2.º Ofício
 Pato Branco

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

000096

CONTRATO SOCIAL

IREZ TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia **IRÊS TEREZINHA MARCANTE**, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Trocis, Pato Branco
Rua Carandiru, 327
PATO BRANCO - PR
16 OUT. 2014
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SARA ELISA LEITE
Juramentada

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

0001697

CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

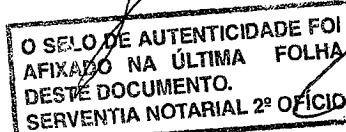
SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

0001098

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.

Irês Teresinha Marcante
IRÊS TERESINHA MARCANTE

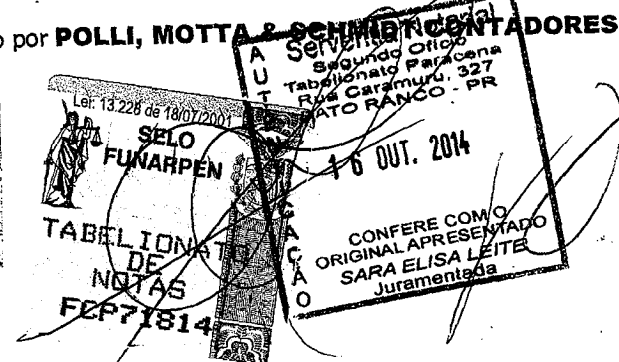
Leandra Maria Ruaro Marcante
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE

Maria Inês Paludo Marcante
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

Testemunhas:

Altair José Motta
1) **ALTAIR JOSÉ MOTTA**
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6

Christiane Marcante
2) **CHRISTIANE MARCANTE**
RG nº. 6.135.905-2 PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0637973-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2009	Data de Início de Atividade 16/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
IREZ TERESINHA MARCANTE 374.180.769-91	20.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA INES PALUDO MARCANTE 518.578.479-20	15.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE 881.451.829-72	15.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/09/2011 Ato: BALANCO Evento (s):		Número: 20117479837	
		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 16 de setembro de 2014

14/289717-5

Sevilla
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 936.208.-

NOME *ALBERTO...*

FILIAÇÃO *...*

DATA DO NASCIMENTO 13/Março/1.953

NATURALIDADE CURITIBA - PR 17 de Jan. de 1.972.-

[Signature]
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

OLHOS AZUIS



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/24

[Signature]

BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

0001101

ZENILDA MARQUES BELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Salgado Filho/PR, nascida em 27/11/1965, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.957.270-2-SSP/PR e CPF n.º 030.251.389-20;
ADÃO ARI MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Largo/PR, nascido em 13/03/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 936.108-SSP-PR e CPF/MF n.º 185.522.189-68;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu, n.º 374, Capão da Imbuia, CEP 82810-070, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204439276 em sessão de 24/10/2000 e Sétima Alteração Contratual arquivada sob n.º 20130588580 em sessão de 15/02/2013. Resolvem pelo presente instrumento efetuar nova alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade, fica a partir desta data, transferida para a Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia, CEP 82810-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios decidem consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BELLO & MACHADO LTDA - EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00

ZENILDA MARQUES BELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Salgado Filho/PR, nascida em 27/11/1965, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.957.270-2-SSP/PR e CPF n.º 030.251.389-20;

ADÃO ARI MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Largo/PR, nascido em 13/03/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 936.108-SSP-PR e CPF/MF n.º 185.522.189-68;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**, com sede e foro na Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia,



Pg. 01

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 29/10/14

BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000109

CEP 82810-220, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204439276 em sessão de 24/10/2000 e Sétima Alteração Contratual arquivada sob n.º 20130588580 em sessão de 15/02/2013. Resolvem pelo presente instrumento, consolidar o seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELLO & MACHADO LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia, CEP 82810-220.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 47.4.2-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 47.8.1-4/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 46.4.2-7/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 47.4.4-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 47.8-9-0/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 47.4.4-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 47.5.1-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- 26.2.2-1/00 – FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- a) **ZENILDA MARQUES BELLO**, com 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.
- b) **ADÃO ARI MACHADO**, com 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **ZENILDA MARQUES BELLO** e **ADÃO ARI MACHADO** com os poderes e atribuições de administrarem isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomearem procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



[Handwritten signature]

Pg. 02

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/13

BELLO & MACHADO LTDA EPP.

CNPJ N.º 04.109.543/0001-00

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000103

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional a sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que:

- a) Se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Pg. 03

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/14

000101

BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

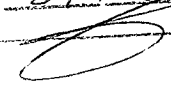
Curitiba, 07 de Agosto de 2014.



ZENILDA MARQUES BELLO



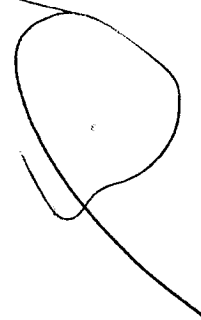

ADÃO ARI MACHADO

Professora Municipal do Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/14




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/08/2014
SOB NÚMERO: 20144414163
Protocolo: 14/441416-3, DE 13/08/2014
Empresa: 41.2 0443927 6
BELLO & MACHADO LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



000105

BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

CURITIBA (PR) 27 DE OUTUBRO DE 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Bello e Machado Ltda**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA**, conforme descrição constante do ANEXO I.

04.109.543/0001-00

BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

RUA CEL. ARTHUR FERREIRA DE ABREU, 374
CAPÃO DA IMBUÍTA - CEP 82810-070

CURITIBA - PR



Adão Ari Machado

RG: 936.108 SSP/PR

CPF: 185.522.189-68

Sócio Gerente



000100
BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

CURITIBA (PR) 27 DE OUTUBRO DE 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Bello e Machado Ltda, CNPJ nº 04.109.543/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 57/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

04.109.543/0001-00

BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

RUA CEL. ARTHUR FERREIRA DE ABREU, 374
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-070

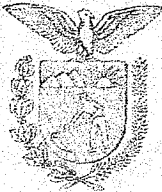
CURITIBA - PR


Adão Ari Machado

RG: 936.108 SSP/PR

CPF: 185.522.189-68

Sócio Gerente



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000 107

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELLO & MACHADO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0443927-6	CNPJ 04.109.543/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2000	Data de Início de Atividade 01/11/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO GUNTOWSKI, 57, CAPAO DA IMBUIA, CURITIBA, PR, 82.810-220			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ZENILDA MARQUES BELLO 030.251.389-20	60.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ADÃO ARI MACHADO 185.522.189-68	60.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 13 de outubro de 2014

14/584297-5



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/14

Assinatura

Pregão 57/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.109.543/0001-00 Fornecedor: BELLO & MACHADO LTDA - ME

E-mail: belloemachado@hotmail.com

Endereço: R JOAO GUNTOWSKI 57 - CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-220

Telefone: (41) 3026-5090 Fax: (41) 9672-5060 Celular: (41) 9121-7090

Inscrição Estadual: 90.45355834

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADAO ARI MACHADO

CPF: 185.522.189-68

RG: 936108

Endereço representante: R. JOAO GUNTOWSKI 57 - CAPAO DA IMBUIA - CURITIBA/PR - CEP 82810-220

Telefone representante: 41 3026-5090

E-mail representante: belloemachado@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1632-3 - CAPÃO DA IMBUIA - CURITIBA/PR

Conta: 2219-9

Data de abertura: 01/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	31,93	OSRAM	27,00	8.100,00
002	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	41,02	OSRAM	33,00	3.300,00
003	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	11,09	OSRAM	9,00	4.500,00
004	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	12,25	OSRAM	10,00	4.000,00
005	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	31,02	OSRAM	27,00	2.700,00
006	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	51,07	OSRAM	42,00	2.100,00
007	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	48,54	OSRAM	38,00	1.900,00
008	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4,500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	8,00	UN	1.133,50	OSRAM	900,00	7.200,00
009	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	55,13	HIDROWATS	52,00	5.200,00
010	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	86,30	HIDROWATS	78,00	11.700,00
011	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	111,70	HIDROWATS	95,00	14.250,00
012	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	60,87	HIDROWATS.	32,00	6.400,00
013	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	150,00	UN	64,10	HIDROWATS	45,00	6.750,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.109.543/0001-00 Fornecedor : BELLO & MACHADO LTDA - ME

E-mail: belloemachado@hotmail.com

Endereço : R JOAO GUNTOWSKI 57 - CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-220

Telefone: (41) 3026-5090 Fax: (41) 9672-5060 Celular: (41) 9121-7090

Inscrição Estadual: 90.45355834

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADAO ARI MACHADO

CPF: 185.522.189-68

RG: 936108

Endereço representante: R JOAO GUNTOWSKI 57 - CAPAO DA IMBUIA - CURITIBA/PR - CEP 82810-220

Telefone representante: 41 3026-5090

E-mail representante: belloemachado@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1632-3 - CAPÃO DA IMBUIA - CURITIBA/PR

Conta: 2219-9

Data de abertura: 01/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO						
014	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	76,05	HIDROWATS	75,00	7.500,00
015	LUMINÁRIA LM3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	150,00	UN	105,57	HIDROWATS	85,00	12.750,00
016	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	UN	69,85	HIDROWATS	50,00	5.000,00
017	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	52,48	POSTEFER	32,00	3.200,00
018	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	150,00	UN	118,97	POSTEFER	90,00	13.500,00
019	RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO	600,00	UN	36,29	ILUMATIC RM 74	30,00	18.000,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	5,50	DECORLUX	3,20	640,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	7,48	DECORLUX	5,50	1.100,00
022	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	250,00	UN	7,91	INTELLI	4,00	1.000,00
023	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	150,00	UN	10,63	ROMAGNOLE	7,00	1.050,00
024	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	100,00	UN	11,79	PIRELLI	10,00	1.000,00
025	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,98	PIRELLI	4,00	400,00
026	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR	150,00	UN	69,45	HIDROWATS	60,00	9.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.109.543/0001-00 Fornecedor : BELLO & MACHADO LTDA - ME

E-mail: belloemachado@hotmail.com

Endereço : R JOAO GUNTOWSKI 57 - CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-220

Telefone: (41) 3026-5090 Fax: (41) 9672-5060 Celular: (41) 9121-7090

Inscrição Estadual: 90.45355834

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADAO ARI MACHADO

CPF: 185.522.189-68

RG: 936108

Endereço representante: R. JOAO GUNTOWSKI 57 - CAPAO DA IMBUIA - CURITIBA/PR - CEP 82810-220

Telefone representante: 41 3026-5090

E-mail representante: belloemachado@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1632-3 - CAPÃO DA IMBUIA - CURITIBA/PR

Conta: 2219-9

Data de abertura: 01/05/2013


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO						
027	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	30,00	UN	66,16	HIDROWATS	60,00	1.800,00
028	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	35,70	OSRAM	26,00	1.300,00
029	CONECTOR TAPIT 1/0	1.030,00	UN	4,91	INTELLI	3,30	3.399,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	158.739,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	158.739,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



 BELLO & MACHADO LTDA - ME
 CNPJ: 04.109.543/0001-00

BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000221

ZENILDA MARQUES BELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Salgado Filho/PR, nascida em 27/11/1965, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.957.270-2-SSP/PR e CPF n.º 030.251.389-20;
ADÃO ARI MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Largo/PR, nascido em 13/03/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 936.108-SSP-PR e CPF/MF n.º 185.522.189-68;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu, n.º 374, Capão da Imbuia, CEP 82810-070, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204439276 em sessão de 24/10/2000 e Sétima Alteração Contratual arquivada sob n.º 20130588580 em sessão de 15/02/2013. Resolvem pelo presente instrumento efetuar nova alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade, fica a partir desta data, transferida para à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia, CEP 82810-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios decidem consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BELLO & MACHADO LTDA - EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00

ZENILDA MARQUES BELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Salgado Filho/PR, nascida em 27/11/1965, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.957.270-2-SSP/PR e CPF n.º 030.251.389-20;
ADÃO ARI MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Largo/PR, nascido em 13/03/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Durval Borges de Macedo, n.º 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP 82810-740, portador da Cédula de Identidade RG n.º 936.108-SSP-PR e CPF/MF n.º 185.522.189-68;
Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**, com sede e foro na Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia,



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 29/10/14

BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CEP 82810-220, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204439276 em sessão de 24/10/2000 e Sétima Alteração Contratual arquivada sob n.º 20130588580 em sessão de 15/02/2013. Resolvem pelo presente instrumento, consolidar o seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELLO & MACHADO LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Guntowski, n.º 57, Capão da Imbuia, CEP 82810-220.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 47.4.2-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 47.8.1-4/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 46.4.2-7/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 47.4.4-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 47.8-9-0/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 47.4.4-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 47.5.1-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- 26.2.2-1/00 – FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- a) **ZENILDA MARQUES BELLO**, com 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.
- b) **ADÃO ARI MACHADO**, com 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), integralizados neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **ZENILDA MARQUES BELLO** e **ADÃO ARI MACHADO** com os poderes e atribuições de administrarem isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomearem procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Pg. 02

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29/10/19

BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000113

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional a sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que:

- a) Se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Pg. 03

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/14

(1111) 1111

BELLO & MACHADO LTDA EPP.
CNPJ N.º 04.109.543/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de Agosto de 2014.



ZENILDA MARQUES BELLO



ADÃO ARI MACHADO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2014
SOB NÚMERO: 20144414163
Protocolo: 14/441416-3, DE 13/08/2014
Empresa: 41.2.0443927-6
BELLO & MACHADO LTDA - EPP
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Pg. 01

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/14





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000115

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELLO & MACHADO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0443927-6	CNPJ 04.109.543/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2000	Data de Início de Atividade 01/11/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO GUNTOWSKI, 57, CAPAO DA IMBUIA, CURITIBA, PR, 82.810-220			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ZENILDA MARQUES BELLO 030.251.389-20	60.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ADÃO ARI MACHADO 185.522.189-68	60.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 15/08/2014 Número: 20144414163 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de outubro de 2014

14/584297-5



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/14

Assinatura

Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000116

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.109.543/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2000
NOME EMPRESARIAL BELLO & MACHADO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RELE OESTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOAO GUNTOWSKI	NÚMERO 57	COMPLEMENTO
CEP 82.810-220	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/09/2014** às **15:16:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

11/11 127

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 200062014-88888543

Nome: BELLO & MACHADO LTDA - ME

CNPJ: 04.109.543/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2014.
Válida até 12/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04109543/0001-00
Razão Social: BELLO E MACHADO LTDA EPP
Nome Fantasia: RELE OESTE
Endereço: R CORONEL ARTHUR FERREIRA DE ABREU 371 / CAPAO DA
IMBUIA / CURITIBA / PR / 82810-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101308172281456228

Informação obtida em 21/10/2014, às 16:41:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001118

000110



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELLO & MACHADO LTDA - ME
CNPJ: 04.109.543/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:27:43 do dia 02/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2014.

Código de controle da certidão: **8495.7C0E.0F95.3425**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000120

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12235765-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.109.543/0001-00

Nome: **BELLO & MACHADO LTDA EPP**

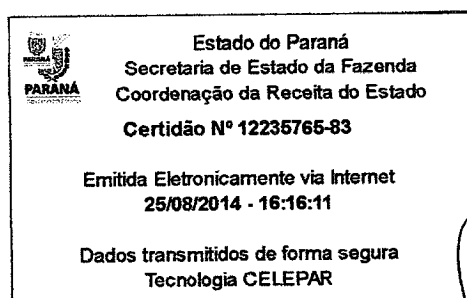
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/12/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: BELLO & MACHADO LTDA - EPP

CNPJ: 04.109.543/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 641037-4

ENDEREÇO: R. JOÃO GUNTOWSKI, 57 - CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 219221/2014

EMITIDA EM: 22/09/2014

VÁLIDA ATÉ: 19/01/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 219B.C1D3.709F.405C-0.A5E4.D07B.69AF.E8E3-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
- VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

BELLO & MACHADO LTDA, - ME. -

CNPJ.04.109.543/0001-00. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de setembro de 2014.

[Handwritten Signature]
MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 29/10/14

CUSTAS: R\$ 24,35
EMITIDA POR: FERNANDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar - Centro

LUÍZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia 21/10/2014, tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

BELLO & MACHADO LTDA

(04.109.543/0001-00)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) vinte e oito (28) dia(s) de outubro (10) do ano de 2014.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001

Selo: eHgaq . u2ETq . 4ATRB Controle: sSwPZ . kKQR
Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 24,36) + R\$ 1,49 Selo FUNARPEN
Emitida por: Heloise do Vale Vieira

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/14





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLO & MACHADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.109.543/0001-00

Certidão n°: 55111961/2014

Expedição: 01/08/2014, às 11:05:35

Validade: 27/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLO & MACHADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.109.543/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

CURITIBA (PR) 27 DE OUTUBRO DE 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Bello e Machado Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.109.543/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr Adão Ari Machado, portador do documento de identidade RG nº 936.108 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 185.522.189-68 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04.109.543/0001-00

BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

RUA CEL. ARTHUR FERREIRA DE ABREU, 374
CAPÃO DA IMBUÍA - CEP 82810-070

CURITIBA - PR

Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Sócio Gerente



000126

BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

CURITIBA (PR) 27 DE OUTUBRO DE 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

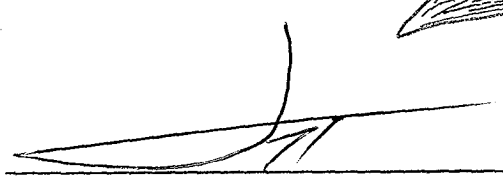
Bello e Machado Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.109.543/0001-00 por intermédio de seu representante legal, o Sr Adão Ari Machado, portador(a) do documento de identidade RG nº 936.108 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 185.522.189-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

04.109.543/0001-00

BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

RUA CEL. ARTHUR FERREIRA DE ABREU, 374
CAPÃO DA IMBUÍIA - CEP 82810-070

CURITIBA - PR


Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Sócio Gerente



000127

BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

CURITIBA (PR) 27 DE OUTUBRO DE 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014.

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Bello e Machado Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.109.543/0001-00 com sede à Rua João Guntowski, 57 representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. Adão Ari Machado, portador do documento de identidade RG nº 936.108 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 185.522.189-68 nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

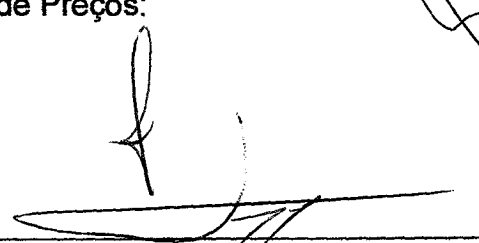
Claudinei Roberto Lunardon
CPF: 874.541.909-44
RG: 6130828-8

04.109.543/0001-00

BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

RUA CEL. ARTHUR FERREIRA DE ABREU, 374
CAPÃO DA IMBUÍA - CEP 82810-070

CURITIBA - PR


Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Sócio Gerente



BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

CURITIBA (PR) 27 DE OUTUBRO DE 2014.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
 85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014.

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Bello e Machado Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.109.543/0001-00 com sede à Rua João Guntowski, 57 representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. Adão Ari Machado, portador do documento de identidade RG nº 936.108 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 185.522.189-68 nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Zenilda Marques Bello
 CPF: 030.251.389-20
 RG: 3.957.270-2

04.109.543/0001-00

BELLO E MACHADO LTDA. - EPP

RUA CEL. ARTHUR FERREIRA DE ABREU, 374
 CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-070

CURITIBA - PR

Adão Ari Machado
 RG: 936.108 SSP/PR
 CPF: 185.522.189-68
 Sócio Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 229P
 FOLHA Nº 003

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

IRACEMA MIRANDA
 FÁBIO JR. CARDOSO
 FLARES CARDOSO
 RICARDO DE LIMA SOUZA
 MARILEIDE BUSS PEREIRA
 Rua Ver. Rômeu L. Werlang, 1056 - Centro - Francisco Beltrão - Paraná - CEP: 83511-210
 Tel: (46) 3524-3480

000129

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:*****

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
 A FAVOR DE
LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (21/05/2013) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa: **MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é o comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, instalação e manutenção elétrica, inscrita no **CNPJ/MF 14.193.126/0001-34** e no **NIRE 41 2 0715215-6**, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 01, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, estudante, solteiro, filho de Valdir Pedro Hillesheim e de Loiri Terezinha Grassi Hillesheim, portador da **CI.RG 9.570.281-3/SSP/PR** e do **CPF/MF nº 048.266.619/67**, com residência e domicílio na Rua Antonina, nº 1307, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; conforme Cláusula Sexta da Terceira Alteração Contratual registrada pela Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, sob nº 20131474251 em 12/03/2013, bem como Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná aos 20/05/2013, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro nº 52 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos às fls. 018/020. A presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA:- **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, brasileira, publicitária, viúva, filha de Rosalino Cristiano Grassi e de Miramar Inacia Palaoro Grassi, portadora da **CI.RG 3.959.785-3/SSP/PR** e do **CPF/MF nº 525.031.869/04**, com residência e domicílio na Rua Niterói, nº 384, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Materiais Elétricos Estrela Guia LTDA – ME, CNPJ: 14.193.126/0001-34 IE: 90569928-87, Localizada à Av. Antônio de Paiva Cantelmo 1153, Francisco Beltrão – PR, representada neste ato por seu sócio Sr.(a) VINICIUS HILLESHEIM portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.570.281-3 e CPF sob nº 048.266.619-67, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Sr.(a) VINICIUS HILLESHEIM portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.570.281-3 e CPF sob nº 048.266.619-67, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Materiais Elétricos Estrela Guia LTDA – ME perante Prefeitura municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 57/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2014

Vinicius H.



MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

I.E.: 90569928-87

VINICIUS HILLESHEIM

CPF:048.266.619-67

RG:9.570.281-3

Francisco Beltrão, 29/10/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão 24 de outubro de 2014

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Materiais Elétricos Estrela Guia LTDA – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão 24 de outubro de 2014

Vinicius H.



MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

I.E.: 90569928-87

VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 9.570.281-3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 Fornecedor: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

E-mail: estrelaguia.beltrao@gmail.com

Endereço: AV ANTONIO PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270

Telefone: (46) 3055 -

Fax: (46) 3055 -

Celular: (46) 9105 -

Inscrição Estadual: 9056992887

Contador: OSMAR SCOTTI

Telefone contador: (46) 3538 -

Representante: VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 95702813

Endereço representante: RUA ANTONINA 1307 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-580

Telefone representante: 4630557071

E-mail representante: ESTRELA.GUIA.BELTRAO@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 51065-3

Data de abertura: 30/04/2012

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	31,93	EMPALUX	16,74	5.022,00
002	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	41,02	ORION	21,22	2.122,00
003	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	11,09	EMPALUX	6,06	3.030,00
004	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	12,25	EMPALUX	6,15	2.460,00
005	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	31,02	EMPALUX	17,95	1.795,00
006	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	51,07	KIAN	35,72	1.786,00
007	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	48,54	KIAN	22,80	1.140,00
008	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4.500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	8,00	UN	1.133,50	EMPALUX	268,25	2.146,00
009	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	55,13	KEIKO	33,06	3.306,00
010	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	86,30	KEIKO	53,75	8.062,50
011	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	111,70	KEIKO	64,67	9.700,50
012	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	60,87	KEIKO	25,78	5.156,00
013	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	150,00	UN	64,10	KEIKO	29,39	4.408,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 Fornecedor : MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

E-mail: estrelaguia.beltrao@gmail.com

Endereço : AV ANTONIO PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270

Telefone: (46) 3055 -

Fax: (46) 3055 -

Celular: (46) 9105 -

Inscrição Estadual: 9056992887

Contador: OSMAR SCOTTI

Telefone contador: (46) 3538 -

Representante: VINICIUS HILLESHEIM

CPF: 048.266.619-67

RG: 95702813

Endereço representante: RUA ANTONINA 1307 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-580

Telefone representante: 4630557071

E-mail representante: ESTRELAGUIA.BELTRAO@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 51065-3

Data de abertura: 30/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO						
014	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	76,05	KEIKO	53,73	5.373,00
015	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	150,00	UN	105,57	ORION	43,22	6.483,00
016	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	UN	69,85	ORION	34,37	3.437,00
017	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	52,48	ORION	15,60	1.560,00
018	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	150,00	UN	118,97	ORION	74,35	11.152,50
019	RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO	600,00	UN	36,29	ILUMATIC	18,76	11.256,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	5,50	DECORLUX	1,36	272,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	7,48	DECORLUX	3,14	628,00
022	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	250,00	UN	7,91			0,00
023	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	150,00	UN	10,63	ROMAGNOLE	4,48	672,00
024	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	100,00	UN	11,79	FAME	5,80	580,00
025	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,98	PRYSMIAN	2,35	235,00
026	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR	150,00	UN	69,45	KEIKO	37,62	5.643,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.193.126/0001-34 Fornecedor : MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME E-mail: estrelaguia.beltrao@gmail.com
 Endereço : AV ANTONIO PAIVA CANTELMO 1153 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270 Telefone: (46) 3055 - Fax: (46) 3055 - Celular: (46) 9105 -
 Inscrição Estadual: 9056992887 Contador: OSMAR SCOTTI Telefone contador: (46) 3538 -
 Representante: VINICIUS HILLESHEIM CPF: 048.266.619-67 RG: 95702813
 Endereço representante: RUA ANTONINA 1307 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-580 Telefone representante: 4630557071
 E-mail representante: ESTRELAGUIA.BELTRAO@GMAIL.COM
 Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO Conta: 51065-3 Data de abertura: 30/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO						
027	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	30,00	UN	66,16	KEIKO	40,80	1.224,00
028	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W. 220 V.COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	35,70	EMPALUX	14,26	713,00
029	CONECTOR TAPIT 1/0	1.030,00	UN	4,91	ELETROKA	1,48	1.524,40
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	100.887,40
						TOTAL DA PROPOSTA :	100.887,40

Validade da proposta: 100 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

Vinicius H.
 1º TABELIONATO
 Francisco Beltrão

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
 CNPJ: 14.193.126/0001-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

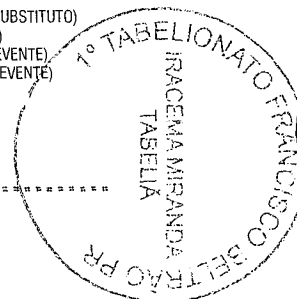
SELO ELETRÔNICO Nº 90127494LVc CTRL: RGeLI.1ZES
 Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:
 051851 VINICIUS HILLESHEIM

Em Teste da verdade.
 Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2014

Iracema Miranda

Marileide Buss Peroli
 Escrevente



MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000135

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM, brasileira, viúva, natural de Francisco Beltrão - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 525.031.869-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.959.785-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonina, 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-580,

2) LUCAS HENRIQUE CELLA, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 09/01/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 062.632.559-51, portador da carteira de identidade RG nº. 8.515.249-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2685, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-600.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas e Instalação e manutenção elétrica

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 29/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM	50,00	25000	25.000,00
LUCAS HENRIQUE CELLA	50,00	25000	25.000,00
TOTAL	100,00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

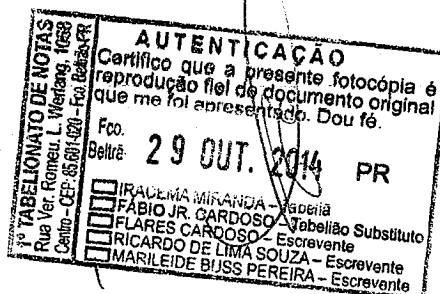
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



**MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

000-136

folha: 2 de 2

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade. **Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

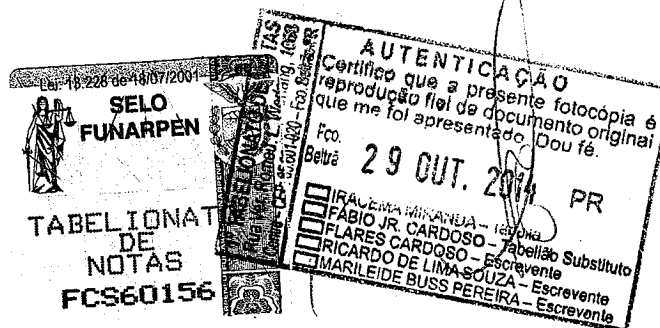
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 17 de agosto de 2011


LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM


LUCAS HENRIQUE CELLA



1111 137

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6**

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, brasileira, viúva, natural de Francisco Beltrão - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 525.031.869-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.959.785-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonina, 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-580 ,
- 2) **LUCAS HENRIQUE CELLA**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 09/01/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 062.632.559-51, portador da carteira de identidade RG nº. 8.515.249-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2685, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-600,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Sala-01, Centro, Francisco Beltrão -PR , CEP 85601-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.193.126/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0715215-6 em 23/08/2011; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 15/09/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.266.619-67, portador da carteira de identidade civil nº 9.570.281-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-580.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS HENRIQUE CELLA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 25000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao ingressante **VINICIUS HILLESHEIM**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM	50.00	25000	25.000,00
VINICIUS HILLESHEIM	50.00	25000	25.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

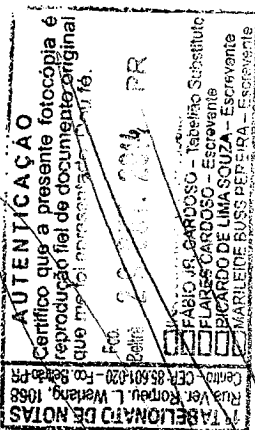
**CONSOLIDAÇÃO
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ/MF: 14.193.126/0001-34
NIRE: 412.0715215-6**

- 1) **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, brasileira, viúva, natural de Francisco Beltrão - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 525.031.869-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.959.785-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonina, 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-580,

- 2) **VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 15/09/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.266.619-67, portador da carteira de identidade civil nº 9.570.281-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-580,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.193.126/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0715215-6 em 23/08/2011 resolvem por este instrumento particular consolidar seu

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



000133

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

folha 2 de 3

contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2011 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista de ferragens e ferramentas e Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM	50.00	25000	25.000,00
VINICIUS HILLESHEIM	50.00	25000	25.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última-folha do documento entregue a parte

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão **29 OUT. 2014** PR

IRACEMA MARIANO - Tabelante
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rompieri, L. Waldang, 1069
Centro - CEP: 85.601-020 - Francisco Beltrão - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6**

folha 3 de 3

cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

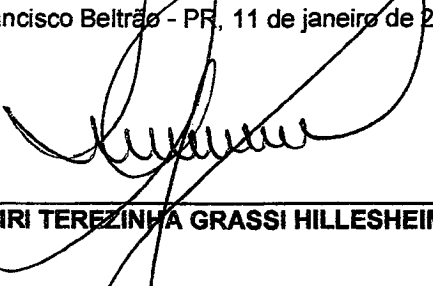
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 11 de janeiro de 2012


LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

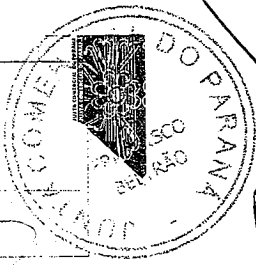

LUCAS HENRIQUE CELLA


VINICIUS HILLESHEIM

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2012
 SOB NÚMERO: 20120456931
 Protocolo: 12/045693-1, DE 20/01/2012

Empresa: 41 2 0715215 6
 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA NOTAS
 FCS60061

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco.
 Beltrã: 29 OUT. 2014 PR

FRANCISCA MIRANDA - Tabelia
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabellão Substituto
 FLARES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

000110

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, brasileira, viúva, natural de Francisco Beltrão - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 525.031.869-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.959.785-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonina, 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-580,

2) **VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 15/09/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.266.619-67, portador da carteira de identidade RG nº. 9.570.281-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-580,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão -PR, 85601-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.193.126/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0715215-6 em 23/08/2011 e ultima Alteração Contratual sob numero 20120456931 em 25/01/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-000, fica alterado para Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1153, Centro, CEP: 85601-270, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 24 de setembro de 2012



LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

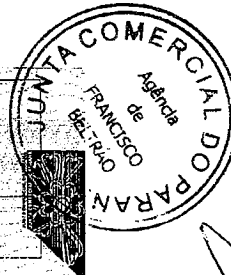


VINICIUS HILLESHEIM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/09/2012
SOB NÚMERO: 2012.6647399
Protocolo: 12/664739-9, DE 25/09/2012

Empresa: 412.0715215-6
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



NOTAS
Lei nº 226 de 23/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FCS60163

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltr.: 29 000 2014 PR

IRALEIA MIRANDA - Tabelião
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
TRICARDO DELIMA SOUZA - Escrevente
MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

000141

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 14.193.126/0001-34
NIRE 412.0715215-6

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VINICIUS HILLESHEIM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 15/09/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.266.619-67, portador da carteira de identidade RG nº. 9.570.281-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-580,

2) **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, brasileira, viúva, natural de Francisco Beltrão - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 525.031.869-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.959.785-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonina, 1307, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-580,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**, com sede na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 4153, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.193.126/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0715215-6 em 23/08/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126647399 em 26/09/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **IVONETE DOARTE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1968, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 681.252.919-20, portadora da carteira de identidade civil nº 4.857.353-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Bordignon, 76, São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-360.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 500 (quinhentos) quotas das 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ingressante **IVONETE DOARTE DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 24500 (vinte e quatro mil quinhentos) quotas das 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais) a sócio **VINICIUS HILLESHEIM**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINICIUS HILLESHEIM	99.00	49500	49.500,00
IVONETE DOARTE DOS SANTOS	1.00	500	500,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM** passa a ser administrada por **VINICIUS HILLESHEIM**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro - CEP 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR	AUTENTICAÇÃO
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
	Fco Beltrão 29 OUT. 2014 PR
	IRACEMA MIRANDA - TABELIA FABIO JR. CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 14.193.126/0001-34,
NIRE 412.0715215-6**

folha 2 de 2

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 05 de março de 2013

Vinicius Hillesheim

VINICIUS HILLESHEIM

Loiri Terezinha Grassi Hillesheim
LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM

Ivonete Doarte dos Santos
IVONETE DOARTE DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2013
SOB NÚMERO: 20131474251
Protocolo: 13/147425-1, DE 06/03/2013
Empresa: 41 2 0715215 6
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA
LDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SELO FUNARPEN
TABELIONA DE NOTAS
FCS60149

ABRILIANO DE NOTAS
Romeu L. Werlang, 1068
C/CEP 85.601-920 - Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
Fco
Beltrão
29 OUT. 2014 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FABIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RICARDO CARDOSO - ESCRIVENTE
MARILEIDE BUSTEIRA - ESCRIVENTE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

111143

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0715215-6	CNPJ 14.193.126/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 17/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400-SALA 01, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VINICIUS HILLESHEIN 048.266.619-67	49.500,00	SOCIO	Administrador
IVONETE DOARTE DOS SANTOS 681.252.919-20	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Número: 20131474251	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 12/03/2013		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de outubro de 2014

14/626153-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.193.126/0001-34
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/08/2011NOME EMPRESARIAL
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétricoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétricaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMONÚMERO
1153 COMPLEMENTOCEP
85.601-270BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAOUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

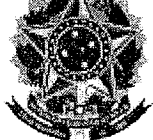
SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/10/2014** às **14:10:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 258582014-88888126
Nome: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 13/10/2014.
Válida até 11/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000146



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14193126/0001-34
Razão Social: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
Nome Fantasia: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102010415186123600

Informação obtida em 24/10/2014, às 14:16:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME**
CNPJ: **14.193.126/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:36:08 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2014.

Código de controle da certidão: **B0EA.971E.B5AD.5A07**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12490966-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.193.126/0001-34**

Nome: **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

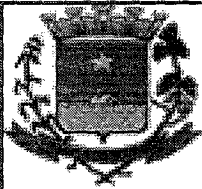
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **21/02/2015** - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 12490966-04
	Emitida Eletronicamente via Internet 24/10/2014 - 14:20:23
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

000140


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA 5664/2014
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/12/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFH9ZJX2H959H

RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
137006	14.193.126/0001-34	9056992887	137006

ENDEREÇO

AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - Q 138 L 14 - CENTROCEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação e manutenção elétrica

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/10/2014.
Qualquer rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000150

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para efeitos civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

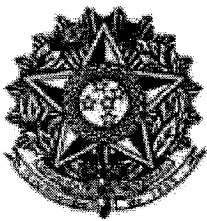
CNPJ 14.193.126/0001-34, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 28 de Outubro de 2014, 15:38:20

EDIVAL VICENTE DA SILVA

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNP.J: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

000151

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGÓRY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME, C.N.P.J.: 14.193.126/0001-34, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....:	11,46	1,80
COTA.....:	67,01	10,52
Total.....:	78,47	12,32

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
PUXEq.u2Q0h.4Bh0z
CONTROLE:
KEJMu.chdf
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRAO/PR, 28 de Outubro de 2014



Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.193.126/0001-34
Certidão nº: 66036094/2014
Expedição: 24/10/2014, às 14:17:38
Validade: 21/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.193.126/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 057/2014

Materiais Elétricos Estrela Guia LTDA – ME, CNPJ: 14.193.126/0001-34 IE: 90569928-87, Localizada à Av. Antônio de Paiva Cantelmo 1153, Francisco Beltrão – PR, representada neste ato por seu sócio Sr.(a) VINICIUS HILLESHEIM portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.570.281-3 e CPF sob nº 048.266.619-67, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão 24 de outubro de 2014

Vinicius H.



MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
I.E.: 90569928-87
VINICIUS HILLESHEIM
CPF:048.266.619-67
RG:9.570.281-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUÍDO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO n1w46.qDBz7.bDAWz OTR: REFLI.1ZBS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

051851 VINICIUS HILLESHEIM.....

Em Teste _____ da verdade

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2014

Iracema Miranda

Marileide Buss Pereira
Escrivente



Materiais Elétricos Estrela Guia LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34 IE: 90569928-87
Av. Antônio de Paiva Cantelmo 1153, Francisco Beltrão – PR.
Fone: 3055-7071

000135

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Materiais Elétricos Estrela Guia LTDA – ME

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 057/2014

Materiais Elétricos Estrela Guia LTDA – ME, CNPJ: 14.193.126/0001-34 IE: 90569928-87, Localizada à Av. Antônio de Paiva Cantelmo 1153, Francisco Beltrão – PR, representada neste ato por seu sócio Sr.(a) VINICIUS HILLESHEIM portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.570.281-3 e CPF sob nº 048.266.619-67, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão 24 de outubro de 2014



Vinicius H.

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
I.E.: 90569928-87
VINICIUS HILLESHEIM – sócio administrador
CPF:048.266.619-67
RG:9.570.281-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO A1wW6.qDaz7.DsKvc CTRL: RvwLI.LZBS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

051851 VINICIUS HILLESHEIM.....

Em Teste da Verdade.
Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2014

Marileide Buss Pereira
Escrevente

Marileide Buss Pereira



Handwritten signatures and marks

Materiais Elétricos Estrela Guia LTDA – ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34 IE: 90569928-87
Av. Antônio de Paiva Cantelmo 1153, Francisco Beltrão – PR.
Fone: 3055-7071

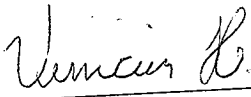

000155

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Materiais Elétricos Estrela Guia LTDA – ME, CNPJ: 14.193.126/0001-34 IE: 90569928-87, Localizada à Av. Antônio de Paiva Cantelmo 1153, Francisco Beltrão – PR é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 057/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão 24 de outubro de 2014



MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
I.E.: 90569928-87
VINICIUS HILLESHEIM – sócio administrador
CPF: 048.266.619-67
RG: 9.570.281-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

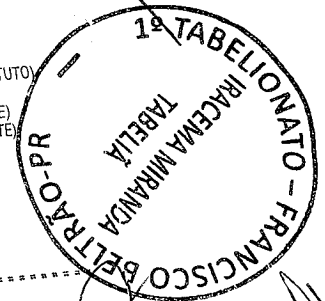
IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOZO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 01446.gDyz7.gIavz URL: RMLI.1ZBS
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:
051851 VINICIUS HILLESHEIM..... da verdade.

Em Teste
Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2014

Marileide Buss Pereira
Escrevente





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1104150

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0715215-6	CNPJ 14.193.126/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 17/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400-SALA 01, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VINICIUS HILLESHEIN 048.266.619-67	49.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
IVONETE DOARTE DOS SANTOS 681.252.919-20	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/03/2013	Número: 20131474251	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de outubro de 2014

14/626153-4



Smotta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
 RG 8.050.195-1

11 10 2014
Victor A. Galvão

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A**, com sede **AV DUQUE DE CAXIAS, 282**, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º **77.804.599/0001-40** e Inscrição Estadual sob n.º **3210079458**, representada neste ato por sua **SÓCIA /DIRETORA** do outorgante **Sra. JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **34029113** e CPF n.º **599.565.509-49**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. MAICON DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **10476637-4** e CPF n.º **062.181.989-10**, a quem confere amplos poderes para representar a **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A** perante Prefeitura Municipal de Capanema - PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **57/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de outubro de 2014.

23/10/2014

Josceneide Flessak Bottin
RG. 34029113/CPF. 599.565.509-49
Sócia/Diretora

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-8200
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 29 de outubro de 2014
EMPREGADA AUTORIZADA - CAROLINE MENDONÇA R\$3,41 + 0,52
6xPCC - 9xPCC - mhKM2 / POC6 - 9OBS - Confira em: <http://funarpen.com.br>
QUALQUER EMENDA OU FURSA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

000155

ANEXO II**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2014

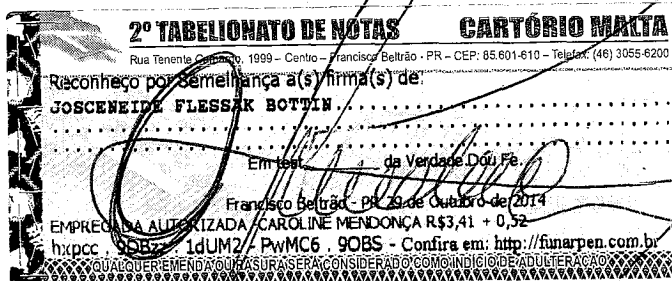
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2014.

09/10/14

Josceneide Flessak Bottin
RG. 34029113/CPF. 599.565.509-49
Sócia/Diretora



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.804.599/0001-40 Fornecedor : FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
 Endereço : AV DUQUE DE CAXIAS 282 TREVÓ - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: maicon.medeiros@flessak.com.br
 Telefone: (46) 3520 - Fax: Celular: (46) 9926 -
 Telefone contador:

Representante: MAICON DE MEDEIROS CPF: 062.181.989-10 RG:
 Endereço representante: AV. DUQUE DE CAXIAS 282 TREVÓ - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-090
 E-mail representante: MAICON.MEDEIROS@FLESSAK.COM.BR

Telefone representante: 3520-1060

Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO Conta: 5213-2 Data de abertura: 10/12/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS,33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	31,93	EMPALUX	21,91	6.573,00
002	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	41,02	EMPALUX	28,59	2.859,00
003	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	11,09	EMPALUX	8,04	4.020,00
004	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	12,25	EMPALUX	8,17	3.268,00
005	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	31,02	EMPALUX	23,79	2.379,00
006	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	51,07	EMPALUX	46,35	2.317,50
007	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	48,54	EMPALUX	31,84	1.592,00
008	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4,500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	8,00	UN	1.133,50	EMPALUX	355,77	2.846,16
009	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	55,13	ORION	53,63	5.363,00
010	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	86,30	ORION	78,91	11.836,50
011	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	111,70	ORION	100,65	15.097,50
012	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	60,87	ORION	54,76	10.952,00
013	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	64,10	ORION	55,32	8.298,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.804.599/0001-40 Fornecedor: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
 Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 282 TREVÓ - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090

E-mail: maicon.medeiros@flessak.com.br

Telefone: (46) 3520 -

Fax:

Celular: (46) 9926 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MAICON DE MEDEIROS

CPF: 062.181.989-10

RG:

Endereço representante: AV. DUQUE DE CAXIAS 282 TREVÓ - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-090

Telefone representante: 3520-1060

E-mail representante: MAICON.MEDEIROS@FLESSAK.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 5213-2

Data de abertura: 10/12/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	150,00	UN	105,57	ORION	99,67	14.950,50
016	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	UN	69,85	ALMIRANTE	57,46	5.746,00
017	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	52,48	ORION	28,92	2.892,00
018	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	150,00	UN	118,97	ORION	117,87	17.680,50
019	RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO	600,00	UN	36,29	EXATRON	19,81	11.886,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	5,50	GERMER	4,68	936,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	7,48	GERMER	6,73	1.346,00
023	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	150,00	UN	10,63	ROMAGNOLE	7,75	1.162,50
024	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	100,00	UN	11,79	PRYSMIAN	11,20	1.120,00
025	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,98	SOPRANO	3,57	357,00
026	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS. COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	69,45	ORION	62,07	9.310,50
027	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	30,00	UN	66,16	ORION	61,72	1.851,60
028	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	35,70	EMPALUX	18,66	933,00

Município de Capanema
Pregão 57/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.804.599/0001-40 Fornecedor : FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
Endereço : AV DUQUE DE CAXIAS 282 TREVO - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: maicon.medeiros@flessak.com.br
Telefone: (46) 3520 - Fax: Celular: (46) 9926 -
Telefone contador:

Representante: MAICON DE MEDEIROS CPF: 062.181.989-10 RG:
Endereço representante: AV. DUQUE DE CAXIAS 282 TREVO - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-090
E-mail representante: MAICON.MEDEIROS@FLESSAK.COM.BR

Telefone representante: 3520-1060

Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO Conta: 5213-2 Data de abertura: 10/12/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
029	CONECTOR TAPIT 1/0	1.030,00	UN	4,91	MAGNET	3,36	3.460,80
PREÇO TOTAL DO LOTE :							151.034,06
TOTAL DA PROPOSTA :							151.034,06

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 12 meses


FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
CNPJ: 77.804.599/0001-40

Flessak Eletro Industrial S/A
Edson Carlos Flessak



FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

**CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

Pelo presente instrumento, **EDSON CARLOS FLESSAK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.279.899-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.089.541-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Salvador, esquina com a Rua Belo Horizonte, s/nº, Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-200; **ILSON LUIS FLESSAK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº 599.565.269-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.042.177-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 55, Bairro Nova Petrópolis, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-120; e **JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira eletricitista, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.565.509-49, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.402.911-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guanabara, 1105, Bairro Presidente Kennedy, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-300; únicos sócios representando 100% do capital social da **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Duque de Caxias, Trevo do Bairro Alvorada, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601.190, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.804.599/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202413962, em sessão de 31/05/1966 ("Sociedade"), resolvem alterar o contrato social da Sociedade nos termos da deliberação abaixo:



- 1) Os sócios decidem transformar a Sociedade em sociedade anônima, cuja denominação passa a ser **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.**, em continuação e sucessão à sociedade limitada ora transformada, sem solução de continuidade, não havendo, portanto, nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo social mais adequado a seus interesses e finalidades.
- 2) Em virtude da transformação havida, o capital social de R\$8.610.000,00 (oito milhões, seiscentos e dez mil reais), dividido em 8.610.000,00 (oito milhões, seiscentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 8.610.000,00 (oito milhões, seiscentas e dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, recebendo cada acionista um número de ações exatamente igual à sua participação societária anterior, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, conforme abaixo:

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

[Handwritten signatures and scribbles across the bottom of the main text area]

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3054-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé
 Francisco Beltrão - PR 08/10/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUAQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

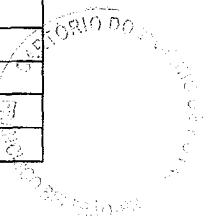
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
 Cartório Malta 2º Notas
 Fco Beltrão - PR

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	%
Edson Carlos Flessak	2.870.000	33.3333%
Ilson Luis Flessak	2.870.000	33.3333%
Josceneide Flessak Bottin	2.870.000	33.3333%
TOTAL	8.610.000	100%



- 3) Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Sociedade e direito a dividendos, bem como os demais direitos previstos em lei e no estatuto social.
- 4) Em virtude das matérias aprovadas nos itens acima, os sócios aprovam o novo estatuto social da Sociedade, cuja minuta consta no Anexo a este instrumento, que passa a regular o seu funcionamento, responsabilizando-se os administradores da sociedade pelas providências necessárias à alteração de tipo societário perante os órgãos competentes.
- 5) Ficam eleitos como diretores da companhia: para Diretor Presidente, o Sr. Edson Carlos Flessak; para Diretora Administrativo-financeira, a Sra. Josceneide Flessak Bottin; e para Diretor Executivo, o Sr. Ilson Luis Flessak; todos já qualificados.
- 6) Os diretores terão mandato de 3 (três) anos e serão investidos em suas funções mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro de atas de reuniões da diretoria, como determina o artigo 149 da Lei nº 6.404/76, quando farão todas as declarações de desimpedimento exigidas pelo artigo 147 da Lei nº 6.404/76.
- 7) Os acionistas fixam a remuneração da diretoria, ficando estabelecido o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada diretor, a título de *pro labore*, aprovado o montante adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para cada diretor, a título de custeio de despesas de viagens, cujo valor está dispensado de prestação de contas.

2

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055.3200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 08/10/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3.14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
 na última folha do documento
 Cartório Malta 2º Notas
 Fco Beltrão - PR

000161

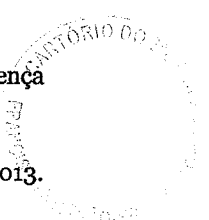
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM...
SOCIEDADE ANÔNIMA

Assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão-PR, 22 de fevereiro de 2013.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/12/2013
 SOB NÚMERO: 20136078010
 Protocolo: 13/607801-0, DE 31/10/2013

Empresa: 41.3.0008880-2
 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.

SEBASTIAO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

F. BELTRÃO

EDSON CARLOS FLESSAK

F. BELTRÃO

[Handwritten signature]

ILSON LUIS FLESSAK

F. BELTRÃO

JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/12/2013
 SOB NÚMERO: 41300088802
 Protocolo: 13/607801-0, DE 31/10/2013

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.

SEBASTIAO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Visto do Advogado:

[Handwritten signature]
 FÁBIO TORRES
 OAB PR 23.146

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*
 Nome: Karen Monsen Chudone
 RG: 6.391.431-2
 CPF/MF: 004.812.779-30

2. *[Handwritten signature]*
 Nome: Caroline Zadoth
 RG: 48432670
 CPF/MF: 05109318980

3

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MAIATA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 08/10/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUAQUEREMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Seio de autenticidade afixado na última folha do documento
 Cartório Maíta 2º Notas
 Fco Beltrão - PR.

000165

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

**ESTATUTO SOCIAL
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.**

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE (em fase de obtenção)



CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Companhia tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Avenida Duque de Caxias, nº 282, CEP 85601-190.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação de seus acionistas.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- a) indústria e comércio de geradores elétricos, painéis de comando e proteção para geração elétrica;
- b) painéis de comando e proteção para indústria, componentes eletroeletrônicos e painéis para excitação de geradores;
- c) comércio varejista e atacadista de materiais elétricos em geral e iluminação decorativa;
- d) prestação de serviços na rebobinagem e repotenciamento de geradores, montagem de subestação, montagens elétricas, manutenção elétrica industrial; e
- e) projetos elétricos.

Handwritten signatures and scribbles.

4

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Telefax: (46) 3055-2200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 08/18/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

Handwritten signature.

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

CLÁUSULA QUARTA. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 8.610.000,00 (oito milhões e seiscentos e dez mil reais) e está dividido em 8.610.000.000 (oito milhões seiscentos e dez mil) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro. A Companhia não emitirá certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Parágrafo Seguro. A Companhia reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo os direitos a ela relativos exercidos por um só representante, em caso de copropriedade.

CLÁUSULA SEXTA. A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações sociais tomadas em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

CLÁUSULA SÉTIMA. A transferência ou cessão de ações será formalizada por termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus representantes e deverá obedecer às disposições constantes em acordo de sócios.

CLÁUSULA OITAVA. O valor para o reembolso de ações será o valor do patrimônio líquido das ações, apurado com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA NONA. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

[Handwritten signatures and scribbles]

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefax: (46) 3055-200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 08/10/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco Beltrão - PR

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

Parágrafo único. As deliberações tomadas em observância ao presente estatuto e à legislação em vigor obrigam a todos os acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembleia ou tenham restado vencidos na votação.

CLÁUSULA DÉCIMA. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, por deliberação dos acionistas, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A convocação será feita por meio de publicação de editais, em jornal de grande circulação publicado na cidade de Francisco Beltrão e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em reunião de Diretoria a que compareçam todos os acionistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Para poder participar das Assembleias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças dos Acionistas.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administração da Companhia compete à Diretoria da Companhia.

Parágrafo Único. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos arts. 145 a 158 da Lei 6.404/76, ou nas disposições congêneres da Lei que a suceder.

[Handwritten signatures and scribbles]

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 08/10/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

000163

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

**CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

**CAPÍTULO V
DA DIRETORIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Diretoria será composta por três Diretores eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-financeiro e um Diretor Executivo.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia.

Parágrafo Quarto. Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Diretor, será convocada desde logo reunião extraordinária de acionistas para eleição de novo Diretor, cujo mandato inicial terá a duração do tempo restante do mandato do Diretor destituído ou renunciante. Enquanto não houver a posse do novo Diretor, os Diretores remanescentes acumularão as funções do Diretor destituído ou renunciante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Compete aos Diretores, isoladamente:

- a) praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Social;
- b) representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente;
- c) planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- d) supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Companhia será representada por um de seus diretores, isoladamente, ou por procurador.

Parágrafo Único. As procurações poderão ser outorgadas por qualquer dos diretores, terão prazo determinado e deverão indicar os poderes de forma específica, salvo procurações para atuação judicial ou extrajudicial de advogados podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. É vedado aos Diretores, além de outras restrições legais,

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Freguesia da Malta - PR - CEP: 85.501-610 - Telefax: (41) 3055-8200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 08/10/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R33,14

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Pco Beltrão - PR

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

- a) representando a Companhia, prestar fiança, caução, aval ou endosso de favor em negócios alheios ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Companhia em operações estranhas ao objeto social; e
- c) praticar atos de liberalidade às custas da Companhia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores serão reembolsados pelas despesas razoáveis e necessárias que fizerem no exercício de seus respectivos cargos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. As deliberações da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos, sendo as deliberações lavradas em ata, em livro próprio.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá os membros deste, fixando os respectivos honorários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes e domiciliados no Brasil, que não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-0200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 08/10/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e, do resultado remanescente, serão deduzidas, se for o caso, as participações de que trata o art. 190 da Lei nº 6.404/76, que deverão ser atribuídas pela Assembleia Geral nos limites legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. O lucro líquido verificado após as deduções previstas no artigo anterior e ajustado na forma legal, terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral, atentando-se para os seguintes parâmetros de destinação:

- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos aos acionistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. É facultado à Companhia, a critério de seus acionistas, levantar balanços intermediários, com ou sem a distribuição de dividendos, que serão declarados e distribuídos por deliberação da Assembleia Geral.

CAPITULO VIII
DA ARBITRAGEM

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, derivada da aplicação, validade, eficácia ou interpretação deste Estatuto, ou ainda decorrente da aplicação de disposições constantes da Lei de Sociedades Anônimas e outras leis aplicáveis à Companhia.

Parágrafo Primeiro. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, com a ressalva das disposições especiais constantes da presente cláusula arbitral, em especial as relativas ao processamento de recurso.

Parágrafo Segundo. A arbitragem será sigilosa.

Parágrafo Terceiro. A arbitragem será dirigida e julgada por árbitro único, designado pelo Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

Parágrafo Quarto. A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral.

9

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MAIETA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-8200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 08/10/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

feito de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Maleta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

Parágrafo Quinto. O idioma da arbitragem será o português.

Parágrafo Sexto. O árbitro e o tribunal arbitral recursal estão obrigados a decidir qualquer litígio observando à estrita aplicação da lei brasileira pertinente, vedando-se o julgamento por equidade.

Parágrafo Sétimo. A sentença arbitral, monocrática ou recursal, não será sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Como parte integrante da sentença, o árbitro, ou o tribunal arbitral recursal, deve determinar a condenação da parte vencida nos custos e honorários advocatícios razoáveis.

Parágrafo Oitavo. A parte vencida na sentença arbitral poderá promover, perante a própria Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, procedimento recursal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da sentença arbitral.

Parágrafo Nono. A parte que provocar o procedimento recursal deverá arcar integralmente com as custas do procedimento arbitral recursal.

Parágrafo Décimo. O tribunal arbitral recursal será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte indicará um árbitro, e estes co-árbitros indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente. Caso não haja acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da nomeação dos demais árbitros, a indicação caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

Parágrafo Décimo Primeiro. O procedimento arbitral recursal será sumário, abrangendo a apresentação de razões e contra-razões recursais e, critério dos árbitros, outras manifestações que se tornarem necessárias, sem que, entretanto, seja possível a renovação das provas já produzidas na primeira fase do procedimento arbitral, encerrada com a prolação da sentença monocrática.

Parágrafo Décimo Segundo. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, elege-se, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral."

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

10

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP: 85.604-610 - Telefax: (46) 3055-6300

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 08/10/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA DURASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

REGISTRO GERAL 3.402.911-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2004

NOME JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN

FILIAÇÃO PEDRO FLESSAK FILHO
CENI NOGUEIRA FLESSAK

NATURALIDADE MARMELEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO 26/07/1964

DOC ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, MARMELEIRO
C.CAS 1943,LIVRO=68,FOLHA=184

CPF 599.565.509-49

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

1000172

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º Tabelionato Fco. Beltrão

Selo TABELIONATO DE NOTAS

RS 0. DE NOTAS

EUY58366

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 25/10/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER FEMENDA OU PESSOA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

OUT/2003

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

599.565.509-49

JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN

26/07/1964

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º Tabelionato Fco. Beltrão

Selo TABELIONATO DE NOTAS

RS 0. DE NOTAS

EUY58365

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 25/10/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER FEMENDA OU PESSOA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.042.177-9

POLÍCIA DELEGADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.042.177-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/05/2009

NOME: **ILSON LUIS FLESSAK**

FILIAÇÃO: PEDRO FLESSAK FILHO
GENI NOGUEIRA FLESSAK

NATURALIDADE: MARMELEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1962

DOC. ORIGEM: 50 MARCA=FCO BELTRÃO/PR, MARMELEIRO
OCAS=1402, LIVRO=48, FOLHA=243

CPF: 699.565.289-01

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

0000173

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato - Fco. Beltrão

TABELIONATO DE NOTAS

DE 2

NOTAS

E2067144

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-410 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 27/05/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUAISQUER EMENDAS OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.089.541-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2004

NOME EDSON CARLOS FLESSAK

FILIAÇÃO PEDRO FLESSAK FILHO
CENI NOGUEIRA FLESSAK

NATURALIDADE MARMELEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO 13/10/1961

COMARCA: FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

DOC ORIGINAL C. CRAS 2982, LIVRO=208, FOLHA=282

CPF 409.279.899-72

CURITIBA, PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.176 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE




2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/04/2014

MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS

RS 03

SELO FISCAL

EZ097409

Handwritten signatures and scribbles.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0008880-2	CNPJ 77.804.599/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade 31/05/1966
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, TREVO DO BAIRRO ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-090			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES ELÉTRICOS, PAINÉIS DE COMANDO E PROTEÇÃO PARA GERAÇÃO ELÉTRICA, PAINÉIS DE COMANDO E PROTEÇÃO PARA INDÚSTRIA, COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS E PAINÉIS PARA EXCITAÇÃO DE GERADORES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL E ILUMINAÇÃO DECORATIVA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REBOBINAGEM E REPOTENCIAMENTO DE GERADORES, MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO, MONTAGEM ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL E PROJETOS ELÉTRICOS;			
Capital Social R\$ 8.610.000,00 (OITO MILHOES SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado R\$ 8.610.000,00 (OITO MILHOES SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)		Indeterminado	
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF EDSON CARLOS FLESSAK 409.279.899-72	Término Mandato XXXXXXXXXX	Cargo DIRETOR PRESIDENTE	
ILSON LUIS FLESSAK 599.565.269-91	XXXXXXXXXX	DIRETOR EXECUTIVO	
JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN 599.665.509-49	XXXXXXXXXX	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
Ultimo arquivamento Data: 26/12/2013 Número: 20136078010 Ato: ALTERAÇÃO Evento: TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			
- NIRE: 41 9 0089796-5 CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV TUPY, 2728, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.505-000, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0101321-1 CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 120, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0114804-4 CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA XV DE NOVEMBRO, 7870, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 30 de maio de 2014

14/246880-0

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Consulta Andamento de Processos

CONSULTA ANDAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	145490599
Escritório Responsável	Sede Central Curitiba
Nome do Requerente	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
Tipo de Requerimento	Certidão Simplificada
NIRE	4130008802
CNPJ	77.804.599/0001-40
Nome Empresarial	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.
Data e Hora do Pedido	24/10/2014 11:04h
Forma de Recebimento	Download de arquivo PDF via Internet (Disponível por 30 dias)
Situação do Pedido	Documento Disponível para download

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O DOCUMENTO

[Voltar](#) PortalFlex®

- Página Inicial
- Institucional
- Legislação
- Publicações Oficiais
- Parceiros
- Agências Regionais
- Links úteis
- Expresso Livre
- Área restrita
- Transparência

Administração

- Área Restrita - Outros Estados
- Gestão financeira
- Licitações - Compras Paraná
- Protocolo Geral do Estado
- e-protocolo

- Certidão Simplificada
- Certidão Inteiro Teor
- Certidão Específica
- Pesquisa de NIRE
- Consulta Documentos Arquivados
- Consulta Autenticidade de Certidões
- Consulta Andamento de Processos

Serviços

- Viabilidade de Nome
- Emissão de guias e formulários
- Negócios em Outros Estados
- Declarações de ME e EPP
- Consulta pagamento de guias

Informações

- Agentes Auxiliares do Comércio
- Manual de Registro de Empresas - DREI
- Orientações úteis
- Micro Empreendedor Individual - MEI
- Tabelas
- Empresas Inativas
- Juntas Comerciais no Brasil
- Perguntas Frequentes
- Relatórios Estatísticos



LEILA DUARTE FAGUNDES
 leila@flessak.com.br
 Flessak, Eletro Industrial LTDA
 Av. Duque de Caxias, 252, Avarada
 Francisco Beltrão, Paraná - CEP: 85601-190
 (41)3620-1060 www.flessak.com.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO POSTO DA PONTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0027167-2	CNPJ 75.592.105/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/1981	Data de Início de Atividade 01/06/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MONTEIRO LOBATO, 2622-ESQC/COM A RUA DAS MISSÕES, VILA PORTES, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.865-180			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
Capital: R\$ 107.660,00 (CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 107.660,00 (CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMELIA RECH DA SILVA 251.111.919-68	53.830,00	SOCIO	XXXXXXX
AGNALDO SIPRIANO DA SILVA 141.193.877-12	53.830,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/01/2014	Número: 20140025952	REGISTRO ATIVO	
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL		Status	
Evento (s): ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 24 de outubro de 2014

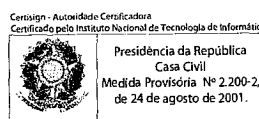
14/548929-9

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and marks]

Sebastião Motta





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO POSTO DA PONTE LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0027167-2	CNPJ 75.592.105/0001-86
Observações: BLOQUEIO(S) EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DE 170.000 QUOTAS DA EMPRESA POSTO VIA AEROPORTO LTDA ME (CNPJ: 82371550/0001-81), 81.000 QUOTAS DA EMPRESA GR 10 DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ: 10.831.137/0001-41), 50.000 QUOTAS DA EMPRESA AUTO POSTO DE SERVIÇOS FLORENCIA LTDA ME (CNPJ: 02.988.460/0001-03), 47.500 QUOTAS DA EMPRESA R 5 LOJA DE CONVENIÊNCIAS LTDA - ME (CNPJ: 10.641.721/0001-94), 18.000 QUOTAS DA EMPRESA GRC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME (CNPJ: 03.845.145/0001-81), 47.500 QUOTAS DA EMPRESA GAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ: 41 2 0612811 1), 19.000 QUOTAS DA EMPRESA R 7 LOJA DE CONVENIÊNCIAS LTDA ME (CNPJ: 12.932.286/0001-22), 9.500 QUOTAS DA EMPRESA R1 LOJA DE CONVENIÊNCIAS LTDA - ME (CNPJ: 11.440.315/0001-76), 7.600 QUOTAS DA EMPRESA R2 LOJA DE CONVENIÊNCIAS LTDA - ME (CNPJ: 78.171.337/0001-59), 49.000 QUOTAS DA EMPRESA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS R 4 LTDA - ME (CNPJ: 07.178.416/0001-43), 24.000 QUOTAS DA EMPRESA CHURRASCARIA TOURO DOURADO LTDA - EPP (CNPJ: 05.671.689/0001-08), PERTENCENTES A EUGÊNIO ROSA DA SILVA (CPF: 029.875.109-77) E SUA FILHA GISLAINE ROSA DA SILVA (CPF: 073.068.349-40) E 25.000 QUOTAS DA EMPRESA GAROPA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME (CNPJ: 08.613.610/0001-72) E 53.830 QUOTAS DA EMPRESA AUTO POSTO DA PONTE LTDA (CNPJ: 75.592.105/0001-86), PERTENCENTES A AMÉLIA RECH DA SILVA (CPF: 251.111.919-68). OFÍCIO EM 29/11/2013 DOS AUTOS DE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE CURITIBA/PR. PROTOCOLO: 13/731396-9, 13/731397-7, 13/701398-5, 13/731399-3, 13/731400-0, 13/731401-9, 13/731402-7, 13/731403-5, 13/731404-3, 13/731405-1, 13/731406-0, 14/002594-4 E 14/002595-2 EM 27/12/2013 E 10/01/2014.	

14/548929-9

CURITIBA - PR, 24 de outubro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000170

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.804.599/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/12/1969
NOME EMPRESARIAL FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLESSAK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 282	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-190	BAIRRO/DISTRITO MARRECAS	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/10/2014 às 10:44:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1101280

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 179182014-88888599
Nome: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 77.804.599/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2014
Válida até 14/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000181

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77804599/0001-40
Razão Social: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: FLESSAK
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 282 TREVO / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102703034901569709

Informação obtida em 29/10/2014, às 14:11:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A**
CNPJ: **77.804.599/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

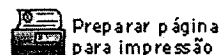
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:55:59 do dia 17/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2015.

Código de controle da certidão: **6ACE.9880.EBE4.F50B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





000183

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 12477410-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.804.599/0001-40
Nome: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	2	1.623.436,20
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	2	1.623.436,20

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/12/2014 - Fornecimento Gratuito

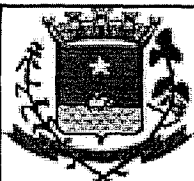


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12477410-88

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
22/10/2014 - 11:24:28



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3544/2014
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/11/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFHTJ5X2HQ2RG

RAZÃO SOCIAL: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23230	77.804.599/0001-40	3210079458	23230

ENDEREÇO

AV DUQUE DE CAXIAS, 282 - TREVO - ALVORADACEP: 85601190 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

 Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/09/2014.
 Qualquer rasura invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000180

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA - MATRIZ

CNPJ 77.804.599/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 28 de Outubro de 2014, 15:20:45

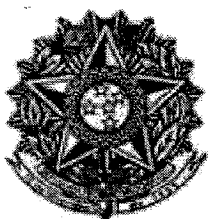
EDIVAL VICENTE DA SILVA

SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº xZGcD . Bzg1r . oRaPZ, Controle: dXyNA . GOvA
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho

000187

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, C.N.P.J.: 77.804.599/0001-40, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,46	1,80
COTA.....	67,01	10,52
Total.....	78,47	12,32

[Handwritten signature]

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 29 de Outubro de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
tUXED.BzooH.4adzX
CONTROLE:
M5JMH.RI8k
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]
Tabelião
Adriana A. C. Piassetzki
Escrevente

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000188

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.804.599/0001-40

Certidão nº: 51121257/2014

Expedição: 09/07/2014, às 15:00:15

Validade: 04/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.804.599/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000189

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 57/2014

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 77.804.599/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Sra. JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN, portadora do documento de identidade RG nº 34029113, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 599.565.509-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 22 de outubro de 2014.

2014/10/22
Josceneide Flessak Bottin

RG. 34029113/CPF. 599.565.509-49

Sócia/Diretora

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Celso de Figueiredo, 150 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão, PR, em 22 de Outubro de 2014
EMPREGADA AUTORIZADA - CAROLINE MENDONÇA R\$3,41 + 0,52
2x pcc. 9D - FLESAK M2 - PGWC6 - 90BS - Confira em: <http://funarpen.com.br>
QUAQUEREMENDO OUTRAS BRASERAS CONSIDERADO COM INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

000100

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 57/2014

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 77.804.599/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Sra. JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN, portador(a) do documento de identidade RG nº 34029113, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 599.565.509-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão - PR, 22 de outubro de 2014.

Josceneide Flessak Bottin

RG. 34029113/CPF. 599.565.509-49

Sócia/Diretora

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3966-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN

Em Test. da Verdade Dou Fez

Francisco Beltrão - PR, 29 de Outubro de 2014

EMPREGADA AUTORIZADA - CAROLINE MENDONÇA R\$3,41 + 0,52

7.pcc . 9De . KOM2 - PsSC6 . 9OBS - Confira em: <http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

111101

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

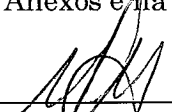
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

57/2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 77.804.599/0001-40, com sede à AV DUQUE DE CAXIAS, 282, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO-PR representada neste ato por sua SÓCIA/DIRETORA a Sra. JOSCENEIDE FLESAK BOTTIN, portadora do documento de identidade RG nº 34029113, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 599.565.509-49, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder aos demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Maicon de Medeiros

RG. 10476637-4

CPF. 062.181.989-10


Josceneide Flessak Bottin

Sócia/Diretora

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente João Batista, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3035-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

JOSCENEIDE FLESAK BOTTIN

Em test. de Verdade DOUTOR

Francisco Beltrão - PR 29 de Outubro de 2014

EMPREGADA AUTORIZADA - CAROLINE MENDONÇA R\$3,41 + 0,52

OXDCC - 9DJZZ - mQGM2 - PEnC6 - 9OBS - Confira em: <http://fiparpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Instrumento Particular de Procuração.

Outorgante: Orion Soluções em Iluminação LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.389.230/0001-04, com endereço na Rua Rio São Francisco, 1120, Bairro Weissópolis, Pinhais – PR, através de sua Representante Legal, Lizmarí do Pilar Pacheco Martins, Brasileira, Divorciada, Administradora, portadora da Carteira de identidade 3.573.670-0, inscrita CPF sob nº 782.495.389-00, Residente na Rua Quinze de Outubro, 878, APTO 803, Estância Pinhais, Pinhais – PR.

Outorgados: **Jair Henrique de Paula**, brasileiro, maior, casado, administrado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 4.078.061-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 574.487.109-82, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Raposo Tavares, 1755 – Pilarzinho – CEP 82100-352.

Poderes: Para representar a **Orion Soluções em Iluminação LTDA**, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas diretamente ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, empresas da iniciativa privada, com poderes, sem exceção de nenhum, para tomar qualquer decisão, em todas as modalidades de licitação, fazer registros cadastrais, levantamentos de débitos e pesquisas, requerer certidões e documentos, obter senhas, firmar compromissos, assinar documentos e declarações, apresentar propostas e formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, apresentar contra – razões de recursos, assinar ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelas comissões de licitações, enfim, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Pinhais/Pr, 26 de Maio de 2014.



TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Conheço a(s) firma(s) de:
LIZMARI DO PILAR PACHECO...
MARTINS.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade
Pinhais, 26 de Maio de 2014

048-LILIAN PACHECO
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: M.C.C
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
Unfep6 . sCYa1 . s3i12 - 2Ww9F . yNzS
Valida esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e Cartório nesta data de que dá fé.

TAB. MARTINI

Liz Pacheco
Lizmarí do Pilar Pacheco Martins
Diretora Geral
CPF: 782.495.389-00

Pinhais, 26 de Maio de 2014

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EBU44400

ALINE NUNES DO AMARAL
Esc. Juramentada
PINHAIS-PR

----- Esta Procuração tem validade até 31 de Novembro de 2014. -----

[Handwritten signatures]

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

000193

Rua Rio São Francisco, 1120 – Jd. Weissópolis

CEP: 83.322-020 - Pinhais – PR

Fone/Fax: 41 – 3601-1250

Email: licitacao@oriondobrasil.com.br

CNPJ: 08.389.230/0001-04

INSC. EST. 903.87041-90

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, DECLARAMOS que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 08.389.230/0001-04, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 057/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais elétricos para Manutenção da Iluminação Pública, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pinhais/PR, 28 de outubro de 2014.

Registro Civil e Tabelionato de Notas - Fone: (44)3544-1482
MxX06.g01zz.vz950, Controle: 122rh.DV8S
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JAIR HENRIQUE DE

PAULA, *0005* F82GEH96Q-733871-94*. Dou fé.

Tupãssi-PR, 28 de outubro de 2014.

Em Teste da Verdade

Cleviustina Zerves Tonin - Substituta

Jair Henrique de Paula
Representante Legal
RG 4.078.080-9 SSP/PR
CPF 574.487.109-82

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04

NIRE: 412.0580717-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1) LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS, brasileira, natural de União da Vitória - Paraná, divorciada, nascida em 26/10/1963, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº. 782.495.389-00, portadora da carteira de identidade profissional nº. 19.784 CRA/PR, residente e domiciliada na Rua Quinze de Outubro, 878 - Apto. 803 - Centro - Pinhais - Paraná - CEP 83.323-010;

2) BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/07/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.840.409-52, portador da carteira de identidade RG nº. 6.553.128-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 476 - Centro - Pinhais - Paraná - CEP 83.323-010.

Tem constituída entre si, uma **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA**, com sede na **Rua Rio São Francisco, 1.120 - Bairro Weissópolis - Pinhais - Paraná - Cep 83.322-020**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.389.230/0001-04**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0580717-1 em 18/10/2006**, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO: Ingressa na sociedade o novo sócio a saber:

❖ **DAVI TEIXEIRA DO AMARAL**, brasileiro, natural de Barracão - Paraná, solteiro, nascido em 17/06/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.756.609-53, portador da carteira de identidade RG nº. 5.101.960-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dourado, 111 - Box 13 e 14 - Bairro Probilurb I - Foz do Iguaçu - Paraná - CEP 85.855-210;

Parágrafo único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio Sr. **BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas subscritas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao novo sócio ingressante Sr. **DAVI TEIXEIRA DO AMARAL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.

Pinhais.

07 OUT. 2014

MARILEI MATELLO - Esc. Jur.
 LUIZ GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de atas foi fixado na última folha deste documento.



ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04

NIRE: 412.0580717-1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS**, acima qualificada, cede e transfere, com o consentimento dos outros sócios, parte de suas quotas, ou seja, 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas subscritas e integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ao novo sócio ingressante Sr. **DAVI TEIXEIRA DO AMARAL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país, é elevado para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro: FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será integralizado de acordo com a necessidade da empresa, estabelecendo com prazo máximo 60 (sessenta) meses a contar da data do registro do presente instrumento.

Parágrafo segundo: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social subscrito, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
DAVI TEIXEIRA DO AMARAL	50,00	1.250.000	1.250.000,00
LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS	50,00	1.250.000	1.250.000,00
TOTAL	100,0	2.500.000	2.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DE NOVOS ADMINISTRADORES: A sociedade passa a ser administrada pelos sócios já qualificados Sr. **DAVI TEIXEIRA DO AMARAL** e Sra. **LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e/ou individualmente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto e/ou individualmente, constituir, em nome da sociedade, **Antecipação** para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente Autenticação foi realizada por este Cartório nesta data do que dou fé.
Pinhais. 07 OUT. 2014
.....
 MARILEI MATEIELLO - Esc. Jur.
 LUIZ GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.

Certifico que o selo e a assinatura são autênticos e a validade de atos toados no sistema folha deste cartório.



ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

UNIAO COMERCIAL DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de FABRICAÇÃO DE REATORES E "STARTERS" PARA LÂMPADAS, FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ALTA TENSÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PRAÇAS, INDUSTRIAIS E PREDIAIS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REATORES E "STARTERS" PARA LÂMPADAS, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO DE ALTA E BAIXA TENSÃO, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original. O presente documento foi autenticado em 07 de outubro de 2014, às 14h30min, no Cartório de Pinhais.

Pinhais. 07 OUT. 2014

Certifico que o selo autenticado no presente documento é o mesmo que se encontra no último folho deste instrumento.

MARILEI MATIELLO - Esc. Jur.
 LUIZ GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.



ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ❖ SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PORTOS E AEROPORTOS, PRAÇAS PÚBLICAS, INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS EM GERAL;
- ❖ OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1) DAVI TEIXEIRA DO AMARAL, brasileiro, natural de Barracão – Paraná, solteiro, nascido em 17/06/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.756.609-53, portador da carteira de identidade RG nº. 5.101.960-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dourado, 111 – Box 13 e 14 – Bairro Probilurb I – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP 85.855-210;

2) LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS, brasileira, natural de União da Vitória – Paraná, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº. 782.495.389-00, portadora da carteira de identidade profissional nº. 19.784 CRA/PR, residente e domiciliada na Rua Quinze de Outubro, 878 – Apto. 803 – Centro – Pinhais – Paraná – CEP 83323-040.

Tem constituída entre si, uma **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.**, com sede na **Rua Rio São Francisco, 1.120 – Bairro Weissópolis – Pinhais – Paraná – CEP 83.322-020**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.389.230/0001-04**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0580717-1 em 18/10/2006**, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.** e tem sede e domicílio na **Rua Rio São Francisco, 1.120 – Bairro Weissópolis – Pinhais – Paraná – CEP 83.322-020.**

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

propr. e teor. e reprodução fiel do documento apresentado neste ato.

Pinhais, 07/10/2014

MARILEI MATIELLO - Esc. Jur.

Esc. Jur.

Certifico que o seu conteúdo é fiel ao original e que a cópia foi autenticada em última folha.



000198

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04

NIRE: 412.0580717-1

CONTA COMERCIAL DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **18/10/2006** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REATORES E "STARTERS" PARA LÂMPADAS, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO DE ALTA E BAIXA TENSÃO, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- ❖ **SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PORTOS E AEROPORTOS, PRAÇAS PÚBLICAS, INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS EM GERAL;**
- ❖ **OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.**

SERVIÇO NOTARIAL

Autenticado e copiado para fins de comprovação legal do presente instrumento apresentado neste Cartório Notarial em Pinhais, no dia 07 de outubro de 2014.

Pinhais.

07 OUT. 2014

MARILEI MATELLO - Esc. Jur. / GULBERME MARTINI - Esc. Jur.

Certifico que o presente instrumento foi lido e transcrito fielmente nos autos do presente processo, em 07 de outubro de 2014.

CINTIA MELNIK

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

UNIVERSAL
DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
DAVI TEIXEIRA DO AMARAL	50,00	1.250.000	1.250.000,00
LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS	50,00	1.250.000	1.250.000,00
TOTAL	100,0	2.500.000	2.500.000,00

Parágrafo único: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) está totalmente integralizado em moeda corrente do país. Os sócios comprometem-se a integralizar em moeda corrente do país as quotas restantes no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com a necessidade da empresa, estabelecendo como prazo máximo 60 (sessenta) meses a contar da data do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios já qualificados Sr. **DAVI TEIXEIRA DO AMARAL** e Sra. **LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS** e, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados pelo nome empresarial sempre em conjunto.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente autuação foi realizada em
documento apresentado neste Cartório nesta
data do que dou fé.
Pinhais. 07 OUT. 2014
Certifico que o selo de autuação
incidência de atos: no ato da
última folha desta documentação.

MARILEI MATELLO - Esc. Jur.
Esc. Jur.



ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

UNIDADE COMERCIAL
DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório em data do que dou fé.

Pinhais. 07 OUT. 2014

MARILÉI MATNELLO - Ebe. Jur.
 LUIZ GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.

Certifico que o selo autenticado de atos foi anexado no último folheto deste documento.

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - Paraná, 17 de Julho de 2014.

DAVI TEIXEIRA DO AMARAL
Sócio Administrador

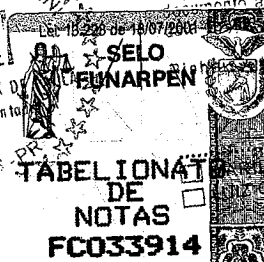
LIZMARI DO PILAR P. MARTINS
Sócia Administradora

BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS

Testemunhas:

Evandro Pierini de Souza
RG n.º 6.022.119-7 SSP/PR.

Marcos Roberto Lemes
RG n.º 5.364.195-4 SSP/PR.



07 OUT. 2014

ELI MATIELLO - Esc. Jur.
LILHERME MARTINI - Esc. Jur.



2021/11/02

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.389.230/0001-04 Fornecedor: ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

E-mail: licitacao@oriondobrasil.com.br

Endereço: R RIO SÃO FRANCISCO 1120 Indústria - WEISSOPOLIS - PINHAIS/PR - CEP 83322-020

Telefone: (41) 3601-1250 Fax: (41)3601-1250 Celular: (41) 9928-1448

Inscrição Estadual: 90387041-90

Contador: MARCOS R. LEMES

Telefone contador: 41-3022-0900

Representante: JAIR HENRIQUE DE PAULA

CPF: 574.487.109-82

RG: 4.078.061-0 PR

Endereço representante: RUA VITORIO SBALQUEIRO 701 CASA - VISTA ALEGRE - CURITIBA/PR - CEP 82100-060

Telefone representante: 41-9928-1448

E-mail representante: jahenripa@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 3915-0 - PINHAIS - PINHAIS/PR

Conta: 270-1

Data de abertura: 20/08/2008

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS,33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	31,93	EMPALUX	19,60	5.880,00
002	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	41,02	EMPALUX	21,35	2.135,00
003	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	11,09	EMPALUX	7,62	3.810,00
004	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	12,25	EMPALUX	7,99	3.196,00
005	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	31,02	EMPALUX	19,10	1.910,00
006	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	51,07	EMPALUX	35,40	1.770,00
007	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	48,54	EMPALUX	29,60	1.480,00
008	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4.500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000* 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	8,00	UN	1.133,50	PHILLIPS	619,00	4.952,00
009	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	55,13	ORION	52,00	5.200,00
010	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	86,30	ORION	73,80	11.070,00
011	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	111,70	ORION	95,40	14.310,00
012	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	60,87	ORION	43,10	8.620,00
013	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	64,10	ORION	48,90	7.335,00

08.389.230/0001-04
 ORION SOLUÇÕES EM
 ILUMINAÇÃO LTDA.
 RUA RIO SÃO FRANCISCO, 1120
 WEISSÓPOLIS
 CEP: 83.322.020 - PINHAIS - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.389.230/0001-04 Fornecedor : ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
 Endereço : R RIO SÃO FRANCISCO 1120 Indústria - WEISSOPOLIS - PINHAIS/PR - CEP 83322-020
 Inscrição Estadual: 90387041-90

E-mail: licitacao@oriondobrasil.com.br

Telefone: (41) 3601-1250 Fax: (41)3601-1250 Celular: (41) 9928-1448

Contador: MARCOS R. LEMES

Telefone contador: 41-3022-0900

Representante: JAIR HENRIQUE DE PAULA

CPF: 574.487.109-82

RG: 4.078.061-0 PR

Endereço representante: RUA VITORIO SBALQUEIRO 701 CASA - VISTA ALEGRE - CURITIBA/PR - CEP 82100-060

Telefone representante: 41-9928-1448

E-mail representante: jahenripa@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 3915-0 - PINHAIS - PINHAIS/PR

Conta: 270-1

Data de abertura: 20/08/2008

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
014	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	76,05	ORION	70,20	7.020,00
015	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	150,00	UN	105,57	ORION	82,80	12.420,00
016	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	UN	69,85	ORION	64,30	6.430,00
017	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	52,48	ORION	28,00	2.800,00
018	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	150,00	UN	118,97	ORION	96,95	14.542,50
019	RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO	600,00	UN	36,29	STIELETRONICA	15,40	9.240,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	5,50		0,00	0,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	7,48		0,00	0,00
022	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	250,00	UN	7,91		0,00	0,00
023	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	150,00	UN	10,63		0,00	0,00
024	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	100,00	UN	11,79		0,00	0,00
025	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,98		0,00	0,00
026	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	69,45	ORION	56,60	8.490,00
027	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR	30,00	UN	66,16	ORION	64,00	1.920,00

08.389.230/0001-04

ORION SOLUÇÕES EM
ILUMINAÇÃO LTDA.RUA RIO SÃO FRANCISCO, 1120
WEISSÓPOLIS

CEP 83.322.020 - PINHAIS - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.389.230/0001-04 Fornecedor: ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

E-mail: licitacao@oriondobrasil.com.br

Endereço: R RIO SÃO FRANCISCO 1120 Indústria - WEISSOPOLIS - PINHAIS/PR - CEP 83322-020

Telefone: (41) 3601-1250 Fax: (41)3601-1250 Celular: (41) 9928-1448

Inscrição Estadual: 90387041-90

Contador: MARCOS R. LEMES

Telefone contador: 41-3022-0900

Representante: JAIR HENRIQUE DE PAULA

CPF: 574.487.109-82

RG: 4.078.061-0 PR

Endereço representante: RUA VITORIO SBALQUEIRO 701 CASA - VISTA ALEGRE - CURITIBA/PR - CEP 82100-060

Telefone representante: 41-9928-1448

E-mail representante: jahenripa@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 3915-0 - PINHAIS - PINHAIS/PR

Conta: 270-1

Data de abertura: 20/08/2008

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO						
028	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	35,70		0,00	0,00
029	CONECTOR TAPIT 1/0	1.030,00	UN	4,91		0,00	0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	134.530,50
						TOTAL DA PROPOSTA :	134.530,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.389.230/0001-04

08.389.230/0001-04

ORION SOLUÇÕES EM
ILUMINAÇÃO LTDA.RUA RIO SÃO FRANCISCO, 1120
WEISSÓPOLIS

CEP 83.322.020 - PINHAIS - PR

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

000205

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04

NIRE: 412.0580717-1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1) LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS, brasileira, natural de União da Vitória - Paraná, divorciada, nascida em 26/10/1963, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº. 782.495.389-00, portadora da carteira de identidade profissional nº. 19.784 CRA/PR, residente e domiciliada na Rua Quinze de Outubro, 878 - Apto. 803 - Centro - Pinhais - Paraná - CEP 83.323-010;

2) BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/07/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.840.409-52, portador da carteira de identidade RG nº. 6.553.128-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 476 - Centro - Pinhais - Paraná - CEP 83.323-010.

Tem constituída entre si, uma **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA**, com sede na **Rua Rio São Francisco, 1.120 - Bairro Weissópolis - Pinhais - Paraná - Cep 83.322-020**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.389.230/0001-04**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0580717-1 em 18/10/2006**, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO: Ingressa na sociedade o novo sócio a saber:

- ❖ **DAVI TEIXEIRA DO AMARAL**, brasileiro, natural de Barracão - Paraná, solteiro, nascido em 17/06/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.756.609-53, portador da carteira de identidade RG nº. 5.101.960-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dourado, 111 - Box 13 e 14 - Bairro Probilurb I - Foz do Iguaçu - Paraná - CEP 85.855-210;

Parágrafo único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio Sr. **BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas subscritas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao novo sócio ingressante Sr. **DAVI TEIXEIRA DO AMARAL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.

Pinhais.

07 OUT 2014

MARILEI MATELLO - Esc. Jur.
 LUIZ GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.



ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS**, acima qualificada, cede e transfere, com o consentimento dos outros sócios, parte de suas quotas, ou seja, 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas subscritas e integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ao novo sócio ingressante Sr. **DAVI TEIXEIRA DO AMARAL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país, é elevado para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro: FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será integralizado de acordo com a necessidade da empresa, estabelecendo com prazo máximo 60 (sessenta) meses a contar da data do registro do presente instrumento.

Parágrafo segundo: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social subscrito, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
DAVI TEIXEIRA DO AMARAL	50,00	1.250.000	1.250.000,00
LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS	50,00	1.250.000	1.250.000,00
TOTAL	100,0	2.500.000	2.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DE NOVOS ADMINISTRADORES: A sociedade passa a ser administrada pelos sócios já qualificados Sr. **DAVI TEIXEIRA DO AMARAL** e Sra. **LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e/ou individualmente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto e/ou individualmente, constituir, em nome da sociedade, **procuradores** para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos em que serão exercidas as atribuições.

SERVIÇO NOTARIAL
PINHAIS - PARANÁ

07 OUT. 2014

Pinhais.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.

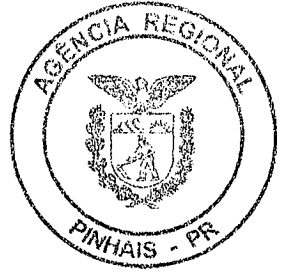
MARILEI MATEIELLO - Esc. Jur.
LUIZ CLUI HERME MARTINI - Esc. Jur.



ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de FABRICAÇÃO DE REATORES E "STARTERS" PARA LÂMPADAS, FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ALTA TENSÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PRAÇAS, INDUSTRIAIS E PREDIAIS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REATORES E "STARTERS" PARA LÂMPADAS, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO DE ALTA E BAIXA TENSÃO, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, PARTE E PEÇAS;
- ❖ FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

SERVICÓ MUNITIAL
Aqui se declara a produção fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.

Pinhais. 07 OUT. 2014

Atesta que o selo de autenticação foi colocado neste documento em 07 de outubro de 2014.



ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ❖ SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PORTOS E AEROPORTOS, PRAÇAS PÚBLICAS, INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS EM GERAL;
- ❖ OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1) DAVI TEIXEIRA DO AMARAL, brasileiro, natural de Barracão - Paraná, solteiro, nascido em 17/06/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.756.609-53, portador da carteira de identidade RG nº. 5.101.960-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dourado, 111 - Box 13 e 14 - Bairro Probilurb I - Foz do Iguaçu - Paraná - CEP 85.855-210;

2) LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS, brasileira, natural de União da Vitória - Paraná, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº. 782.495.389-00, portadora da carteira de identidade profissional nº. 19.784 CRA/PR, residente e domiciliada na Rua Quinze de Outubro, 878 - Apto. 803 - Centro - Pinhais - Paraná - CEP 83323-040.

Tem constituída entre si, uma **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.**, com sede na **Rua Rio São Francisco, 1.120 - Bairro Weissópolis - Pinhais - Paraná - CEP 83.322-020**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.389.230/0001-04**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0580717-1 em 18/10/2006**, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original, inscrita no Livro nº. 001, fls. 204, em data de 18/10/2006.

Certifico que o presente documento contém a verdade de seu conteúdo e que as assinaturas são autênticas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.** e tem sede e domicílio na **Rua Rio São Francisco, 1.120 - Bairro Weissópolis - Pinhais - Paraná - CEP 83.322-020.**

MARILEI MATEIELLO - Esc. Jur.
 LUIZ GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.



ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04

NIRE: 412.0580717-1

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar fillal ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **18/10/2006** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REATORES E "STARTERS" PARA LÂMPADAS, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO DE ALTA E BAIXA TENSÃO, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, PARTE E PEÇAS;**
- ❖ **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- ❖ **SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PORTOS E AEROPORTOS, PRAÇAS PÚBLICAS, INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS EM GERAL;**
- ❖ **OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.**

SERVIÇO NOTARIAL

Pinhais, 07 OUT 2014

MARILEI MATEIELLO - Esc. Jur.
LUIZ GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.

5 de 8



ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

FUNDAÇÃO COMERCIAL
DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
DAVI TEIXEIRA DO AMARAL	50,00	1.250.000	1.250.000,00
LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS	50,00	1.250.000	1.250.000,00
TOTAL	100,0	2.500.000	2.500.000,00

Parágrafo único: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) está totalmente integralizado em moeda corrente do país. Os sócios comprometem-se a integralizar em moeda corrente do país as quotas restantes no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com a necessidade da empresa, estabelecendo como prazo máximo 60 (sessenta) meses a contar da data do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe aos sócios já qualificados Sr. **DAVI TEIXEIRA DO AMARAL** e Sra. **LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS** e, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sempre em conjunto.

SERVIÇO NOTARIAL
PINHAIS

07 OUT 2014

Pinhais.

6 de 8

MARILEI MATELLO - Esc. Jur.
 LUIZ GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CINTIA MELNIK DA SILVA

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

UNION COMERCIAL
DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente foi autenticado o documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.
Pinhais, 07 OUT. 2014
Página 7 de 8
 MARILEI MATELLO - Esc. Jur.
 LUIZ GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.



ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04
NIRE: 412.0580717-1

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - Paraná, 17 de Julho de 2014.

[Handwritten signature]

DAVI TEIXEIRA DO AMARAL
Sócio Administrador

[Handwritten signature]

LIZMARI DO PILAR P. MARTINS
Sócia Administradora

[Handwritten signature]

BRUNO LUÍS PACHECO MARTINS

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Evandro Pierini de Souza
RG n.º 6.022.119-7 SSP/PR.

[Handwritten signature]

Marcos Roberto Lemes
RG n.º 5.364.195-4 SSP/PR.

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax: (41) 3371-2101
SELO: 9gYSc 946YU AORAG-070NS HDQS
Reconheço por VERDADEIRO a (s) firma (s) de: DAVI TEIXEIRA DO AMARAL, do que dou fé. Em 18 de Julho de 2014.
Curitiba, 18 de julho de 2014
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
00251156-(001-000743560) *****
site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FC033910
07 OUT. 2014
MILEI MATELLO - Esc. Juf.
GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
Certifico que o selo de autenticidade em anexo foi afixado na última foto deste documento.
Página 8 de 8
CINTIA MELNIK DA SILVA



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000210

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ÓRION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0580717-1	CNPJ 08.389.230/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2006	Data de Início de Atividade 18/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO SÃO FRANCISCO, 1120, WEISSOPOLIS, PINHAIS, PR, 83.322-020			
Objeto Social FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE REATORES E STARTERS PARA LAMPADAS, PARTE E PECAS; ; FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE ACESSORIOS E ARTIGOS PARA ILUMINACAO DE ALTA E BAIXA TENSAO, PARTE E PECAS; ; FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, PARTE E PECAS; ; FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PARTE E PECAS; ; FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PARTE E PECAS; ; FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, PARTE E PECAS; ; FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; ; SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, PORTOS E AEROPORTOS, PRACAS PUBLICAS, INDUSTRIAS E COMERCIOS EM GERAL; ; OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE URBANIZACAO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRACAO DE OBRAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.			
Capital: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador

14/544157-1

CURITIBA - PR, 10 de outubro de 2014

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 2 0580717-1		08.389.230/0001-04	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	
DAVI TEIXEIRA DO AMARAL 662.756.609-53		1.250.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LIZMARI DO PILAR PACHECO MARTINS 782.495.389-00		1.250.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/08/2014	Número: 20144469960		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de outubro de 2014

14/544157-1

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.389.230/0001-04
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/10/2006

NOME EMPRESARIAL
ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R RIO SAO FRANCISCO

NÚMERO
1120

COMPLEMENTO

CEP
83.322-020

BAIRRO/DISTRITO
WEISSOPOLIS

MUNICÍPIO
PINHAIS

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

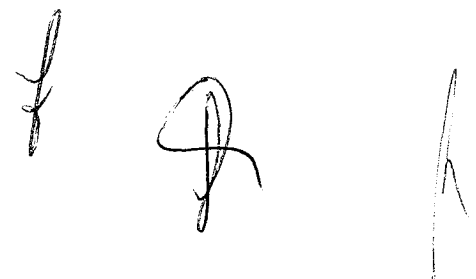
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/10/2014** às **15:47:10** (data e hora de Brasília).

Voltar



000216



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 222612014-88888230

Nome: ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 08.389.230/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2014.

Válida até 01/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000217



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08389230/0001-04
Razão Social: ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
Endereço: R RIO TOCANTINS 1694 / PLANTA BAIRRO WEISS / PINHAIS / PR / 83322-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101310073903673572

Informação obtida em 27/10/2014, às 11:01:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA**
CNPJ: **08.389.230/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:03:21 do dia 09/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2015.

Código de controle da certidão: **74CD.CDB7.8EA3.0307**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 12492998-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.389.230/0001-04**

Nome: **ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	16.711,38
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	16.711,38

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/12/2014 - Fornecimento Gratuito



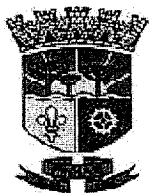
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12492998-09

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
24/10/2014 - 18:12:07



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Certidão Negativa de Débito

Nº 31935 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 08.389.230/0001-04
Código: 915220
Contribuinte: ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA - ME
Endereço: RUA RIO SÃO FRANCISCO, 1120 -
Bairro: WEISSÓPOLIS
Cidade: PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83322020

Finalidade da Certidão

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidorpinhais@uol.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda nesta Serventia da Justiça, verifiquei NÃO CONSTAR qualquer registro em andamento contra:

ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA CNPJ: 08.389.230/0001-04

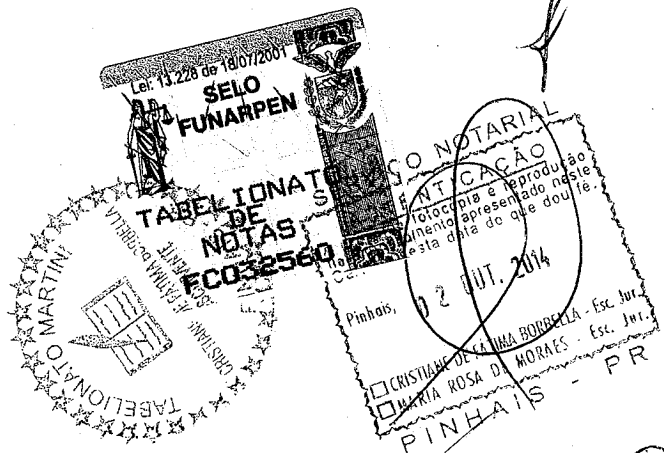
no período desde 10/07/1998, data de instalação desta serventia até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Pinhais, 01 de outubro de 2014.

Denise Miguel Zattar
BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR, D.J. 237/06

Michele de Araújo Tavares
Funcionária Juramentada
Portaria nº 10/2013



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidorpinhais@uol.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuição PREVIA DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA ENCAMINHADOS AO TABELIONATO DE PROTESTO sob minha guarda, nesta Serventia da Justiça, dos mesmos verifiquei, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº9492/1997, NÃO CONSTAR qualquer registro em andamento contra:

ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA CNPJ: 08.389.230/0001-04

no período dos últimos 5 anos , até a presente data.

Referido é verdade e dou fé.

Pinhais, 24 de outubro de 2014 .

Denise Miguel Zattar
BEL DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Michele de Araújo Tavares
Funcionária Juramentada
Portaria nº 10/2013



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia. Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada. Dou Fé.

Tupassi, 23 OUT. 2014

- Moacyr Fratti Júnior - Tabelião
- Clevi Justina Zerves Tonin - Substituta
- Fernanda Pitta Fratti - Substituta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000223

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.389.230/0001-04
Certidão nº: 61399352/2014
Expedição: 11/09/2014, às 17:19:52
Validade: 09/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.389.230/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tipo de Equipamento: Lâmpadas à Vapor de Sódio

ALMIRANTE	ALMIRANTE	TUBULAR	SON-70TCPLUS	7895642456635	008731/2013	70	6227
ALMIRANTE	ALMIRANTE	TUBULAR	SON-100TCPLUS	7895642456642	008731/2013	100	9832
ALMIRANTE	ALMIRANTE	TUBULAR	SON-150TCPLUS	7895642456659	008731/2013	150	15401
ALMIRANTE	ALMIRANTE	TUBULAR	SON-250TCPLUS	7895642456666	008731/2013	250	28113
ALMIRANTE	ALMIRANTE	TUBULAR	SON-400TCPLUS	7895642456673	008731/2013	400	51449
ALMIRANTE	ALMIRANTE	OVOIDE	SON-70EDPLUS	7895642456680	008732/2013	70	5729
ALMIRANTE	ALMIRANTE	OVOIDE	SON-100EDPLUS	7895642456697	008732/2013	100	9046
ALMIRANTE	ALMIRANTE	OVOIDE	SON-150EDPLUS	7895642456703	008732/2013	150	14667
ALMIRANTE	ALMIRANTE	OVOIDE	SDN-250EDPLUS	7895642456710	008732/2013	250	25863
ALMIRANTE	ALMIRANTE	OVOIDE	SON-400EDPLUS	7895642456727	008732/2013	400	47333
ARTEK	ARTEK	TUBULAR	ALVS-T 400W E40	7899544102041	000672/2014	400	50000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 400W - TUBULAR	7898180249189	000296/2013	400	54360
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 400W - OVOIDE	7898180249134	000295/2013	400	46880
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU70/90/XO/T /27	43168933759	009748/2013	70	6600
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU100/100/X O/T/40	43168933766	005826/2013	100	10700
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU250/XO/T/4 0	43168933780	005827/2013	250	33000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU70/90/MO/ T/E27	43168462211	005828/2013	70	6000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_250W_E-40	7896184102875	005189/2013	250	28716
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVÓIDE-400W-E40	7898238933060	006623/2013	400	46041
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVÓIDE E-27	7898238933022	006630/2013	70	5576
AVANT	AVANT	TUBULAR	TUBULAR E-27	7898238932940	006624/2013	70	6235
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 100W E27 - 48001	7898948766415	002444/2013	100	10000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 100W E40 - 48002	7898948766422	002444/2013	100	10000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 150W E40 - 48003	7898948766439	002449/2013	150	16050
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 250W E40 - 48004	7898948766408	002450/2013	250	28750
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 400W E40 - 48005	7898948766446	002451/2013	400	50000
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 70W E27 -	7898948766385	002443/2013	70	5950
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 100W E27 -	7898948766392	002445/2013	100	9500
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 100W E40 -	7898948766453	002445/2013	100	9500
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 150W E40 -	7898948766460	002446/2013	150	15750
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 250W E40 -	7898948766477	002447/2013	250	27500
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 400W E40 -	7898948766484	002448/2013	400	47200
MARSCHAL	G-LIGHT	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 100W TUBULAR CLARA	7898539288722	001404/2013	100	10453
MARSCHAL	G-LIGHT	OVOIDE	VAPOR DE SÓDIO 100W OVÓIDE LEITOSA	7898539288739	001383/2013	100	9757
MARSCHAL	G-LIGHT	OVOIDE	OVÓIDE LEITOSA	7898275072128	001398/2013	400	47781
MARSCHAL	G-LIGHT	OVOIDE	OVÓIDE CLARA	7898275075266	001400/2013	400	49949
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO20732 E-27	7896619419363	004748/2013	70	6600
MULTI MERCANTES	EMPALUX	OVOIDE	OVÓIDE E-27	7896619407773	004751/2013	70	5726,8
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21034 E-40	7896619408688	004749/2013	100	10865,1
MULTI MERCANTES	EMPALUX	OVOIDE	Ovóide Difuso SO31024 E-40	7896619407780	005277/2013	100	9136
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	SO21024	7896619408671	004750/2013	100	10073,6
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21534 E-40	78966194193700	004758/2013	150	17258,7

f

⊕

Tipo de Equipamento: Lâmpadas à Vapor de Sódio

REV 06 - 2014
02/10/2014

MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21524 E-40	7896619408701	004752/2013	150	16800
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	TUBULAR E-40	7896619407834	004753/2013	250	33051,8
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO22524 E-40	7896619407810	004757/2013	250	31149
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24024 E-40	7896619407827	004747/2013	400	56102
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24034 E-40	7896619407841	004746/2013	400	55869,8
NSK	NSK	OVOIDE	SO70E27-O	7898525840187	004433/2014	70	6700
NSK	NSK	OVOIDE	SO100E40-O	7898525840194	004433/2014	100	10000
NSK	NSK	OVOIDE	SO150E40-O	7898525840200	004433/2014	150	15700
NSK	NSK	OVOIDE	SO250E40-O	7898525840217	004433/2014	250	30800
NSK	NSK	OVOIDE	SO400E40-O	7898525840224	004433/2014	400	50000
NSK	NSK	OVOIDE	SO400E40-O	7898525840224	008021/2013	400	50000
NSK	NSK	TUBULAR	SO70E27-T	7898525840132	004434/2014	70	7300
NSK	NSK	TUBULAR	SO100E40-T	7898525840149	004434/2014	100	10700
NSK	NSK	TUBULAR	SO150E40-T	7898525840156	004434/2014	150	17500
NSK	NSK	TUBULAR	SO250E40-T	7898525840163	004434/2014	250	33500
NSK	NSK	TUBULAR	SO400E40-T	7898525840811	004434/2014	400	50000
REDE ELÉTRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR CLARA	7898495145992	002272/2013	250	28750
REDE ELÉTRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR CLARA	7898495146005	002273/2013	400	50000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	TUBULAR_70W_E-27	4008321923394	003231/2013	70	6600
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	TUBULAR_150W_E-40	4008321923431	003230/2013	150	17500
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 70W E27	7897714348343	005873/2013	70	6210
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 100W E40	7897714348350	006309/2013	100	9691
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 150W E40	7897714348367	005876/2013	150	15930
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 250W E40	7897714348374	005868/2013	250	29491
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 400W/U/2000K E40	7897714348381	005872/2013	400	46441
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 70W E27	7897714348398	005869/2013	70	6770
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 100W E40	7897714348404	005867/2013	100	9902
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 150W E40	7897714348411	005871/2013	150	16553
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 250W E40	7897714348435	005866/2013	250	30782
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 400W E40	7897714348428	005870/2013	400	50369
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_70W	8727900950939	003498/2013	70	6610
PHILIPS	PHILIPS	OVOIDE	OVÓIDE_100W	8711500182258	001637/2013	100	9550
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_100W	8727900950953	002579/2013	100	10000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_150W	8727900950977	002577/2013	150	16890
PHILIPS	PHILIPS	OVOIDE	OVÓIDE_150W	8711500182289	001636/2013	150	16700
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_250W	8727900951035	003497/2013	250	32310
PHILIPS	PHILIPS	OVOIDE	OVÓIDE_250W	8711500193445	003491/2013	250	29700
PHILIPS	PHILIPS	OVDIDE	OVÓIDE_400W	8711500193452	002576/2013	400	53870
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_400W	8727900951059	001635/2013	400	55100
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVOIDE	DVÓIDE LVS 100W E40	6958002701200	001835 / 2014	100	10253
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVOIDE	OVÓIDE LVS 100W E27	6958002701231	002240 / 2014	100	9870
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVOIDE	OVÓIDE LVS 150W E40	6958002701217	002079/2014	150	17652



Tipo de Equipamento: Lâmpadas à Vapor de Sódio

REV 06 - 2014
02/10/2014

TECNOLAMP	1&8 LIGHT	OVOIDE	OVÓIOE LVS 150W E27	6958002701246	002471/2014	150	17652
TECNOLAMP	1&8 LIGHT	TUBULAR	TUBULAR - 400W - E-40	6958002701101	002080/2014	400	52741

DINATEL	DINATEL	INTERNO	40AS1226SP	7898541903286	008456/2013	400	0,94	32	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	15AS1236 CH/AES	7898541903910	008456/2013	150	0,94	18	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	25AS1236 CH/AES	7898541903910	008456/2013	250	0,94	24	130	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	70ASE226SP BF	7898541903323	008441/2013	70	0,93	12	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	11ASE226SP BF	7898541903330	008441/2013	100	0,93	14	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	15ASE226SP BF	7898541903347	008441/2013	150	0,94	18	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	25ASE226SP BF	7898541903354	008441/2013	250	0,94	24	105	65
DINATEL	DINATEL	COM TOMADA P/ RELÉ	40ASE226SP BF	7898541903361	008441/2013	400	0,94	32	105	65
FATTOR	FATTOR	EXTERNO	RVSE70AE	FM10123	02277/2013	70	0,93	12	105	65
FATTOR	FATTOR	EXTERNO	RVSE100AE	FM10124	02277/2013	100	0,93	14	105	65
FATTOR	FATTOR	EXTERNO	RVSE150AE	FM10125	02277/2013	150	0,94	18	105	65
FATTOR	FATTOR	EXTERNO	RVSE250AE	FM10126	02277/2013	250	0,94	24	105	65
FATTOR	FATTOR	EXTERNO	RVSE400AE	FM10127	02277/2013	400	0,94	32	105	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI70AI	FM10209	02278/2013	70	0,93	12	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI100AI	FM10210	02278/2013	100	0,93	14	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI150AI	FM10211	02278/2013	150	0,94	18	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI250AI	FM10212	02278/2013	250	0,94	24	130	65
FATTOR	FATTOR	INTERNO	RVSI400AI	FM10213	02278/2013	400	0,94	32	130	65
GLURO	GLURO	COM TOMADA P/ RELÉ	RVS 0070 EB	100709101041	001999/2013	70	0,93	12	105	65
GLURO	GLURO	COM TOMADA P/ RELÉ	RVS 0100 EB	101009101041	001999/2013	100	0,93	14	105	65
GLURO	GLURO	COM TOMADA P/ RELÉ	RVS 0150 EB	101509101041	001999/2013	150	0,94	18	105	65
GLURO	GLURO	COM TOMADA P/ RELÉ	RVS 0250 EB	102509101041	001999/2013	250	0,94	24	105	65
GLURO	GLURO	COM TOMADA P/ RELÉ	RVS 0400 EB	104009101041	001999/2013	400	0,94	32	105	65
GLURO	GLURO	EXTERNO PINTADO	RVS 0070 EP	100709101021	001996/2013	70	0,93	12	105	65
GLURO	GLURO	EXTERNO PINTADO	RVS 0100 EP	101009101021	001996/2013	100	0,93	14	105	65
GLURO	GLURO	EXTERNO PINTADO	RVS 0150 EP	101509101021	001996/2013	150	0,94	18	105	65
GLURO	GLURO	EXTERNO PINTADO	RVS 0250 EP	102509101021	001996/2013	250	0,94	24	105	65
GLURO	GLURO	EXTERNO PINTADO	RVS 0400 EP	104009101021	001996/2013	400	0,94	32	105	65
GLURO	GLURO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0070 EG	100709101021	001997/2013	70	0,93	12	105	65
GLURO	GLURO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0100 EG	101009101021	001997/2013	100	0,93	14	105	65
GLURO	GLURO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0150 EG	101509101021	001997/2013	150	0,94	18	105	65
GLURO	GLURO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0250 EG	102509101021	001997/2013	250	0,94	24	105	65
GLURO	GLURO	EXTERNO GALVANIZADO	RVS 0400 EG	104009101021	001997/2013	400	0,94	32	105	65
GLURO	GLURO	INTEGRADO	RVS 0070 1P	100709101032	002000/2013	70	0,93	12	130	65
GLURO	GLURO	INTEGRADO	RVS 0100 1P	101009101032	002000/2013	100	0,93	14	130	65
GLURO	GLURO	INTEGRADO	RVS 0150 1P	101509101032	002000/2013	150	0,94	18	130	65
GLURO	GLURO	INTEGRADO	RVS 0250 1P	102509101032	002000/2013	250	0,94	24	130	65
GLURO	GLURO	INTEGRADO	RVS 0400 1P	104009101032	002000/2013	400	0,94	32	130	65
GLURO	GLURO	SUBTERRÂNEO	RVS 0070 S	100709101051	002002/2013	70	0,93	12	130	65
GLURO	GLURO	SUBTERRÂNEO	RVS 0100 S	101009101051	002002/2013	100	0,93	14	130	65
GLURO	GLURO	SUBTERRÂNEO	RVS 0150 S	101509101051	002002/2013	150	0,94	18	130	65
GLURO	GLURO	SUBTERRÂNEO	RVS 0250 S	102509101051	002002/2013	250	0,94	24	130	65
GLURO	GLURO	SUBTERRÂNEO	RVS 0400 S	104009101051	002002/2013	400	0,94	32	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO	S070EA	789976705806	002632/2013	70	0,94	12	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO	S100EA	789976705807	002632/2013	100	0,94	14	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO	S150EA	789976705808	002632/2013	150	0,94	18	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO	S250EA	789976705809	002632/2013	250	0,94	24	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	EXTERNO	S400EA	789976705810	002632/2013	400	0,94	32	105	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	S070IA	789976705841	002243/2014	70	0,93	12	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	S100IA	789976705842	002243/2014	100	0,93	14	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	S150IA	789976705843	002243/2014	150	0,94	18	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	S250IA	789976705844	002243/2014	250	0,94	24	130	65
HIDROWATS	HIDROWATS	INTERNO/INTEGRADO	S400IA	789976705845	002243/2014	400	0,94	32	130	65

Equipamento : Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas de Vapor de Sódio

02/10/2014

CELSA	INADISA	INTERNO	150W/RLVAP/INTERNO	B441208	003416/2014	150	0,97	12	130	65
CELSA	INADISA	INTERNO	250W/RLVAP/INTERNO	B561208	003416/2014	250	0,96	22	130	65
CELSA	INADISA	INTERNO	400W/RLVAP/INTERNO	B641208	003416/2014	400	0,97	22	130	65
COMERCIAL	LIDER REATDRES	EXTERNND	RVSE70AE	LJ10123	008331/2013	70	0,95	12	105	65
COMERCIAL	LIDER REATDRES	EXTERNO	RVSE00AE	LJ10124	008331/2013	100	0,95	14	105	65
COMERCIAL	LIDER REATORES	EXTERNO	RVSE150AE	LJ10125	008331/2013	150	0,95	18	105	65
COMERCIAL	LIDER REATORES	EXTERNO	RVSE250AE	LJ10126	008331/2013	250	0,95	24	105	65
COMERCIAL	LIDER REATORES	EXTERNO	RVSE400AE	LJ10127	008331/2013	400	0,95	32	105	65
COMERCIAL	LIDER REATORES	INTERNO / INTEGRADO	RVSI700AI	LJ10209	008332/2013	70	0,95	12	130	65
COMERCIAL	LIDER REATORES	INTERNO / INTEGRADO	RVSI100AI	LJ10210	008332/2013	100	0,95	14	130	65
COMERCIAL	LIDER REATORES	INTERNO / INTEGRADO	RVSI150AI	LJ10211	008332/2013	150	0,95	18	130	65
COMERCIAL	LIDER REATORES	INTERNO / INTEGRADO	RVSI250AI	LJ10212	008332/2013	250	0,95	24	130	65
COMERCIAL	LIDER REATORES	INTERNO / INTEGRADO	RVSI400AI	LJ10213	008332/2013	400	0,95	32	130	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RV5 70W AFP EXT	7898180242029	001134/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RV5 100W AFP EXT	7898180242180	001134/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RV5 150W AFP EXT	7898180248144	001134/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RV5 250W AFP EXT	7898180248304	001134/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO PROCEL	RV5 400W AFP EXT	7898180248410	001134/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO PROCEL	RV5 70W AFP EXT ZN	7898180242038	001132/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO PROCEL	RV5 100W AFP EXT ZN	7898180242258	001132/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO PROCEL	RV5 150W AFP EXT ZN	7898180248229	001132/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO PROCEL	RV5 250W AFP EXT ZN	7898180248359	001132/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO PROCEL	RV5 400W AFP EXT ZN	7898180248472	001132/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO FC PROCEL	RV5 70W AFP EXT FC	7898180242166	001130/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO FC PROCEL	RV5 100W AFP EXT FC	7898180242319	001130/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO FC PROCEL	RV5 150W AFP EXT FC	7898180248274	001130/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO FC PROCEL	RV5 250W AFP EXT FC	7898180248403	001130/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO PINTADO FC PROCEL	RV5 400W AFP EXT FC	7898180245833	001130/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO FC PROCEL	RV5 70W AFP INT	7898180242043	001128/2013	70	0,93	12	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO FC PROCEL	RV5 100W AFP INT	7898180242197	001128/2013	100	0,93	14	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO FC PROCEL	RV5 150W AFP INT	7898180248168	001128/2013	150	0,94	18	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO FC PROCEL	RV5 250W AFP INT	7898180248328	001128/2013	250	0,94	24	105	65
DEMAPE	DEMAPE	EXTERNO ZINCADO FC PROCEL	RV5 400W AFP INT	7898180248434	001128/2013	400	0,94	32	105	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RV5 70W AFP INT	7898180242043	001128/2013	70	0,93	12	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RV5 100W AFP INT	7898180242197	001128/2013	100	0,93	14	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RV5 150W AFP INT	7898180248168	001128/2013	150	0,94	18	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RV5 250W AFP INT	7898180248328	001128/2013	250	0,94	24	130	65
DEMAPE	DEMAPE	INTERNO / INTEGRADO	RV5 400W AFP INT	7898180248434	001128/2013	400	0,94	32	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO PROCEL	RV5 70W AFP CHASSI	7898180249707	001131/2013	70	0,93	12	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO PROCEL	RV5 100W AFP CHASSI	7898180249714	001131/2013	100	0,93	14	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO PROCEL	RV5 150W AFP CHASSI	7898180249721	001131/2013	150	0,94	18	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO PROCEL	RV5 250W AFP CHASSI	7898180249738	001131/2013	250	0,94	24	130	65
DEMAPE	DEMAPE	CHASSI INTEGRADO PROCEL	RV5 400W AFP CHASSI	7898180249745	001131/2013	400	0,94	32	130	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	70ASE226SP	7898541903163	008454/2013	70	0,93	12	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	11ASE226SP	7898541903170	008454/2013	100	0,93	14	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	15ASE226SP	7898541903187	008454/2013	150	0,94	18	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	25ASE226SP	7898541903194	008454/2013	250	0,94	24	105	65
DINATEL	DINATEL	EXTERNO	40ASE226SP	7898541903200	008454/2013	400	0,94	32	105	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	70ASI226SP	7898541903248	008456/2013	70	0,93	12	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	11ASI226SP	7898541903255	008456/2013	100	0,93	14	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	15ASI226SP	7898541903262	008456/2013	150	0,94	18	130	65
DINATEL	DINATEL	INTERNO	25ASI226SP	7898541903279	008456/2013	250	0,94	24	130	65

Equipamento : Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas de Vapor de Sódio

02/10/2014

ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ PROCEL	RV570AE PT FC PROCEL	94010001	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ PROCEL	RV5100AE PT FC PROCEL	94010002	000124/2014	100	0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ PROCEL	RV5150AE PT FC PROCEL	94010003	000124/2014	150	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ PROCEL	RV5250AE PT FC PROCEL	94010004	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ PROCEL	RV5400AE PT FC PROCEL	94010005	000124/2014	400	0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ PROCEL	RV570AE ZN FC PROCEL	95010001	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ PROCEL	RV5100AE ZN FC PROCEL	95010002	000124/2014	100	0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ PROCEL	RV5150AE ZN FC PROCEL	95010003	000124/2014	150	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ PROCEL	RV5250AE ZN FC PROCEL	95010004	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO COM BASE PARA RELÉ PROCEL	RV5400AE ZN FC PROCEL	95010005	000124/2014	400	0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RV570AI CH PT PROCEL	71010001	000126/2014	70	0,93	12	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RV5100AI CH PT PROCEL	71010002	000126/2014	100	0,93	14	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RV5150AI CH PT PROCEL	71010003	000126/2014	150	0,94	18	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RV5250AI CH PT PROCEL	71010004	000126/2014	250	0,94	24	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTEGRADO CHASSI PROCEL	RV5400AI CH PT PROCEL	71010005	000126/2014	400	0,94	32	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RV570AI PT PROCEL	99010001	000818/2014	70	0,93	12	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RV5100AI PT PROCEL	99010002	000818/2014	100	0,93	14	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RV5150AI PT PROCEL	99010003	000818/2014	150	0,94	18	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RV5250AI PT PROCEL	99010004	000818/2014	250	0,94	24	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO/INTEGRADO PROCEL	RV5400AI PT PROCEL	99010005	000818/2014	400	0,94	32	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RV570AE PT PROCEL	96010001	004890/2013	70	≥ 0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RV5100AE PT PROCEL	96010002	004890/2013	100	≥ 0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RV5150AE PT PROCEL	96010003	004890/2013	150	≥ 0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RV5250AE PT PROCEL	96010004	004890/2013	250	≥ 0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RV5400AE PT PROCEL	96010005	004890/2013	400	≥ 0,94	32	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RV570AE ZN PROCEL	97010001	004890/2013	70	≥ 0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RV5100AE ZN PROCEL	97010002	004890/2013	100	≥ 0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RV5150AE ZN PROCEL	97010003	004890/2013	150	≥ 0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RV5250AE ZN PROCEL	97010004	004890/2013	250	≥ 0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	EXTERNO PROCEL	RV5400AE ZN PROCEL	97010005	004890/2013	400	≥ 0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	1405	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2147	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	987	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2185	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2288	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2568	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	2930	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3195	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3200	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3205	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3211	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 70/62 SEP	3429	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	1707	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2332	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2542	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2569	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	2991	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3196	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3201	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3206	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3212	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 100/62 SEP	3430	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1407	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2186	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1678	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2323	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2406	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2570	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2992	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3197	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3207	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3213	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3431	002103/2013	150	0,94	18	105	65

Equipamento : Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas de Vapor de Sódio

02/10/2014

INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	3202	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1586	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	1609	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	984	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 150/62 SEP	2290	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	983	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1380	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1539	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1548	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1610	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1273	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2187	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	1610	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2291	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2407	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2571	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	2933	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3198	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3203	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3208	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3214	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 250/62 SEP	3432	002103/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	1491	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3209	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3215	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3433	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2292	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2324	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2572	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2934	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3199	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	3204	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	1272	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RVSE 400/62 SEP	2265	002103/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2359	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	1677	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2302	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2426	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2472	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2724	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2884	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2877	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	2891	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3090	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3189	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 70/62 SEP	3422	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	1430	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2101	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2408	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2413	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2419	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2435	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2473	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2725	002101/2013	100	0,93	14	130	65

Handwritten signatures and scribbles are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'G. P.' and several other marks.

INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2855	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2878	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	2892	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3091	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3190	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 100/62 SEP	3423	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2360	002101/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2098	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2303	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2409	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2414	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2417	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2427	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2427	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2518	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2684	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2726	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2866	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2879	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	2883	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3092	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3191	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3192	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 150/62 SEP	3424	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2361	002101/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2304	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2410	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2415	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2428	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2685	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2727	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2867	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2880	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	2884	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3093	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3193	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 250/62 SEP	3425	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2330	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2429	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	2939	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO/ INTERNO	RVSI 400/62 SEP	3194	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 70/62 SEP	2444	002101/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 100/62 SEP	2151	002101/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 150/62 SEP	1635	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 150/62 SEP	3269	002101/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	988	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	2423	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	3049	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 250/62 SEP	1712	002101/2013	250	0,94	24	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1713	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2728	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2885	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2305	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2640	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	1492	002101/2013	400	0,94	32	130	65

Equipamento : Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas de Vapor de Sódio

INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2416	002101/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	INTEGRADO	RVSI 400/62 SEP	2868	002101/2013	400	0,94	32	130	65
KEIKO	KEIKO	EXTERNO PINTADO	VS 70-2265AE	7897643201900	003293/2013	70	0,93	12	105	65
KEIKO	KEIKO	EXTERNO PINTADO	VS 100-2265AE	7897643201924	003293/2013	100	0,94	14	105	65
KEIKO	KEIKO	EXTERNO PINTADO	VS 150-2265AE	7897643201948	003293/2013	150	0,94	18	105	65
KEIKO	KEIKO	EXTERNO PINTADO	VS 250-2265AE	7897643201962	003293/2013	250	0,94	24	105	65
KEIKO	KEIKO	EXTERNO PINTADO	VS 400-2265AE	7897643201986	003293/2013	400	0,94	32	105	65
KEIKO	KEIKO	EXTERNO GALVANIZADO	VS 70-2265AEG	7897643200811	003298/2013	70	0,93	12	105	65
KEIKO	KEIKO	EXTERNO GALVANIZADO	VS 100-2265AEG	7897643200828	003298/2013	100	0,94	14	105	65
KEIKO	KEIKO	EXTERNO GALVANIZADO	VS 150-2265AEG	7897643200835	003298/2013	150	0,94	18	105	65
KEIKO	KEIKO	EXTERNO GALVANIZADO	VS 250-2265AEG	7897643200842	003298/2013	250	0,94	24	105	65
KEIKO	KEIKO	EXTERNO GALVANIZADO	VS 400-2265AEG	7897643200859	003298/2013	400	0,94	32	105	65
KEIKO	KEIKO	INTEGRADO / INTERNO	VS 70-2265AI-IG	7897643201894	003297/2013	70	0,93	12	130	65
KEIKO	KEIKO	INTEGRADO / INTERNO	VS 100-2265AI-IG	7897643201917	003297/2013	100	0,94	14	130	65
KEIKO	KEIKO	INTEGRADO / INTERNO	VS 150-2265AI-IG	7897643201931	003297/2013	150	0,94	18	130	65
KEIKO	KEIKO	INTEGRADO / INTERNO	VS 250-2265AI-IG	7897643201955	003297/2013	250	0,94	24	130	65
KEIKO	KEIKO	INTEGRADO / INTERNO	VS 400-2265AI-IG	7897643201979	003297/2013	400	0,94	32	130	65
ORION	ORION	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	RSO PR 100 CB ZN	7898994001911	002108/2013	70	0,93	12	105	65
ORION	ORION	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	RSO PR 150 CB ZN	7898994001928	002108/2013	100	0,93	14	105	65
ORION	ORION	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	RSO PR 250 CB ZN	7898994001935	002108/2013	150	0,94	18	105	65
ORION	ORION	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	RSO PR 400 CB ZN	7898994001942	002108/2013	250	0,94	24	105	65
ORION	ORION	EXTERNO COM TOMADA P/ RELÉ	RSO PR 400 CB ZN	7898994001959	002108/2013	400	0,94	32	105	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSO PR 70 IR	7898994066699	002109/2013	70	0,93	12	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSO PR 100 IR	7898994001966	002109/2013	100	0,93	14	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSO PR 150 IR	7898994001973	002109/2013	150	0,94	18	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSO PR 250 IR	7898994001980	002109/2013	250	0,94	24	130	65
ORION	ORION	INTERNO/INTEGRADO	RSO PR 400 IR	7898994001997	002109/2013	400	0,94	32	130	65
PHILIPS	PHILIPS	EXTERNO	VS E70A261GSE	913711241403	001553/2013	70	0,93	12	105	65
PHILIPS	PHILIPS	EXTERNO	VS E100A261GSE	913711241503	001553/2013	100	0,93	14	105	65
PHILIPS	PHILIPS	EXTERNO	VS E150A261GSE	913711241603	001553/2013	150	0,94	18	105	65
PHILIPS	PHILIPS	EXTERNO	VS E250A261GSE	913711241703	001553/2013	250	0,94	24	105	65
PHILIPS	PHILIPS	EXTERNO	VS E400A261GSE	913711241803	001553/2013	400	0,94	32	105	65
PHILIPS	PHILIPS	INTERNO	VS I70A261GSE	913711242903	001551/2013	70	0,93	12	130	65
PHILIPS	PHILIPS	INTERNO	VS I100A261GSE	913711241003	001551/2013	100	0,93	14	130	65
PHILIPS	PHILIPS	INTERNO	VS I150A261GSE	913711241103	001551/2013	150	0,94	18	130	65
PHILIPS	PHILIPS	INTERNO	VS I250A261GSE	913711241203	001551/2013	250	0,94	24	130	65
PHILIPS	PHILIPS	INTERNO	VS I400A261GSE	913711241303	001551/2013	400	0,94	32	130	65
QS COMPONENTES	G COMP	EXTERNO	RVSE70A226 65°C P12 PROCEL ZN	1040462	000102/2013	70	0,93	12	105	65
QS COMPONENTES	G COMP	EXTERNO	RVSE100A226 65°C P14 PROCEL ZN	1040463	000102/2013	100	0,93	14	105	65
QS COMPONENTES	G COMP	EXTERNO	RVSE70A226 65°C P12 PROCEL PT	1040665	000102/2013	70	0,93	12	105	65
QS COMPONENTES	G COMP	EXTERNO	RVSE100A226 65°C P14 PROCEL PT	1040666	000102/2013	100	0,93	14	105	65
QS COMPONENTES	G COMP	EXTERNO	RVSE150A226 65°C P18 PROCEL PT	1040667	000102/2013	150	0,94	18	105	65
QS COMPONENTES	G COMP	EXTERNO	RVSE250A226 65°C P24 PROCEL PT	1040668	000102/2013	250	0,94	24	105	65
QS COMPONENTES	G COMP	EXTERNO	RVSE400A226 65°C P32 PROCEL PT	1040669	000102/2013	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	G COMP	EXTERNO	RVSE150A226 65°C P18 PROCEL ZN	1040464	000102/2013	150	0,94	18	105	65
QS COMPONENTES	G COMP	EXTERNO	RVSE250A226 65°C P24 PROCEL ZN	1040465	000102/2013	250	0,94	24	105	65
QS COMPONENTES	G COMP	EXTERNO	RVSE400A226 65°C P32 PROCEL ZN	1040466	000102/2013	400	0,94	32	105	65
QS COMPONENTES	G COMP	INTERNO	RVSI70A226 65°C P12 PROCEL PT	1040457	000096/2013	70	0,93	12	130	65
QS COMPONENTES	G COMP	INTERNO	RVSI100A226 65°C P14 PROCEL PT	1040458	000096/2013	100	0,93	14	130	65
QS COMPONENTES	G COMP	INTERNO	RVSI150A226 65°C P18 PROCEL PT	1040459	000096/2013	150	0,94	18	130	65
QS COMPONENTES	G COMP	INTERNO	RVSI250A226 65°C P24 PROCEL PT	1040460	000096/2013	250	0,94	24	130	65
QS COMPONENTES	G COMP	INTERNO	RVSI400A226 65°C P32 PROCEL PT	1040461	000096/2013	400	0,94	32	130	65
MAPRELUX	MAPRELUX	EXTERNO	S70AE	78989951045507	004041/2013	70	0,93	12	105	65

Equipamento : Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas de Vapor de Sódio

02/10/2014

MARELUX	MARELUX	EXTERNO	S100AE	7898951045491	004041/2013	100	D,93	14	105	65
MARELUX	MARELUX	EXTERNO	S150AE	7898951045484	004041/2013	150	D,94	18	105	65
MARELUX	MARELUX	EXTERNO	S250AE	7898951045477	004041/2013	250	0,94	24	105	65
MARELUX	MARELUX	EXTERNO	S400AE	7898951045460	004041/2013	400	0,94	32	105	65
REFUME	REFUME	COM TOMADA P/ RELÉ	RVS/E-07A22-6-RG DPG- 6267	ID-2302-SP	002965/2013	70	0,94	12	105	65
REFUME	REFUME	COM TOMADA P/ RELÉ	RVS/E-10A22-6-RG DPG- 6271	ID-2312-SP	002965/2013	100	0,94	14	105	65
REFUME	REFUME	COM TOMADA P/ RELÉ	RVS/E-15A22-6-RG DPG- 6279	ID-2322-SP	002965/2013	150	0,94	18	105	65
REFUME	REFUME	COM TOMADA P/ RELÉ	RVS/E-25A22-6-RG DPG- 6275	ID-2332-SP	002965/2013	250	0,94	24	105	65
REFUME	REFUME	COM TOMADA P/ RELÉ	RVS/E-40A22-6-RG DPG- 6296	ID-2342-SP	002965/2013	400	0,94	32	105	65
REFUME	REFUME	EXTERNO	RVS/E-07A22-6-G DPG- 6266	ID-2301-SP	002966/2013	70	0,94	12	105	65
REFUME	REFUME	EXTERNO	RVS/E-10A22-6-G DPG- 6270	ID-2311-SP	002966/2013	100	0,94	14	105	65
REFUME	REFUME	EXTERNO	RVS/E-15A22-6-G DPG- 6278	ID-2321-SP	002966/2013	150	0,94	18	105	65
REFUME	REFUME	EXTERNO	RVS/E-25A22-6-G DPG- 6274	ID-2331-SP	002966/2013	250	0,94	24	105	65
REFUME	REFUME	EXTERNO	RVS/E-40A22-6-G DPG- 6285	ID-2341-SP	002966/2013	400	0,94	32	105	65
REFUME	REFUME	INTEGRADO	RVS/A-07A22-6-P DPG- 4806	ID-3300-SP	003617/2013	70	0,94	12	130	65
REFUME	REFUME	INTEGRADO	RVS/A-10A22/24-6-P DPG-5460	ID-3310-SP	003617/2013	100	0,94	14	130	65
REFUME	REFUME	INTEGRADO	RVS/A-15A22-6-P DPG- 5586	ID-3320-SP	003617/2013	150	0,94	18	130	65
REFUME	REFUME	INTEGRADO	RVS/A-25A22-6-P DPG- 5730	ID-3330-SP	003617/2013	250	0,94	24	130	65
REFUME	REFUME	INTEGRADO	RVS/A-40A22-6-P DPG- 4561	ID-3340-SP	003617/2013	400	0,94	32	130	65
REFUME	REFUME	INTERNO	RVS/I-07A22-6-P DPG- 6265	ID-1300-SP	003333/2013	70	D,94	12	130	65
REFUME	REFUME	INTERNO	RVS/I-10A22-6-P DPG- 6269	ID-1310-SP	003333/2013	100	0,94	14	130	65
REFUME	REFUME	INTERNO	RVS/I-15A22-6-P DPG- 6277	ID-1320-SP	003333/2013	150	0,94	18	130	65
REFUME	REFUME	INTERNO	RVS/I-25A22-6-P DPG- 6273	ID-1330-SP	003333/2013	250	0,94	24	130	65
REFUME	REFUME	INTERNO	RVS/I-40A22-6-P DPG- 6264	ID-1340-SP	003333/2013	400	0,94	32	130	65
RHIL	LUMER	EXTERNO COM TOMADA PARA RELÉ	RVSECT70-SP	RVSECT70-SP	1033/2014	70	0,94	10	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO COM TOMADA PARA RELÉ	RVSECT100-SP	RVSECT100-SP	1033/2014	100	0,94	14	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO COM TOMADA PARA RELÉ	RVSECT150-SP	RVSECT150-SP	1033/2014	150	0,94	17	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO COM TOMADA PARA RELÉ	RVSECT250-SP	RVSECT250-SP	1033/2014	250	0,94	24	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO COM TOMADA PARA RELÉ	RVSECT400-SP	RVSECT400-SP	1033/2014	400	0,94	32	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE70GAL-SP	RVSE70GAL-SP	1035/2014	70	0,94	10	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE100GAL-SP	RVSE100GAL-SP	1035/2014	100	0,94	14	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE150GAL-SP	RVSE150GAL-SP	1035/2014	150	0,94	17	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE250GAL-SP	RVSE250GAL-SP	1035/2014	250	0,94	24	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO GALVANIZADO	RVSE400GAL-SP	RVSE400GAL-SP	1035/2014	400	0,94	32	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO PINTADO	RVSE70-SP	RVSE70-SP	1036/2014	70	0,94	10	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO PINTADO	RVSE100-SP	RVSE100-SP	1036/2014	100	0,94	14	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO PINTADO	RVSE150-SP	RVSE150-SP	1036/2014	150	0,94	17	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO PINTADO	RVSE250-SP	RVSE250-SP	1036/2014	250	0,94	24	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO PINTADO	RVSE400-SP	RVSE400-SP	1036/2014	400	0,94	32	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO C/ TOMADA P/ RELÉ	RVSECT70GAL-SP	RVSECT70GAL-SP	1037/2014	70	0,94	10	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO C/ TOMADA P/ RELÉ	RVSECT100GAL-SP	RVSECT100GAL-SP	1037/2014	100	0,94	14	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO C/ TOMADA P/ RELÉ	RVSECT150GAL-SP	RVSECT150GAL-SP	1037/2014	150	0,94	17	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO C/ TOMADA P/ RELÉ	RVSECT250GAL-SP	RVSECT250GAL-SP	1037/2014	250	0,94	24	105	65
RHIL	LUMER	EXTERNO C/ TOMADA P/ RELÉ	RVSECT400GAL-SP	RVSECT400GAL-SP	1037/2014	400	0,94	32	105	65
RHIL	LUMER	INTERNO	RVSI70-SP	RVSI70-SP	1039/2014	70	0,94	10	130	65
RHIL	LUMER	INTERNO	RVSI100-SP	RVSI100-SP	1039/2014	100	0,94	14	130	65
RHIL	LUMER	INTERNO	RVSI150-SP	RVSI150-SP	1039/2014	150	0,94	17	130	65
RHIL	LUMER	INTERNO	RVSI250-SP	RVSI250-SP	1039/2014	250	0,94	24	130	65
RHIL	LUMER	INTERNO	RVSI400-SP	RVSI400-SP	1039/2014	400	0,94	32	130	65
RHIL	LUMER	INTEGRADO	RVSI A70-SP	RVSI A70-SP	1040/2014	70	0,94	10	130	65
RHIL	LUMER	INTEGRADO	RVSI A100-SP	RVSI A100-SP	1040/2014	100	0,94	14	130	65
RHIL	LUMER	INTEGRADO	RVSI A150-SP	RVSI A150-SP	1040/2014	150	0,94	17	130	65
RHIL	LUMER	INTEGRADO	RVSI A250-SP	RVSI A250-SP	1040/2014	250	0,94	24	130	65
RHIL	LUMER	INTEGRADO	RVSI A400-SP	RVSI A400-SP	1040/2014	400	0,94	32	130	65
S A DE SDUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS70AEP RD	GD216001	005294/2013	70	0,93	12	105	65
S A DE SDUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS70AEGPRD	GD216002	005294/2013	70	0,93	12	105	65
S A DE SDUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS100AEP RD	GD216011	005294/2013	100	0,93	14	105	65
S A DE SDUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS100AEGPRO	GD216012	005294/2013	100	0,93	14	105	65
S A DE SDUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS150AEP RO	GD216021	005294/2013	150	0,94	18	105	65
S A DE SDUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS150AEGPRD	GD216022	005294/2013	150	0,94	18	105	65
S A DE SDUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS250AEP RO	GD216031	005294/2013	250	0,94	24	105	65
S A DE SDUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS250AEGPRD	GD216032	005294/2013	250	0,94	24	105	65
S A DE SDUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS400AEP RO	GD216041	005294/2013	400	0,94	32	105	65
S A DE SDUSA	S A DE SOUSA	EXTERNO	RVS400AEGPRD	GD216042	005294/2013	400	0,94	32	105	65

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	INTERNO/ INTEGRADO	RV570NFRO	G0215001	005295/2013	70	0,93	12	130	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	INTERNO/ INTEGRADO	RV5100NFRO	G0215011	005295/2013	100	0,93	14	130	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	INTERNO/ INTEGRADO	RV5150NFRO	G0215021	005295/2013	150	0,94	18	130	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	INTERNO/ INTEGRADO	RV5250NFRO	G0215031	005295/2013	250	0,94	24	130	65
S A DE SOUSA	S A DE SOUSA	INTERNO/ INTEGRADO	RV5400NFRO	G0215041	005295/2013	400	0,94	32	130	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO	RES026APL	7898911522918	006002/2013	70	0,93	12	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO	RES1026APL	7898911522925	006002/2013	100	0,93	14	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO	RES126APL	7898911522932	006002/2013	150	0,94	18	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO	RES226APL	7898911522949	006002/2013	250	0,94	24	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO	RES426APL	7898911522956	006002/2013	400	0,94	32	105	65
SERWAL	SERWAL	INTERNO	RIS026APL	7898911522864	006003/2013	70	0,93	12	130	65
SERWAL	SERWAL	INTERNO	RIS1026APL	7898911522871	006003/2013	100	0,93	14	130	65
SERWAL	SERWAL	INTERNO	RIS126APL	7898911522888	006003/2013	150	0,94	18	130	65
SERWAL	SERWAL	INTERNO	RIS226APL	7898911522895	006003/2013	250	0,94	24	130	65
SERWAL	SERWAL	INTERNO	RIS426APL	7898911522901	006003/2013	400	0,94	32	130	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO GALVANIZADO	RES026AGPL	7898911522963	006005/2013	70	0,93	12	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO GALVANIZADO	RES1026AGPL	7898911522970	006005/2013	100	0,93	14	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO GALVANIZADO	RES126AGPL	7898911522987	006005/2013	150	0,94	18	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO GALVANIZADO	RES226AGPL	7898911522994	006005/2013	250	0,94	24	105	65
SERWAL	SERWAL	EXTERNO GALVANIZADO	RES426AGPL	7898911523007	006005/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S070-X900	7898914184885	004500/2013	70	0,93	12	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S100-X900	7898914184892	004500/2013	100	0,93	14	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S150-X900	7898914184908	004500/2013	150	0,94	18	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S250-X900	7898914184884	004500/2013	250	0,94	24	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S400-X900	7898914184991	004500/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO C/ BASE P/ RELÉ	S070-X900	7898914184293	004500/2013	70	0,93	12	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO C/ BASE P/ RELÉ	S100-X900	7898914184400	004500/2013	100	0,93	14	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO C/ BASE P/ RELÉ	S150-X900	7898914184417	004500/2013	150	0,94	18	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO C/ BASE P/ RELÉ	S250-X900	7898914184424	004500/2013	250	0,94	24	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO C/ BASE P/ RELÉ	S400-X900	7898914184431	004500/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S070-X930	7898914184700	004501/2013	70	0,93	12	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S100-X930	7898914184717	004501/2013	100	0,93	14	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S150-X930	7898914184724	004501/2013	150	0,94	18	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S250-X930	7898914184731	004501/2013	250	0,94	24	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S400-X930	7898914184748	004501/2013	400	0,94	32	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE 70A226 PROCEL	TECSEAP0170	002702/2013	70	0,93	12	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE 100 A226 PROCEL	TECSEAP01100	002702/2013	100	0,93	14	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE 150 A226 PROCEL	TECSEAP01150	002702/2013	150	0,94	18	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE 250 A226 PROCEL	TECSEAP01250	002702/2013	250	0,94	24	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE 400 A226 PROCEL	TECSEAP01400	002702/2013	400	0,94	32	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO TOMADA PARA RELÉ	RVSE 70 A226 TR. PROCEL	TECSEAP0170TRPR	002697/2013	70	0,93	12	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO TOMADA PARA RELÉ	RVSE 100 A226 TR. PROCEL	TECSEAP01100TRPR	002697/2013	100	0,93	14	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO TOMADA PARA RELÉ	RVSE 150 A226 TR. PROCEL	TECSEAP01150TRPR	002697/2013	150	0,94	18	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO TOMADA PARA RELÉ	RVSE 250 A226 TR. PROCEL	TECSEAP01250TRPR	002697/2013	250	0,94	24	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO TOMADA PARA RELÉ	RVSE 400 A226 TR. PROCEL	TECSEAP01400TRPR	002697/2013	400	0,94	32	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO ZINCADO	RVSE 70 A226 ZN PROCEL	TECSEAP0070Z	002703/2013	70	0,93	12	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO ZINCADO	RVSE 100 A226 ZN PROCEL	TECSEAP00100Z	002703/2013	100	0,93	14	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO ZINCADO	RVSE 150 A226 ZN PROCEL	TECSEAP00150Z	002703/2013	150	0,94	18	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO ZINCADO	RVSE 250 A226 ZN PROCEL	TECSEAP00250Z	002703/2013	250	0,94	24	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO ZINCADO	RVSE 400 A226 ZN PROCEL	TECSEAP00400Z	002703/2013	400	0,94	32	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO/ INTEGRADO	RVSI 70W A 226 PROCEL	TECSIAP0070D	002177/2013	70	0,93	12	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO/ INTEGRADO	RVSI 100W A 226 PROCEL	TECSIAP00100D	002177/2013	100	0,93	14	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO/ INTEGRADO	RVSI 150W A 226 PROCEL	TECSIAP00150D	002177/2013	150	0,94	18	130	65

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Equipamento : Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas de Vapor de Sódio

02/10/2014

TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO/ INTEGRADO	RVSI 250W A 226 PROCEL	TECSIAP00250	002177/2013	250	0,94	24	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO/ INTEGRADO	RVSI 400W A 226 PROCEL	TECSIAP0400	002177/2013	400	0,94	32	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELÉ	SDEAPZ 70	7000314026	004157/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELÉ	SDEAPZ 100	7000314027	004157/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELÉ	SDEAPZ 150	7000314028	004157/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELÉ	SDEAPZ 250	7000314029	004157/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELÉ	SDEAPZ 400	7000314030	004157/2012	400	0,94	32	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 70	7000314001	004152/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 100	7000314002	004152/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 150	7000314003	004152/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 250	7000314004	004152/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTRND	SDEAPP 400	7000314005	004152/2012	400	0,94	32	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 70	7000314011	004154/2012	70	0,93	12	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 100	7000314012	004154/2012	100	0,93	14	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 150	7000314013	004154/2012	150	0,94	18	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 250	7000314014	004154/2012	250	0,94	24	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 400	7000314015	004154/2012	400	0,94	32	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 70	7000314006	001109/2013	70	0,93	12	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 100	7000314007	001109/2013	100	0,93	14	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 150	7000314008	001109/2013	150	0,94	18	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 250	7000314009	001109/2013	250	0,94	24	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTERNO	SDIANP 400	7000314010	001109/2013	400	0,94	32	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 70	7000314021	004152/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 100	7000314022	004152/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 150	7000314023	004152/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 250	7000314024	004152/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO ZINCADO	SDEAPZ 400	7000314025	004152/2012	400	0,94	32	105	65
VAZ	ALMIRANTE	INTERNO/ INTEGRADO	INT-S70	8452340675	007936/2013	70	0,96	11	105	65
VAZ	ALMIRANTE	INTERNO/ INTEGRADO	INT-S100	8452340676	007936/2013	100	0,95	14	105	65
VAZ	ALMIRANTE	INTERNO/ INTEGRADO	INT-S150	8452340677	007936/2013	150	0,97	17	105	65
VAZ	ALMIRANTE	EXTERNO GALVANI ZADO	RV570SC	8452340671	007946/2013	70	0,96	11	105	65
VAZ	ALMIRANTE	EXTERNO GALVANI ZADO	RV5100SC	8452340672	007946/2013	100	0,95	14	105	65
VAZ	ALMIRANTE	EXTERNO GALVANI ZADO	RV5150SC	8452341673	007946/2013	150	0,97	17	105	65
VAZ	ALMIRANTE	EXTERNO COM BASE GALVANI ZADO	RVSCB70	8452335666	007757/2013	70	0,96	11	105	65
VAZ	ALMIRANTE	EXTERNO COM BASE GALVANI ZADO	RVSCB100	8452335667	007757/2013	100	0,95	14	105	65
VAZ	ALMIRANTE	EXTERNO COM BASE GALVANI ZADO	RVSCB150	8452335668	007757/2013	150	0,97	17	105	65
WAYPARTNERS	DSW	EXTERNO/ VAPOR DE PINTADO	DSW VSD PROCEL 70W AE	7898511842393	009584/2013	70	0,93	12	105	65
WAYPARTNERS	DSW	EXTERNO/ VAPOR DE PINTADO	DSW VSD PROCEL 100W AE	7898511842416	009584/2013	100	0,93	14	105	65
WAYPARTNERS	DSW	EXTERNO/ VAPOR DE PINTADO	DSW VSD PROCEL 150W AE	7898511842355	009584/2013	150	0,94	18	105	65
WAYPARTNERS	DSW	EXTERNO/ VAPOR DE PINTADO	DSW VSD PROCEL 250W AE	7898511842331	009584/2013	250	0,94	24	105	65
WAYPARTNERS	DSW	EXTERNO/ VAPOR DE PINTADO	DSW VSD PROCEL 400W AE	7898511842539	009584/2013	400	0,94	32	105	65
WAYPARTNERS	DSW	INTERNO / VAPOR DE PINTADO	DSW PROCEL VSD 70W AI	7898511842386	009583/2013	70	0,93	12	130	65
WAYPARTNERS	DSW	INTERNO / VAPOR DE PINTADO	DSW PROCEL VSD 100W AI	7898511842294	009583/2013	100	0,93	14	130	65
WAYPARTNERS	DSW	INTERNO / VAPOR DE PINTADO	DSW PROCEL VSD 150W AI	7898511842348	009583/2013	150	0,94	18	130	65
WAYPARTNERS	DSW	INTERNO / VAPOR DE PINTADO	DSW PROCEL VSD 250W AI	7898511842430	009583/2013	250	0,94	24	130	65
WAYPARTNERS	DSW	INTERNO / VAPOR DE PINTADO	DSW PROCEL VSD 400W AI	7898511842546	009583/2013	400	0,94	32	130	65
NSK	NSK	INTEGRADO VAPOR DE PINTADO	SO70EA26 PROCEL	7898525841139	004741/2014	70	0,93	12	130	65
NSK	NSK	INTEGRADO VAPOR DE PINTADO	SO100EA26 PROCEL	7898525841146	004741/2014	100	0,93	14	130	65
NSK	NSK	INTEGRADO VAPOR DE PINTADO	SO150EA26 PROCEL	7898525841153	004741/2014	150	0,94	18	130	65
NSK	NSK	INTEGRADO VAPOR DE PINTADO	SO250EA26 PROCEL	7898525841160	004741/2014	250	0,94	24	130	65
NSK	NSK	INTEGRADO VAPOR DE PINTADO	SO400EA26 PROCEL	7898525841177	004741/2014	400	0,94	32	130	65
NSK	NSK	EXTERNO VAPOR DE PINTADO	SD70EA26 PROCEL	7898525841085	004032/2014	70	0,92	12	105	65
NSK	NSK	EXTERNO VAPOR DE PINTADO	SD100EA26 PROCEL	7898525841092	004032/2014	100	0,93	14	105	65
NSK	NSK	EXTERNO VAPOR DE PINTADO	SD150EA26 PROCEL	7898525841108	004032/2014	150	0,94	18	105	65
NSK	NSK	EXTERNO VAPOR DE PINTADO	SD250EA26 PROCEL	7898525841115	004032/2014	250	0,94	24	105	65
NSK	NSK	EXTERNO VAPOR DE PINTADO	SD400EA26 PROCEL	7898525841122	004032/2014	400	0,94	32	105	65

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

000236

Rua Rio São Francisco, 1120 – Jd. Weissópolis

CEP: 83.322-020 - Pinhais – PR

Fone/Fax: 41 – 3601-1250

Email: licitacao@oriondobrasil.com.br

CNPJ: 08.389.230/0001-04

INSC. EST. 903.87041-90

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 057/2014

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.389.230/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jair Henrique de Paula, portador do documento de identidade RG nº 4.078.061-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 574.487.109-82, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pinhais/PR, 28 de outubro de 2014

Registro Civil e Tabelionato de Notas - Fone: (44)3544-1482
0xx06.gdez.p050, Control1e: 1rtrh.dv85

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JAIR HENRIQUE DE

PAULA, *0005* FEIMAELEF0-73385E-12*. Dou fé.

Tupãssi-PR, 28 de outubro de 2014.

Em Teste da Verdade

Clevi Jussina Zerves Trosin - Substituta

CPF 574.487.109-82

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

000237

Rua Rio São Francisco, 1120 – Jd. Weissópolis

CEP: 83.322-020 - Pinhais – PR

Fone/Fax: 41 – 3601-1250

Email: licitacao@oriondobrasil.com.br

CNPJ: 08.389.230/0001-04

INSC. EST. 903.87041-90

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 057/2014

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.389.230/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jair Henrique de Paula, portador do documento de identidade RG nº 4.078.061-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 574.487.109-82, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pinhais/PR, 28 de outubro de 2014.

Registro Civil e Tabelionato de Notas - Fone: (44)3544-1482
Ixx06_gdxz.g3tsq, Contro1e: IRjnh.dv8s

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JAIR HENRIQUE DE**

PAULA, *0006*F7SJUXVK-733877-12*. Dou fé.

Tupãssi-PR, 28 de outubro de 2014.

Em Teste
Clevi Justina Zervés Tonin - Substituta
de Verdade

[Assinatura]

[Assinatura]
Jair Henrique de Paula
Representante Legal
RG 4.078.061-0 SSP/PR
CPF 574.487.109-82

[Assinatura]

[Assinatura]

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

000238

Rua Rio São Francisco, 1120 – Jd. Weissópolis

CEP: 83.322-020 - Pinhais – PR

Fone/Fax: 41 – 3601-1250

Email: licitacao@oriondobrasil.com.br

CNPJ: 08.389.230/0001-04

INSC. EST. 903.87041-90

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

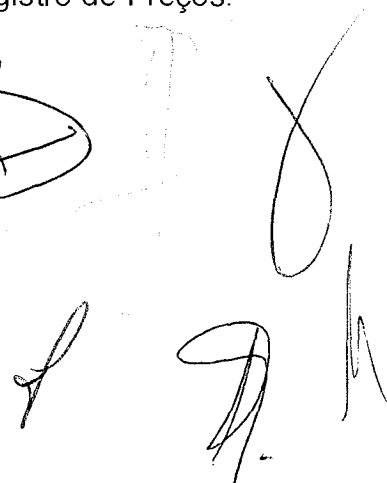
057/2014

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.389.230/0001-04, com sede à Rua Rio São Francisco, 1120, bairro Weissópolis, Pinhais, Paraná, representada neste ato por seu Representante Legal, o Sr. Jair Henrique de Paula, portador do documento de identidade RG nº 4.078.061-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 574.487.109-82, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Jair Henrique de Paula
Representante Legal
RG 4.078.061-0 SSP/PR
CPF 574.487.109-82



SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS
ESTEVES
SANTOS



ESTEVES SANTOS

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO	11	FOLHA	330
	124-P		011/012



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME A FAVOR DE MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, (13/03/2013), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.799.786/0001-98, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 2275, sala 01, Centro em Cascavel-PR, neste ato representado, por sua Administrador **Viviane Marli Piana**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.280.206-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 6817, Centro, Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120205039-8, em data de 12/07/1988, Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob nº 20118377337, em data de 05/12/2011, e Certidão Simplificada expedida aos 08/03/2013, pela referida Junta Comercial, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas as folhas 02/10 do Livro 087/ACS. O presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MARLEI CRISTIANE FRANCEIS**, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, supervisora administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.242.611-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 017.124.129-06, residente e domiciliada na Rua Paulista, 376, Sao Cristovao, Cascavel-PR; à qual confere: poderes para representá-la em licitações de qualquer natureza, podendo para tanto, assinar todo o processo licitatório, inclusive planilha de serviço e cronograma, participar da sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços, podendo efetuar lances verbal ou por escrito, examinar e rubricar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário; firmar declarações e/ou propostas de preços, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso, representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral; pagar taxas e demais emolumentos; assinar requerimentos, guias, termos de compromisso e demais papéis necessários; apresentar e retirar documentos; assinar contratos e Atas de registros de preços, com as cláusulas e condições que ajustar; enfim, praticar os demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim, o disse, do que dou fé. Dispensado as

Página 1

Continua na Página 2

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/14



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



ESTEVES
SANTOS

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO 1111210
124-P
FOLHA 011/012

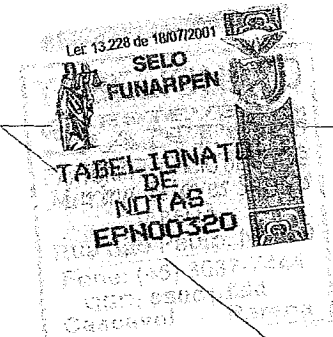
testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 2373/2013. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,61). Cascavel-PR, 13 de março de 2013. (aa.) ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, VIVIANE MARLI PIANA, Representante do Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 13 de março de 2013

MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

Viviana de M. Zimmermann Müller
Escrivante Autorizada



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/11

ROCCO
BARROCO

000241

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


À Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2014

Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2014, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

CASCADEL, 30 de OUTUBRO de 2014


VIVIANE MARLI PIANA
RG: 1.280.206 – CPF: 537.784.309-63
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA.

80.799.786/0001-98

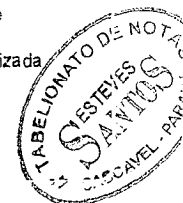
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCADEL ... PARANÁ



Selo Digital eTBv6.gUXzh.bhTR0, Controle: 3Gq4a.16BS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de VIVIANE MARLI PIANA
(9790) . *0054* 760669*. Dou fé Cascavel PR, 29 de outubro de 2014
Em Teste da verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



ROCCO
BARROCO

000242

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

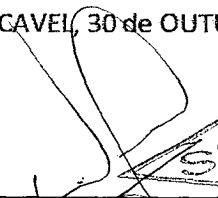
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº 80.799.786/0001-98 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 57/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCADEL, 30 de OUTUBRO de 2014.


VIVIANE MARLI PIANA
RG: 1.280.206 – CPF: 537.784.309-63
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA.

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCADEL - PARANÁ



Selo Digital gTBv6.g0Bzh.ZZ/R0, Controle: 3iv4a.16BS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de VIVIANE MARLI PIANA
(9790) . *0054* 760676*. Dou fé. Cascavel/PR, 29 de outubro de 2014.
Em Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DE SILVA - Escrevente Autorizada





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

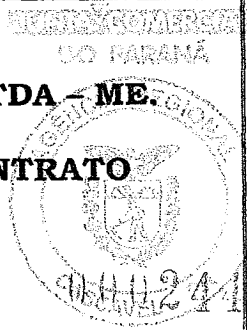
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0205039-8	CNPJ 80.799.786/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/1988	Data de Início de Atividade 04/07/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-011			
Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PRESENTES, DECORAÇÕES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, MATERIAIS DE SEGURANÇA EPI, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO.			
Capital: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VIVIANE MARLI PIANA 537.784.309-63	11.500,00	SOCIO	Administrador
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI 570.103.660-04	103.500,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/09/2014	Número: 20145670317	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

14/546175-0

CURITIBA - PR, 16 de outubro de 2014

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO DA SEDE: O endereço da sociedade que era na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo mudar de endereço bem como criar filiais em outras localidades ora inexistentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

1 / 5

Protocolo Municipal do Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/14

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF n.º. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG n.º. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau n.º. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF n.º. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG n.º. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil n.º. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Rio Grande do Sul n.º. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob n.º. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n.º. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Rio Grande do Sul n.º. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de atividades de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 04 de julho de 1988.

f 215 

Pracmuna Municipal de
Com. no que este documento é cópia
do original.
Cascavel, 30/10/11



ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98



CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI	103.500	103.500,00	90,00
VIVIANE MARLI PIANA	11.500	11.500,00	10,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece administrada por um sócio administrador, ao qual, compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do "pró-labore" será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

f 3 | 5

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/19

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da ultima alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

4 / 5

Prefeitura Municipal de Caranama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Caranama, 30/10/19



ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N°. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei n°. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

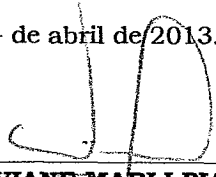
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora e a sócia quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR n°. 037322/O-2, portador do CPF/MF n°. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG n°. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n°. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

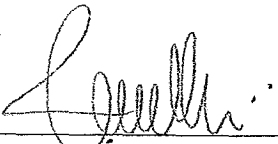
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

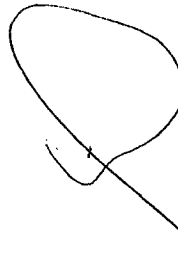
Cascavel/PR, 04 de abril de 2013.



VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora


MARCIA REGINA BONACINA BORSOI
Sócia Quotista


MARCIO APARECIDO FILUS
RG n°. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR n°. 037322/O-2

Testemunhas:

ANDRÉ CANCELLI
RG n°. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF n°. 037.621.979-38


MICHEL APARECIDO LIMA
RG n°. 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF n°. 940.979.849-34


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013
SOB NÚMERO: 20131898264
Protocolo: 13/189826-4, DE 08/04/2013
Empresa: Rocco Barroco Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME.
SEBASTIÃO MÓTTA
SECRETÁRIO GERAL

Arquitetura Municipal de Paranema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Paranema, 30/10/14

Pregão 57/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.799.786/0001-98 Fornecedor: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

E-mail: roccobarroco@terra.com.br

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 1408 SALA 01 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: (45) 3225 -

Fax: (45) 3225 -

Celular:

Inscrição Estadual: 903.09588 - 18

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLEI CRISTIANE FRANCEIS

CPF: 017.124.129-06

RG:

Endereço representante: RUA PAULISTA 368 - - CASCAVEL/PR - CEP 85816-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3838- - P WILSON JOFRE - CASCAVEL/PR

Conta: 18716-3

Data de abertura: 29/12/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	300,00	UN	31,93	EMPALUX	19,45	5.835,00
002	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	41,02	EMPALUX	21,20	2.120,00
003	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	11,09	EMPALUX	7,50	3.750,00
004	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	12,25	EMPALUX	7,90	3.160,00
005	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	31,02	NSK	18,99	1.899,00
006	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	51,07	NSK	35,20	1.760,00
007	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	48,54	EMPALUX	29,30	1.465,00
008	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4.500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000º 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	8,00	UN	1.133,50	PHILIPS	610,00	4.880,00
009	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	55,13	ORION	55,10	5.510,00
010	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	86,30	ORION	74,80	11.220,00
011	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	150,00	UN	111,70	ORION	98,90	14.835,00
012	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	60,87	ORION	48,50	9.700,00
013	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	150,00	UN	64,10	ORION	49,60	7.440,00

Pregão 57/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.799.786/0001-98 Fornecedor: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

E-mail: roccobarroco@terra.com.br

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 1408 SALA 01 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: (45) 3225 -

Fax: (45) 3225 -

Celular:

Inscrição Estadual: 903.09588 - 18

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLEI CRISTIANE FRANCEIS

CPF: 017.124.129-06

RG:

Endereço representante: RUA PAULISTA 368 - - CASCAVEL/PR - CEP 85816-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3838 - PWILSON JOFRE - CASCAVEL/PR

Conta: 18716-3

Data de abertura: 29/12/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO						
014	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	100,00	UN	76,05	DEMAPE	71,00	7.100,00
015	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLIGARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	150,00	UN	105,57	HIDROWATS	84,70	12.705,00
016	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	UN	69,85	HIDROWATS	40,10	4.010,00
017	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	52,48	ORION	29,95	2.995,00
018	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	150,00	UN	118,97	LIBERALI	92,60	13.890,00
019	RELÉ FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO	600,00	UN	36,29	STILETRONIC	15,90	9.540,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	5,50	DECORLUX	2,70	540,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	7,48	DECORLUX	5,20	1.040,00
022	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	250,00	UN	7,91	INGESA	6,95	1.737,50
023	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	150,00	UN	10,63	FN	10,60	1.590,00
024	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	100,00	UN	11,79	DECORLUX	11,00	1.100,00
025	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	4,98	ECOFER	3,70	370,00
026	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR	150,00	UN	69,45	ORION	61,20	9.180,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.799.786/0001-98 Fornecedor: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

E-mail: roccobarroco@terra.com.br

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 1408 SALA 01 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: (45) 3225 -

Fax: (45) 3225 -

Celular:

Inscrição Estadual: 903.09588 - 18

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLEI CRISTIANE FRANCIS

CPF: 017.124.129-06

RG:

Endereço representante: RUA PAULISTA 368 - - CASCAVEL/PR - CEP 85816-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3838 - P WILSON JOFRE - CASCAVEL/PR

Conta: 18716-3

Data de abertura: 29/12/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO						
027	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	30,00	UN	66,16	ORION	65,90	1.977,00
028	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E INMETRO	50,00	UN	35,70	EMPALUX	17,60	880,00
029	CONECTOR TAPIT 1/0	1.030,00	UN	4,91	GeP	2,50	2.575,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	144.803,50
						TOTAL DA PROPOSTA :	144.803,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 80.799.786/0001-98

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - MERUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL - PARANÁ

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98



Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado e proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO DA SEDE: O endereço da sociedade que era na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo mudar de endereço bem como criar filiais em outras localidades ora inexistentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/14

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1111253

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de atividades de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 04 de julho de 1988.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/14

2 | 5



ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI	103.500	103.500,00	90,00
VIVIANE MARLI PIANA	11.500	11.500,00	10,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece administrada por um sócio administrador, ao qual, compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do "pró-labore" será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/10/14

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98**

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

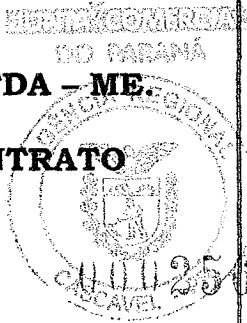
Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Capanama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanama, 30/10/14

4 | 5



ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora e a sócia quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 04 de abril de 2013.

VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI
Sócia Quotista

MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2

Testemunhas:

ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38

MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013
SOB NUMERO: 20131898264
Protocolo: 13/189826-4, DE 08/04/2013
Empresa: 41.2.0005039-7
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20/10/14



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0000257

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0205039-8	80.799.786/0001-98	12/07/1988	04/07/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-011			
Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PRESENTES, DECORAÇÕES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, MATERIAIS DE SEGURANÇA EPI, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO.			
Capital: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VIVIANE MARLI PIANA 537.784.309-63	11.500,00	SÓCIO	Administrador
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI 570.103.660-04	103.500,00	SÓCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/09/2014	Número: 20145670317	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/546175-0

CURITIBA - PR, 16 de outubro de 2014

Sebastião Motta

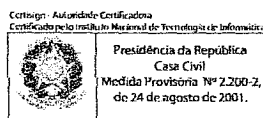
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and marks]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 145461750 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 16/10/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000258



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.799.786/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1988
NOME EMPRESARIAL ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1408	COMPLEMENTO	
CEP 85.801-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/10/2014** às **11:52:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/10/2014

000259



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 193542014-88888786

Nome: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS

ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 80.799.786/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/07/2014.

Válida até 30/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000260


Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 80799786/0001-98**Razão Social:** ROCCO BARROCCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ME**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 1408 / CENTRO / CASCAVEL / PR /
85801-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014**Certificação Número:** 2014101304490085978530

Informação obtida em 22/10/2014, às 17:04:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000261



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ: **80.799.786/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:14:39 do dia 22/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2015.

Código de controle da certidão: **F668.2274.589A.5000**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000262



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12348321-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.799.786/0001-98

Nome: **ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

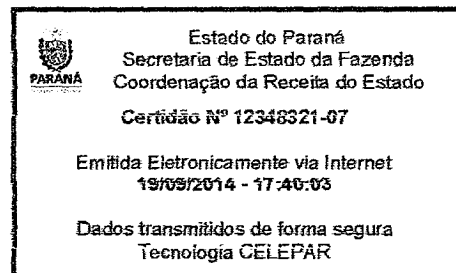
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/01/2015 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

000263

CERTIDÃO NEGATIVA 49626/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELET

CPF/CNPJ:
80.799.786/0001-98

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1408

Cadastro: 80799786000198

Quadra:

Lote:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 01 de Outubro de 2014

Código de Autenticidade: 515667333515667

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.018/0001-16

000264

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

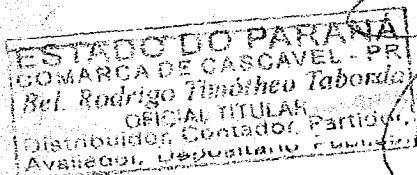
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 80.799.786/0001-98

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de outubro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

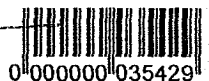
O REFERIDO É VERDADE E DOU-FE.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 20 10 14
Capanema,



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 24,35

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA
Página 1/1

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA FANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260
FONE: (41) 3326-1479 - CNPJ: 00.322.048/0001-10

000203

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca
de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada,
conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do
CNCGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente
ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a
presente data, contra o requerente:

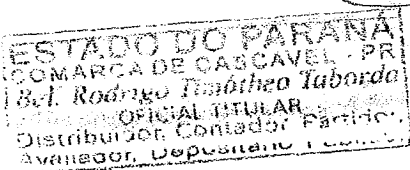
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 80.799.786/0001-98

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL,
Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de outubro do ano de 2014. Buscas
procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 090/2013



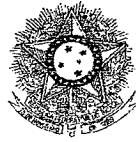
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/14



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 24,35

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA
Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000266

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.799.786/0001-98

Certidão nº: 62345589/2014

Expedição: 19/09/2014, às 09:15:33

Validade: 17/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.799.786/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIANTEL	DIANTEL	INTERNO	404S12Z6SP	709654130C26C	068666/2013	400	0,34	32	32	130	65
DIANTEL	DIANTEL	INTERNO	154S12Z6 C/SES	709654130C310	008466/2013	150	0,34	18	18	130	65
DIANTEL	DIANTEL	INTERNO	24S12Z6 C/SES	709654130C310	008256/2013	250	0,34	24	24	130	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	704S2Z6SP BR	709654130C323	008441/2013	70	0,33	12	12	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	1140S2Z6SP BR	709654130C330	009441/2013	100	0,33	14	14	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	134S2Z6SP BR	709654130C344	008441/2013	130	0,34	16	16	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	250S2Z6SP BR	709654130C354	008441/2013	250	0,34	24	24	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	350S2Z6SP BR	709654130C364	008441/2013	350	0,34	30	30	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	500S2Z6SP BR	709654130C384	008441/2013	400	0,34	36	36	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	700S2Z6SP BR	709654130C404	008441/2013	700	0,34	48	48	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	1000S2Z6SP BR	709654130C424	008441/2013	1000	0,34	60	60	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	1500S2Z6SP BR	709654130C444	008441/2013	1500	0,34	72	72	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	2000S2Z6SP BR	709654130C464	008441/2013	2000	0,34	96	96	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	2500S2Z6SP BR	709654130C484	008441/2013	2500	0,34	120	120	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	3000S2Z6SP BR	709654130C504	008441/2013	3000	0,34	144	144	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	3500S2Z6SP BR	709654130C524	008441/2013	3500	0,34	168	168	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	4000S2Z6SP BR	709654130C544	008441/2013	4000	0,34	192	192	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	4500S2Z6SP BR	709654130C564	008441/2013	4500	0,34	216	216	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	5000S2Z6SP BR	709654130C584	008441/2013	5000	0,34	240	240	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	5500S2Z6SP BR	709654130C604	008441/2013	5500	0,34	264	264	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	6000S2Z6SP BR	709654130C624	008441/2013	6000	0,34	288	288	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	6500S2Z6SP BR	709654130C644	008441/2013	6500	0,34	312	312	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	7000S2Z6SP BR	709654130C664	008441/2013	7000	0,34	336	336	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	7500S2Z6SP BR	709654130C684	008441/2013	7500	0,34	360	360	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	8000S2Z6SP BR	709654130C704	008441/2013	8000	0,34	384	384	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	8500S2Z6SP BR	709654130C724	008441/2013	8500	0,34	408	408	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	9000S2Z6SP BR	709654130C744	008441/2013	9000	0,34	432	432	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	9500S2Z6SP BR	709654130C764	008441/2013	9500	0,34	456	456	105	65
DIANTEL	DIANTEL	COM TOMADA BY RELÉ	10000S2Z6SP BR	709654130C784	008441/2013	10000	0,34	480	480	105	65

(Handwritten scribble)

(Handwritten signatures)

1111269

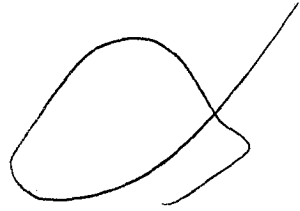


Equipamento : Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas de Vapor de Sódio

PROCEL
PROGRAMA NACIONAL
DE ENERGIA ELÉTRICA

00000004

ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF PROCEL	94010001	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	94010002	000124/2014	100	0,93	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	94010003	000124/2014	150	0,94	14	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	94010004	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	94010005	000124/2014	400	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	95010001	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	95010002	000124/2014	100	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	95010003	000124/2014	150	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	95010004	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	95010005	000124/2014	400	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	96010001	000124/2014	70	0,92	12	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	96010002	000124/2014	100	0,93	14	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	96010003	000124/2014	150	0,94	18	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	96010004	000124/2014	250	0,94	24	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	96010005	000124/2014	400	0,94	24	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	96010006	000124/2014	400	0,94	24	130	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	96010007	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	96010008	000124/2014	100	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	96010009	000124/2014	150	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	96010010	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	96010011	000124/2014	400	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	96010012	000124/2014	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	96010013	000124/2014	100	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	96010014	000124/2014	150	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	96010015	000124/2014	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS2004E PTF FC	96010016	000124/2014	400	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	97010001	004680/2013	70	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	97010002	004680/2013	100	0,93	12	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	97010003	004680/2013	150	0,94	18	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	97010004	004680/2013	250	0,94	24	105	65
ILUMINAR	JRC REATORES	INTERNO COM BASE PARA RELE PROCEL	RVS1004E PTF FC	97010005	004680/2013	400	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 70/62 SEP	1405	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 70/62 SEP	2147	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 70/62 SEP	187	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 70/62 SEP	2261	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 70/62 SEP	2589	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 70/62 SEP	2930	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 70/62 SEP	3129	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 70/62 SEP	3200	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 70/62 SEP	3205	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 70/62 SEP	3211	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 70/62 SEP	3429	002103/2013	70	0,93	12	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 100/62 SEP	1707	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 100/62 SEP	2322	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 100/62 SEP	2542	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 100/62 SEP	2569	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 100/62 SEP	2931	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 100/62 SEP	3195	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 100/62 SEP	3201	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 100/62 SEP	3206	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 100/62 SEP	3212	002103/2013	100	0,93	14	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 100/62 SEP	3430	002103/2013	100	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 130/62 SEP	1457	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 150/62 SEP	2185	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 150/62 SEP	1678	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 150/62 SEP	2223	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 150/62 SEP	2466	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 150/62 SEP	2570	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 150/62 SEP	2932	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 150/62 SEP	3197	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 150/62 SEP	3207	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 150/62 SEP	3213	002103/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	RUSE 150/62 SEP	3431	002103/2013	150	0,94	18	105	65



0000270

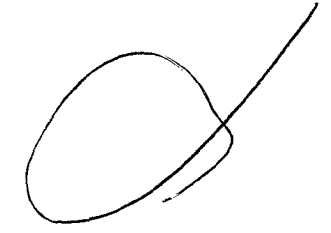


PROCEL
PROGRAMA NACIONAL
DE COMERCIALIZACION DE
ELECTRICIDAD

Equipamiento : Reactores Electro magneticos para Lámparas de Vapor de Sodio

INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3202	0021/03/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1596	0021/03/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1609	0021/03/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	964	0021/03/2013	150	0,94	18	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2290	0021/03/2013	110	0,94	10	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	983	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1380	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1579	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1548	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1610	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1273	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2107	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1610	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2271	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2407	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2571	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2933	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3190	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2203	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3208	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3214	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3422	0021/03/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1441	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3289	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3215	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3453	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2282	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2454	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2572	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2394	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3199	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3204	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1372	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2285	0021/03/2013	400	0,94	32	105	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2359	0021/03/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1677	0021/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2342	0021/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2426	0021/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2427	0021/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2724	0021/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2264	0021/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2377	0021/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2681	0021/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3090	0021/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3189	0021/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	3422	0021/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	1430	0021/01/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2101	0021/01/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2413	0021/01/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2419	0021/01/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2435	0021/01/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2473	0021/01/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	EXTERNO	2725	0021/01/2013	100	0,93	14	130	65

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.



000271



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL
DE CONSTRUÇÃO DE
Linha de Transmissão de
ENERGIA ELÉTRICA

Equipamento : Reletores Eletromagnéticos para Limpadores de Vaseio da Sódica

INSTRUMENTAL	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE ENTREGA	ESTADO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE ENTREGA	ESTADO DE ENTREGA
INTRAL	INTRAL	2665	100,62	268.000,00	02/01/2013	100	0,94	14	130	65
INTRAL	INTRAL	2670	100,62	268.650,00	02/01/2013	100	0,94	14	130	65
INTRAL	INTRAL	2682	100,62	269.900,00	02/01/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	3091	100,62	311.100,00	02/01/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	3199	100,62	323.400,00	02/01/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	3463	100,62	348.600,00	02/01/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	2360	150,62	355.500,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2094	130,62	272.500,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2409	150,62	362.400,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2413	150,62	362.400,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2417	150,62	362.400,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2427	150,62	362.400,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2639	150,62	396.900,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2684	150,62	403.500,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2726	150,62	407.400,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2866	150,62	430.800,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2879	150,62	431.700,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2883	150,62	431.700,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	3092	150,62	463.800,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	3191	150,62	481.200,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	3192	150,62	481.200,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	3424	150,62	514.200,00	02/01/2013	100	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	2361	250,62	591.600,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	2401	250,62	601.500,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	2410	250,62	601.500,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	2415	250,62	601.500,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	2448	250,62	616.500,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	2685	250,62	636.600,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	2727	250,62	636.600,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	2867	250,62	636.600,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	2880	250,62	636.600,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	2884	250,62	636.600,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	3093	250,62	626.700,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	3193	250,62	626.700,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	3425	250,62	651.700,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	2360	400,62	944.400,00	02/01/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	2409	400,62	944.400,00	02/01/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	2429	400,62	944.400,00	02/01/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	2438	400,62	944.400,00	02/01/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	3194	400,62	1.562.400,00	02/01/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	2444	70,62	171.480,00	02/01/2013	70	0,93	12	130	65
INTRAL	INTRAL	2161	100,62	217.200,00	02/01/2013	100	0,93	14	130	65
INTRAL	INTRAL	1635	150,62	247.050,00	02/01/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	3268	150,62	491.640,00	02/01/2013	150	0,94	18	130	65
INTRAL	INTRAL	968	250,62	242.580,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	2423	250,62	606.450,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	3049	250,62	751.500,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	1712	250,62	626.100,00	02/01/2013	250	0,94	24	105	65
INTRAL	INTRAL	1713	400,62	1.602.600,00	02/01/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	2728	400,62	1.602.600,00	02/01/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	2685	400,62	1.602.600,00	02/01/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	2365	400,62	1.602.600,00	02/01/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	2649	400,62	1.602.600,00	02/01/2013	400	0,94	32	130	65
INTRAL	INTRAL	1492	400,62	597.900,00	02/01/2013	400	0,94	32	130	65

000274



PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Equipamento : Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas de Vapor de Sódio

Elétricos

02/10/2014

Table with columns: S A DE SOUSA, S A DE SOUSA, INTERNO/ INTEGRADO, RVS70INPRO, G0215001, 005295/2013, 70, 0,93, 12, 130, 65. Contains multiple rows of equipment specifications.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



Tipo de Equipamento: Lâmpadas à Vapor de Sódio

REV 06 - 2014
02/10/2014

ALMIRANTE	ALMIRANTE	TUBULAR	SON-70TCPLUS	7895642456635	008731/2013	70	6227
ALMIRANTE	ALMIRANTE	TUBULAR	SON-100TCPLUS	7895642456642	008731/2013	100	9832
ALMIRANTE	ALMIRANTE	TUBULAR	SON-150TCPLUS	7895642456659	008731/2013	150	15401
ALMIRANTE	ALMIRANTE	TUBULAR	SON-250TCPLUS	7895642456666	008731/2013	250	29133
ALMIRANTE	ALMIRANTE	TUBULAR	SON-400TCPLUS	7895642456673	008731/2013	400	51449
ALMIRANTE	ALMIRANTE	OVOIDE	SON-70EDPLUS	7895642456680	008732/2013	70	5729
ALMIRANTE	ALMIRANTE	OVOIDE	SON-100EDPLUS	7895642456687	008732/2013	100	9046
ALMIRANTE	ALMIRANTE	OVOIDE	SON-150EDPLUS	7895642456703	008732/2013	150	14667
ALMIRANTE	ALMIRANTE	OVOIDE	SON-250EDPLUS	7895642456710	008732/2013	250	25863
ALMIRANTE	ALMIRANTE	OVOIDE	SON-400EDPLUS	7895642456727	008732/2013	400	47333
ARTEK	ARTEK	TUBULAR	ALVS-T 400W E40	7899544102041	000672/2014	400	50000
DEHAPE	DEHAPE	TUBULAR	SOT 400W - TUBULAR	7898180249109	000296/2013	400	54360
DEHAPE	DEHAPE	OVOIDE	SOE 400W - OVOIDE	7898180249134	000295/2013	400	46880
GE	GF	TUBULAR	TUBULAR_LU70/90/XO/T/27	43168933759	009748/2013	70	6600
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU100/100/XO/T/27	43168933766	005026/2013	100	10700
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU250/XO/T/40	43168933780	005827/2013	250	33000
GE	GF	TUBULAR	TUBULAR_LU70/90/RO/T/E27	43168462211	005828/2013	70	6000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_250W_E-40	7896184102875	005189/2013	250	28716
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVÓIDE-400W E-40	7898238933060	006623/2013	400	46041
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVÓIDE E-27	7898238933022	006630/2013	70	5576
AVANT	AVANT	TUBULAR	TUBULAR E-27	7898238932940	006624/2013	70	6235
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 100W E27 - 48001	7898948766415	002444/2013	100	10000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 100W E40 - 48002	7898948766422	002444/2013	100	10000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 150W E40 - 48003	7898948766439	002449/2013	150	16050
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 250W E40 - 48004	7898948766408	002450/2013	250	28750
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LAMP. VAP. SODIO TUB. 400W E40 - 48005	7898948766446	002451/2013	400	50866
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 70W E27 - 48006	7898948766385	002443/2013	70	5950
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 100W E27 - 48007	7898948766302	002445/2013	100	9500
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 150W E40 - 48008	7898948766453	002445/2013	100	9500
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 150W E40 - 48009	7898948766460	002446/2013	150	15750
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 250W E40 - 48010	7898948766477	002447/2013	250	27500
LUKMA	JUSKA	OVOIDE	LAMP. VAP. SODIO OVOIDE 400W E40 - 48011	7898948766484	002448/2013	400	47200
MARSCHAL	G-LIGHT	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 100W TUBULAR CLARA	7898539288722	001404/2013	100	10453
MARSCHAL	G-LIGHT	OVOIDE	VAPOR DE SÓDIO 100W OVÓIDE LEITOSA	7898539288739	001383/2013	100	9757
MARSCHAL	G-LIGHT	OVOIDE	OVÓIDE LEITOSA	7898275072128	001398/2013	400	47781
MARSCHAL	G-LIGHT	OVOIDE	OVÓIDE CLARA	7898275075266	001400/2013	400	49949
MULTI MERCANTES	EMPALLUX	TUBULAR	Tubular SO20732 E-27	7896619409363	004748/2013	70	6600
MULTI MERCANTES	EMPALLUX	OVOIDE	OVÓIDE E-27	7896619407773	004751/2013	70	5726,8
MULTI MERCANTES	EMPALLUX	TUBULAR	Tubular SO21034 E-40	7896619408688	004749/2013	100	10865,1
MULTI MERCANTES	EMPALLUX	OVOIDE	Ovóide Difuso SO31024 E-40	7896619407780	005277/2013	100	9136
MULTI MERCANTES	EMPALLUX	TUBULAR	SO21024	7896619408671	004750/2013	100	10073,6
MULTI MERCANTES	EMPALLUX	TUBULAR	Tubular SO21534 E-40	78966194193700	004758/2013	150	17293,7



Tipo de Equipamento: Lâmpadas à Vapor de Sódio

REV 06 - 2014
02/10/2014

MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21524 E-40	7896619408701	004752/2013	150	16800
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	TUBULAR E-40	7896619407834	004753/2013	250	33051,8
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO22524 E-40	7896619407810	004757/2013	250	31149
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24024 E-40	7896619407827	004747/2013	400	56102
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24034 E-40	7896619407841	004746/2013	400	55869,8
NSK	NSK	OVOIDE	SO70E27-O	7898525840187	004433/2014	70	6700
NSK	NSK	OVOIDE	SO100E40-O	7898525840194	004433/2014	100	10000
NSK	NSK	OVOIDE	SO150E40-O	7898525840200	004433/2014	150	15700
NSK	NSK	OVOIDE	SO250E40-O	7898525840217	004433/2014	250	30800
NSK	NSK	OVOIDE	SO400E40-O	7898525840224	004433/2014	400	50000
NSK	NSK	OVOIDE	SO400E40-O	7898525840224	008021/2013	400	50000
NSK	NSK	TUBULAR	SO70E27-T	7898525840132	004434/2014	70	7300
NSK	NSK	TUBULAR	SO100E40-T	7898525840149	004434/2014	100	10700
NSK	NSK	TUBULAR	SO150E40-T	7898525840156	004434/2014	150	17500
NSK	NSK	TUBULAR	SO250E40-T	7898525840163	004434/2014	250	33500
NSK	NSK	TUBULAR	SO400E40-T	7898525840181	004434/2014	400	50000
REDE ELÉTRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR CLARA	7898495145092	002272/2013	250	28750
REDE ELÉTRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR CLARA	7898495146005	002273/2013	400	50000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	TUBULAR_70W_E-27	4008321923394	003231/2013	70	6600
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	TUBULAR_150W_E-40	4008321923431	003230/2013	150	17500
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 70W E27	7897714348343	005873/2013	70	6210
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 100W E40	7897714348350	006309/2013	100	9691
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 150W E40	7897714348367	005876/2013	150	15930
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 250W E40	7897714348374	005868/2013	250	29491
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 400W/U/2000K E40	7897714348381	005872/2013	400	46441
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 70W E27	7897714348398	005869/2013	70	6770
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 100W E40	7897714348404	005867/2013	100	9902
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 150W E40	7897714348411	005871/2013	150	16553
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 250W E40	7897714348435	005866/2013	250	30782
PAULISTA BUSINESS	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 400W E40	7897714348428	005870/2013	400	50369
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_70W	8727900950939	003498/2013	70	6610
PHILIPS	PHILIPS	OVOIDE	OVÓIDE_100W	8711500182258	001637/2013	100	9550
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_150W	8727900950935	002577/2013	150	16890
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_150W	8727900950977	002577/2013	150	16890
PHILIPS	PHILIPS	OVOIDE	OVÓIDE_150W	8711500182289	001636/2013	150	16700
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_250W	8727900951005	003497/2013	250	32310
PHILIPS	PHILIPS	OVOIDE	OVÓIDE_250W	8711500193445	003491/2013	250	29700
PHILIPS	PHILIPS	OVOIDE	OVÓIDE_400W	8711500193452	002576/2013	400	55870
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_400W	8727900951059	001635/2013	400	55120
TECHOLAMP	J&B LIGHT	OVOIDE	OVÓIDE LVS 100W E40	6958002701200	001835 / 2014	100	10253
TECHOLAMP	J&B LIGHT	OVOIDE	OVÓIDE LVS 100W E27	6958002701231	002240 / 2014	100	9870
TECHOLAMP	J&B LIGHT	OVOIDE	OVÓIDE LVS 150W E40	6958002701217	002079/2014	150	17652

000278



Tipo de Equipamento: Lâmpadas à Vapor de Sódio

REV 06 - 2014
02/10/2014

TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVOIDE	OVÓIDE LVS 150W E27	6958002701248	002471/2014	150	17652
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR 400W - E-40	6958002761101	002080/2014	400	52741

[Handwritten signatures and scribbles in the bottom right corner of the page.]

ROCCO
BARROCO

000279

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO

Referência: Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 57/2014

ROCCO BARROCO COM DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 80.799.786/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.280.206, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 537.784.309-63, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

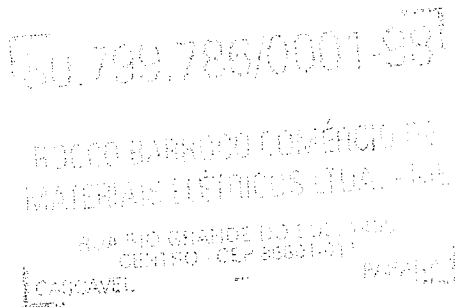
CASCADEL, 30 de OUTUBRO de 2014.

VIVIANE MARLI PIANA

RG: 1.280.206 – CPF: 537.784.309-63

CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA.

COM FIRMA RECONHECIDA NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



Selo Digital ITBv6.gDjzh.JnER0, Controle: 3KD4a.16BS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de VIVIANE MARLI PIANA (9790) . *0054* 760663*. Dou fé. Cascavel/PR, 29 de outubro de 2014.

Em Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



ROCCO
BARROCO

000280

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referência: Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 57/2014

ROCCO BARROCO COM DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 80.799.786/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.280.206, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 537.784.309-63, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

CASCADEL, 30 de OUTUBRO de 2014.



VIVIANE MARLI PIANA
RG: 1.280.206 – CPF: 537.784.309-63
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011
CASCADEL - PARANÁ



Selo Digital ATBv6.gDdzH.msLR0, Controle: 30s4a.16BS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de VIVIANE MARLI PIANA
(9790) . *0054* 760684*. Dou fé. CascadeL/PR, 29 de outubro de 2014.

Em Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada





Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2014

0000281

Equipam

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	300,00		
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,74				
1	16,65				
2	15,86				
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,45				
1	16,70				
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,60				
0002	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	100,00		
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	21,20				
1	21,20				
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	21,22				
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	21,35				
0003	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	500,00		
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,06				
1	5,74				
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,50				
1	6,05				
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,62				
0004	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	400,00		
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,15				
1	6,12				
2	6,09				
3	5,70				
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,90				
1	6,13				
2	6,10				
3	6,00				
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,99				
1	6,14				
2	6,11				
0005	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	NSK	100,00		
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2014

1101282

Escrupuloso

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO

Lance Inicial	16,99		
1	17,90		
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,95		
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	19,10		
Item: 0006	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	Marca: NSK	Quantidade: 50,00
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	35,20		
1	35,00		
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	35,72		
1	35,19		
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	35,40		
1	35,15		
Item: 0007	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	Marca: KIAN	Quantidade: 50,00
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	22,80		
1	21,55		
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	29,30		
1	22,70		
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	29,60		
Item: 0008	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4.500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000* 361150 GP-HPI-T, 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	Marca: PHILIPS	Quantidade: 8,00
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	610,00		
1	610,00		
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	355,77		
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	268,25		
Item: 0009	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MAXIMO 105° E D.T 65° N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	Marca: ORION	Quantidade: 100,00
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	52,00		
1	51,80		
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	55,10		
Fornecedor	51245	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	53,63		
Item: 0010	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MAXIMO 105° ED T MAXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	Marca: ORION	Quantidade: 150,00



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2014

0000283

Equipar

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO

Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		74,80	
1		73,70	
2		73,40	
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		73,80	
1		73,50	
Item: 0011	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA	Marca: ORION	Quantidade: 150,00
400W, FIO DE 1X2,5mm; COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° ED T MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO			
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		95,40	
1		90,50	
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		96,90	
1		95,30	
Item: 0012	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA	Marca: HIDROWATS	Quantidade: 200,00
80W, FIO 1X2,5MM; COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° ED T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO			
Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32,00	
1		25,00	
2		23,50	
3		22,00	
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25,78	
1		23,75	
2		22,30	
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43,10	
Item: 0013	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	Marca: HIDROWATS	Quantidade: 150,00
125W, FIO 1X2,5mm; COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° ED T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO			
Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		45,00	
1		29,00	
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		29,39	
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		48,90	
Item: 0014	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO	Marca: KEIKO	Quantidade: 100,00
220V, TW MÁXIMO 130° ED T MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO			
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		53,73	
1		53,73	
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		71,00	
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		70,20	
Item: 0015	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO	Marca: ORION	Quantidade: 150,00
PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E 40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2014

000284

Equipiano

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO

Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43,22	
1		43,22	
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		84,70	
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		82,80	

Item: 0016 LUMINÁRIA LM1 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO, Marca: HIDROWATS, Quantidade: 100,00
PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		50,00	
1		34,00	
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		40,10	
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		34,37	

Item: 0017 BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO, Marca: ORION, Quantidade: 100,00

Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,60	
1		15,60	
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		29,95	
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		28,00	

Item: 0018 BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO, Marca: POSTEFER, Quantidade: 150,00

Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		90,00	
1		74,00	
2		70,00	
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		92,60	
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		74,35	
1		70,30	

Item: 0019 RELE FOTO CÉLULA 220V - O AÇIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA E LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO, Marca: STILETRONIC, Quantidade: 600,00

Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,90	
1		15,30	
2		15,10	
Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,76	
Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,40	
1		15,20	

Handwritten signature or initials.



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2014

000285

Equipamento

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO

Item: 0020 PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 Marca: DECORLUX Quantidade: 200,00

Fornecedor: 51354 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1,36

1 1,36

Fornecedor: 1754 BELLO & MACHADO LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 3,20

Fornecedor: 2655 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2,70

Item: 0021 PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3 Marca: DECORLUX Quantidade: 200,00

Fornecedor: 1754 BELLO & MACHADO LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 5,50

1 3,10

Fornecedor: 2655 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 5,20

Fornecedor: 51354 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 3,14

Item: 0022 CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO Marca: INTELLI Quantidade: 250,00

CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120

Fornecedor: 1754 BELLO & MACHADO LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 4,00

1 4,00

Fornecedor: 2655 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6,95

Item: 0023 PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM Marca: ROMAGNOLE Quantidade: 150,00

Fornecedor: 1754 BELLO & MACHADO LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 7,00

1 4,40

2 4,15

Fornecedor: 2655 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 10,60

Fornecedor: 51354 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 4,48

1 4,18

Item: 0024 FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245 Marca: PIRELLI Quantidade: 100,00

Fornecedor: 1754 BELLO & MACHADO LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 10,00

1 5,70

Fornecedor: 2655 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 11,00

Fornecedor: 51354 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 5,80

Item: 0025 FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA Marca: PRYSMIAN Quantidade: 100,00

ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10600V. ROLO DE 20 METROS

Fornecedor: 51354 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2,35

1 2,35

Fornecedor: 1754 BELLO & MACHADO LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5509 s

30/10/2014 10:55:29



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2014

000286

Equipamento

Página:6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO

Lance Inicial	4,00		
Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,70		

Item: 0026 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR Marca: HIDROWATS Quantidade: 150,00
FATOR DE POTÊNCIA 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	60,00		
1	37,00		
2	35,00		
3	33,00		

Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	37,62		
1	35,15		
2	33,25		

Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	56,60		

Item: 0027 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR Marca: ORION Quantidade: 30,00
DE POTÊNCIA 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

Fornecedor	57738	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	Perda Des. M
Rodada	Valor		
Lance Inicial	64,00		
1	63,50		

Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	65,90		
1	63,00		

Item: 0028 LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS Marca: OSRAM Quantidade: 50,00
COM SELO PROCEL E INMETRO

Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	26,00		
1	14,00		

Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,60		

Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,26		

Item: 0029 CONECTOR TAPIT 1/0 Marca: INTELLI Quantidade: 1.030,00

Fornecedor	1754	BELLO & MACHADO LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,30		
1	1,40		
2	1,30		

Fornecedor	2655	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,50		

Fornecedor	51354	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,48		
1	1,33		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2014

000287

14.11

Página:7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO

ARLEI ADAIR BLADT RENNER
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
MAICON DE MEDEIROS

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME
MARCUS HILLESHEIM

BELLO & MACHADO LTDA - ME
ADAO ARI MACHADO

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA - ME
MARLEI CRISTIANE FRANCEIS

ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
JAIR HENRIQUE DE PAULA



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2014

000283

Equipado

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1754-0 BELLO & MACHADO LTDA - ME		CNPJ: 04.109.543/0001-00		Telefone: (41) 3026-5090		Status: Habilitado		32.451,50
Lote 001 - Lote 001								32.451,50
012	41185 REATOR VAPOR OE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR OE POTÊNCIA,80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TWMÁXIMO 105° E OT 65°. COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200,00	Habilitado	HIOROWATS	22,00	4.400,00	*
013	41186 REATOR VAPOR OE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR OE POTÊNCIA125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E O.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	150,00	Habilitado	HIOROWATS	29,00	4.350,00	*
016	41189 LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR OE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANOOIZADO.PESCOÇO EM LIGA OE ALUMÍNIO FUNOIOO COM OOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO OO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO OE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEIOIAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO OO INMETRO	UN	100,00	Habilitado	HIOROWATS	34,00	3.400,00	*
018	41191 BRAÇO OE FERRO GALVANIZAOO BR2 COM 3,00 METRO S, ZINCADO A FOGO	UN	150,00	Habilitado	POSTEFER	70,00	10.500,00	*
021	41194 PORTA LÂMPAOA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA L UMINÁRIA LM-3	UN	200,00	Habilitado	OECORLUX	3,10	620,00	*
022	41195 CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS E M COBRE ESTANHADOCONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS OE PERFURAÇÃO OA ISOLAÇÃO 25-120	UN	250,00	Habilitado	INTELLI	4,00	1.000,00	*
023	41196 PARAFUSO GALVANIZAOO ROSCA OUPLA 250 MM	UN	150,00	Habilitado	ROMAGNOLE	4,15	622,50	*
024	41197 FITA AUTO FUSÃO 10M ATENOENOO AS NORMAS NBR 1 0669 E 5245	UN	100,00	Habilitado	PIRELLI	5,70	570,00	*
026	41199 REATOR PARA LÂMPAOA VAPOR OE MERCÚRIO COM BA SE PARA RELÉ OE ALTOFATOR OE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO OE 1mm x4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR OE EMENOA, GALVANIZADO, TWMÁXIMO OE 105° EOT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	150,00	Habilitado	HIOROWATS	33,00	4.950,00	*
028	41201 LAMPADA OE VAPOR OE SÓOIO 150 W, 220 V, COM VI OA MÉOIA OE 32000 HORASCOM SELO PROCEL E INMETRO	UN	50,00	Habilitado	OSRAM	14,00	700,00	*
029	41202 CONECTOR TAPIT 1/0	UN	1.030,00	Habilitado	INTELLI	1,30	1.339,00	*
Fornecedor: 51354-7 MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME		CNPJ: 14.193.128/0001-34		Telefone: (46) 3055-7071		Status: Habilitado		24.908,50
Lote 001 - Lote 001								24.908,50
001	41174 LÂMPADA VAPOR OE SÓOIO 250W COM VIOA MÉOIA OE 32.000 HORAS,33.200LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	300,00	Habilitado	EMPALUX	15,66	4.758,00	*
003	41176 LAMPADA VAPOR OE MERCURIO 80W COM VIOA MÉOIA OE 16.000 HORAS, 3.800LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500,00	Habilitado	EMPALUX	5,74	2.870,00	*
004	41177 LÂMPADA VAPOR OE MERCÚRIO 125W COM VIOA MÉOIA OE 16.000 HORAS, 6.300LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400,00	Habilitado	EMPALUX	5,70	2.280,00	*
007	41180 LÂMPADA MISTA 500WE-40 COM VIOA MÉOIA OE 10. 000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	50,00	Habilitado	KIAN	21,55	1.077,50	*
014	41187 REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATO R OE POTÊNCIA, COM FIO,220V, TWMÁXIMO 130° E OT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	100,00	Habilitado	KEIKO	53,73	5.373,00	*
015	41188 LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR OE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANOOIZADOPEESCOÇO EM LIGA OE ALUMÍNIO FUNOIOO COM OOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO OO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO OE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM OIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO OO INMETRO	UN	150,00	Habilitado	ORION	43,22	6.483,00	*
017	41190 BRAÇO OE FERRO GALVANIZAOO BR 1 COM 1,5 METROS , ZINCAOO A FOGO	UN	100,00	Habilitado	ORION	15,60	1.560,00	*
020	41193 PORTA LÂMPAOA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA L UMINÁRIA LM-1	UN	200,00	Habilitado	OECORLUX	1,36	272,00	*
025	41198 FITA ISOLANTE ATENOENOO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA,ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO OE 20 METROS	UN	100,00	Habilitado	PRYSMIAN	2,35	235,00	*
Fornecedor: 57738-3 ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA		CNPJ: 08.799.230/0001-04		Telefone: (41) 3601-1250		Status: Habilitado		18.755,00
Lote 001 - Lote 001								18.755,00
009	41182 REATOR VAPOR OE SÓOIO, COM BASE PARA RELÉ, AL TO FATOR OE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZAOO, TWMÁXIMO 105° E O.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	100,00	Habilitado	ORION	51,80	5.180,00	*
011	41184 REATOR VAPOR OE SÓOIO COM BASE PARA RELE OE A LTO FATOR OE POTÊNCIA,400W, FIO OE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TWMÁXIMO 105° EOT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	150,00	Habilitado	ORION	90,50	13.575,00	*
Fornecedor: 2665-7 ROCCO BARRÓCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		CNPJ: 80.799.786/0001-98		Telefone: (45) 3225-1081		Status: Habilitado		32.500,00
Lote 001 - Lote 001								32.500,00
002	41175 LÂMPADA VAPOR OE SÓOIO 400W OVOIOE, VIOA MÉOI A OE 32.000 HORAS, 56.500LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	100,00	Habilitado	EMPALUX	21,20	2.120,00	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2014

000289

Equipamento

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
005	41178 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	100,00	Habilitado	NSK	17,90	1.790,00	*
006	41179 LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	50,00	Habilitado	NSK	35,00	1.750,00	*
008	41181 LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4.500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	8,00	Habilitado	PHILIPS	610,00	4.880,00	*
010	41183 REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° ED TMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	150,00	Habilitado	ORION	73,40	11.010,00	*
019	41192 RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO	UN	600,00	Habilitado	STILETRONIC	15,10	9.060,00	*
027	41200 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° ED T MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	30,00	Habilitado	ORION	63,00	1.890,00	*
VALOR TOTAL:							108.615,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

000200

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 057 - Pregão

Aos trinta dias de outubro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 057, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BELLO & MACHADO LTDA - ME, CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA, FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME, ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA e ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ADAO ARI MACHADO, MAICON DE MEDEIROS, LOIRI TEREZINHA GRASSI HILLESHEIM, JAIR HENRIQUE DE PAULA e MARLEI CRISTIANE FRANCEIS. O representante da empresa CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA não foi habilitado pois apresentou as declarações obrigatórias no credenciamento sem reconhecimento de firma das assinaturas do representante legal. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

BELLO & MACHADO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWATS	UN	200,00	22,00	4.400,00
1	13	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWATS	UN	150,00	29,00	4.350,00
1	16	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	HIDROWATS	UN	100,00	34,00	3.400,00
1	18	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	POSTEFER	UN	150,00	70,00	10.500,00
1	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	UN	200,00	3,10	620,00
1	22	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM	INTELLI	UN	250,00	4,00	1.000,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000201

		COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120					
1	23	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	ROMAGNOLE	UN	150,00	4,15	622,50
1	24	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	PIRELLI	UN	100,00	5,70	570,00
1	26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWATS	UN	150,00	33,00	4.950,00
1	28	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E INMETRO	OSRAM	UN	50,00	14,00	700,00
1	29	CONECTOR TAPIT 1/0	INTELLI	UN	1.030,00	1,30	1.339,00
TOTAL							32.451,50

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	UN	300,00	15,86	4.758,00
1	3	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	UN	500,00	5,74	2.870,00
1	4	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	UN	400,00	5,70	2.280,00
1	7	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	KIAN	UN	50,00	21,55	1.077,50
1	14	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	KEIKO	UN	100,00	53,73	5.373,00
1	15	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO	ORION	UN	150,00	43,22	6.483,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000202

		DO INMETRO					
1	17	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	ORION	UN	100,00	15,60	1.560,00
1	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	UN	200,00	1,36	272,00
1	25	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	PRYSMIAN	UN	100,00	2,35	235,00

TOTAL

24.908,50

ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade de	Preço	Preço total
1	9	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	UN	100,00	51,80	5.180,00
1	11	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	UN	150,00	90,50	13.575,00

TOTAL

18.755,00

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade de	Preço	Preço total
1	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	UN	100,00	21,20	2.120,00
1	5	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	NSK	UN	100,00	17,90	1.790,00
1	6	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	NSK	UN	50,00	35,00	1.750,00
1	8	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4,500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	PHILIPS	UN	8,00	610,00	4.880,00


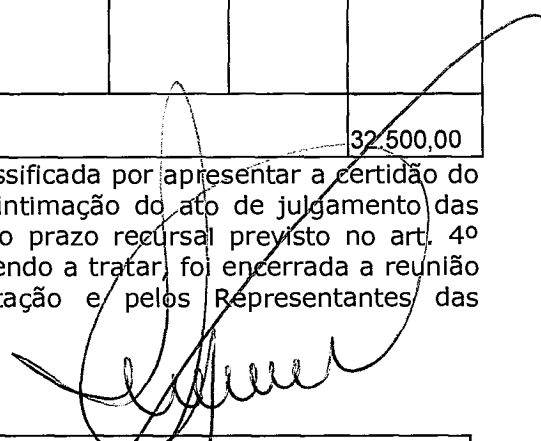
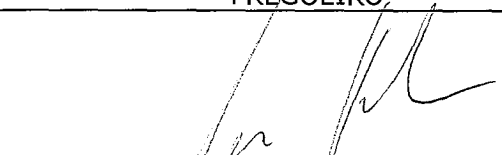
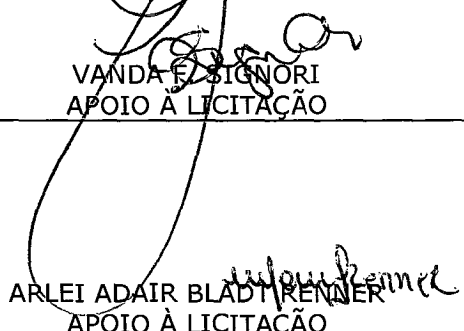


Prefeitura Municipal de Capanema

000293

1	10	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	UN	150,00	73,40	11.010,00
1	19	RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO	STILETRONIC	UN	600,00	15,10	9.060,00
1	27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	UN	30,00	63,00	1.890,00
TOTAL							32.500,00

A empresa FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A foi desclassificada por apresentar a certidão do item 15.5.1, letra g) vencida. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT APOIO À LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000294

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 057/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	300,00	15,86
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	100,00	21,20
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	3	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	500,00	5,74
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	4	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	400,00	5,70
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	5	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	NSK	100,00	17,90
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	6	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	NSK	50,00	35,00
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	7	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	KIAN	50,00	21,55
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	8	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4,500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	PHILIPS	8,00	610,00
ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	9	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	100,00	51,80



Prefeitura Municipal de Capanema

000295

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	10	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	150,00	73,40
ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	11	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	150,00	90,50
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWAT S	200,00	22,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	13	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWAT S	150,00	29,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	14	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	KEIKO	100,00	53,73
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	15	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ORION	150,00	43,22
BELLO & MACHADO LTDA - ME	16	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	HIDROWAT S	100,00	34,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	17	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	ORION	100,00	15,60
BELLO & MACHADO LTDA - ME	18	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	POSTEFER	150,00	70,00
ROCCO BARROCO	19	RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE	STILETRO NIC	600,00	15,10



Prefeitura Municipal de Capanema

000200

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO			
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	200,00	1,36
BELLO & MACHADO LTDA - ME	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	200,00	3,10
BELLO & MACHADO LTDA - ME	22	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	INTELLI	250,00	4,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	23	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	ROMAGNONE	150,00	4,15
BELLO & MACHADO LTDA - ME	24	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	PIRELLI	100,00	5,70
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	25	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	PRYSMIAN	100,00	2,35
BELLO & MACHADO LTDA - ME	26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWATTS	150,00	33,00
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÉ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	30,00	63,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	28	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E INMETRO	OSRAM	50,00	14,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	29	CONECTOR TAPIT 1/0	INTELLI	1.030,00	1,30



Prefeitura Municipal de Capanema

000297

CAPANEMA, 05/11/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000298

PORTARIA 5966/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	300,00	15,86
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	100,00	21,20
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	3	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	500,00	5,74
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	4	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	400,00	5,70
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	5	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	NSK	100,00	17,90
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	6	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	NSK	50,00	35,00
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	7	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	KIAN	50,00	21,55
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	8	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4,500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	PHILIPS	8,00	610,00
ORION SOLUÇÕES	9	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM	ORION	100,00	51,80



Prefeitura Municipal de Capanema

000299

E ILUMINAÇÃO LTDA		BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO			
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	10	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	150,00	73,40
ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	11	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	150,00	90,50
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWAT S	200,00	22,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	13	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWAT S	150,00	29,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	14	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	KEIKO	100,00	53,73
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	15	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ORION	150,00	43,22
BELLO & MACHADO LTDA - ME	16	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	HIDROWAT S	100,00	34,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000300

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	17	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	ORION	100,00	15,60
BELLO & MACHADO LTDA - ME	18	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	POSTEFER	150,00	70,00
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	19	RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO	STILETRO NIC	600,00	15,10
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	200,00	1,36
BELLO & MACHADO LTDA - ME	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	200,00	3,10
BELLO & MACHADO LTDA - ME	22	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	INTELLI	250,00	4,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	23	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	ROMAGNO LE	150,00	4,15
BELLO & MACHADO LTDA - ME	24	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	PIRELLI	100,00	5,70
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	25	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	PRYSMIAN	100,00	2,35
BELLO & MACHADO LTDA - ME	26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWAT S	150,00	33,00
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°,	ORION	30,00	63,00

AC



Prefeitura Municipal de Capanema

0000301

COM SELO PROCEL E INMETRO					
BELLO & MACHADO LTDA - ME	28	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E INMETRO	OSRAM	50,00	14,00
BELLO & MACHADO LTDA - ME	29	CONECTOR TAPIT 1/0	INTELLI	1.030,00	1,30


Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2014, R\$ 108.615,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de novembro de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 24.908,50 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5988/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 046/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ALINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5 e 6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 046/2014, R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2014
Convite Nº 046/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/12/2014.
Valor total: R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DRION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 18.755,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


PORTARIA 5989/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 047/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 047/2014, R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014
Convite Nº 047/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/01/2015.
Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem insatisfeitos os preços homologados em 01 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema


PORTARIA 5965/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 056 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 31 e 32
PNEUMAO COMERCIO DE PNEUS LTDA	7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 26 e 30

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 056/2014, R\$ 646.427,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema


PORTARIA 5967/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 059 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lotes
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2014, R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, PETI, IGD/SUSAS / BOLSA FAMÍLIA. Permanecem insatisfeitos os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5966/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	1, 3, 4, 7, 14, 15, 17, 20 e 25
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2, 5, 6, 8, 10, 19 e 27
DRION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	9 e 11
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28 e 29

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2014, R\$ 108.615,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais).
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000303

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

Aos cinco dias de novembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 057/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME, sediada na AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, 1153 - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 14.193.126/0001-34 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. VINICIUS HILLESHEIM, portador do CPF nº .048.266.619-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	UN	300,00	15,86	4.758,00
3	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 3.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	UN	500,00	5,74	2.870,00
4	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 6.300 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	UN	400,00	5,70	2.280,00
7	LÂMPADA MISTA 500W E-40 COM VIDA MÉDIA DE 10.000 HORAS, 14.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	KIAN	UN	50,00	21,55	1.077,50
14	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM FIO, 220V, TW MÁXIMO 130° E DT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	KEIKO	UN	100,00	53,73	5.373,00
15	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM	ORION	UN	150,00	43,22	6.483,00

Handwritten signatures and initials, including a large 'D' and 'h'.



Prefeitura Municipal de Capanema

000304

	REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
17	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	ORION	UN	100,00	15,60	1.560,00
20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	UN	200,00	1,36	272,00
25	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	PRYSMIAN	UN	100,00	2,35	235,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- Local de entrega dos materiais;



Prefeitura Municipal de Capanema

000305

- c) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos produtos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Prefeitura Municipal de Capanema

000306

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



Prefeitura Municipal de Capanema

000307

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1530	08.002.15.452.1501.02164	507

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

000308

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Capanema

000309

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Prefeitura Municipal de Capanema

000310

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- I- Advertência por escrito;
- II- Multas:
- Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - Multa de **5,0 %** sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
 - Multa de **0,2 %** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - Multa de **5,0 %** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - Multa de **20,0 %** sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de **02 (dois)** anos.



Prefeitura Municipal de Capanema

000311

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000312

de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 057/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057/2014.


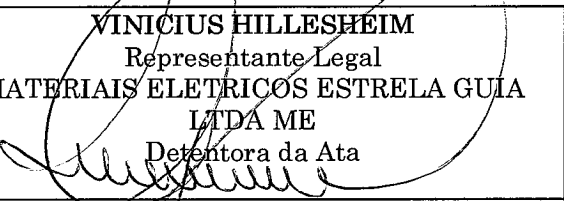
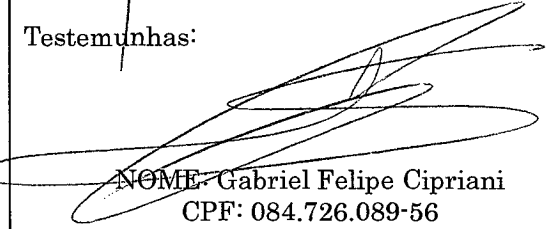
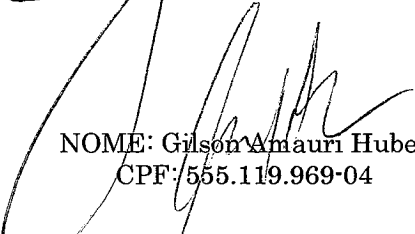


Prefeitura Municipal de Capanema

000313

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) VINICIUS HILLESHEIM, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 05/11/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>VINICIUS HILLESHEIM Representante Legal MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTD ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

0000314

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

Aos cinco dias de novembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 057/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, sediada na R RIO SÃO FRANCISCO, 1120 - CEP: 83322020 - BAIRRO: WEISSOPOLIS, Pinhais/PR inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.230/0001-04 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. DAVI TEIXEIRA DO AMARAL, portador do CPF nº .662.756.609-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
9	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	UN	100,00	51,80	5.180,00
11	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 400W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65° COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	UN	150,00	90,50	13.575,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante



comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos produtos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de



Prefeitura Municipal de Capanema

0000316

inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000317

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1530	08.002.15.452.1501.02164	507

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura Municipal de Capanema

000319

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

AO

h



Prefeitura Municipal de Capanema

000320

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Capanema

000321

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Prefeitura Municipal de Capanema

000322

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000323

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


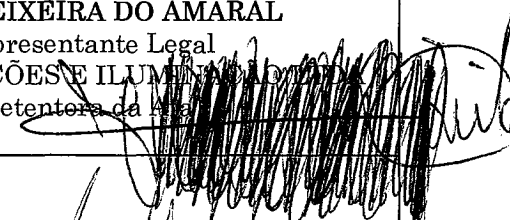

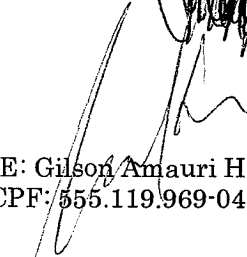
15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 057/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) DAVI TEIXEIRA DO AMARAL, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 05/11/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p><i>P/DAVI TEIXEIRA DO AMARAL</i></p> <p>DAVI TEIXEIRA DO AMARAL Representante Legal ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000324

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

Aos cinco dias de novembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 057/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELLO & MACHADO LTDA - ME, sediada na R JOAO GUNTOWSKI, 57 - CEP: 82810220 - BAIRRO: CAPAO DA IMBUIA, Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.109.543/0001-00 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ADAO ARI MACHADO, portador do CPF nº .185.522.189-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELE, ALTO RATOR DE POTÊNCIA, 80W, FIO 1X2,5 MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E DT 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWATS	UN	200,00	22,00	4.400,00
13	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWATS	UN	150,00	29,00	4.350,00
16	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	HIDROWATS	UN	100,00	34,00	3.400,00
18	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	POSTEFER	UN	150,00	70,00	10.500,00
21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	UN	200,00	3,10	620,00

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Capanema

000325

22	CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉTRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO 25-120	INTELLI	UN	250,00	4,00	1.000,00
23	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250 MM	ROMAGNOL E	UN	150,00	4,15	622,50
24	FITA AUTO FUSÃO 10M ATENDENDO AS NORMAS NBR 10669 E 5245	PIRELLI	UN	100,00	5,70	570,00
26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	HIDROWATS	UN	150,00	33,00	4.950,00
28	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W, 220 V, COM VIDA MÉDIA DE 32000 HORAS COM SELO PROCEL E INMETRO	OSRAM	UN	50,00	14,00	700,00
29	CONECTOR TAPIT 1/0	INTELLI	UN	1.030,00	1,30	1.339,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.



4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos produtos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

000327

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Capanema

0000328

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1530	08.002.15.452.1501.02164	507

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Prefeitura Municipal de Capanema

000332

que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.



13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial n° 057/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



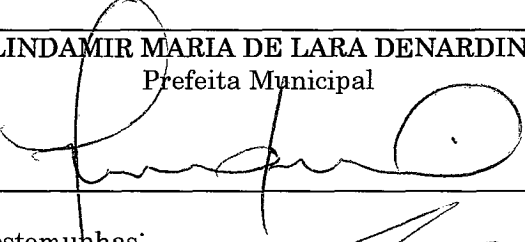

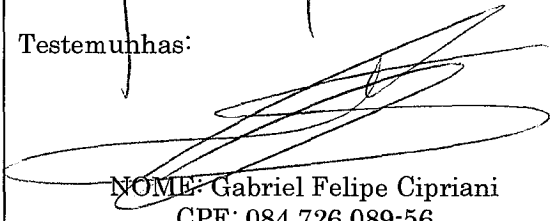
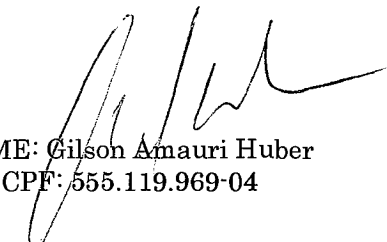
Prefeitura Municipal de Capanema

000334

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ADAO ARI MACHADO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 05/11/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	 <p>ADAO ARI MACHADO Representante Legal BELLO & MACHADO LTDA - ME Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

Aos cinco dias de novembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 057/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, sediada na R RIO GRANDE DO SUL, 1408 SALA 01 - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 80.799.786/0001-98 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. VIVIANE MARLI PIANA, portadora do CPF nº .537.784.309-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE, VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 56.500 LUMENS COM SELO PROCEL E INMETRO	EMPALUX	UN	100,00	21,20	2.120,00
5	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS, 22.000 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	NSK	UN	100,00	17,90	1.790,00
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W OVOIDE COM VIDA MÉDIA DE 12.000 HORAS, 34.000 LUMENS, 5.900 K, (COMPATÍVEL COM REATOR MULTIMETÁLICO), COM SELO PROCEL E INMETRO	NSK	UN	50,00	35,00	1.750,00
8	LÂMPADA METÁLICA HPIT 2000W-H EM 380 VOLTS COM VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, 200.000 LUMENS, 4,500 K 100 (COMPATÍVEL COM REATOR VTE 2000ª 361150 GP HPI-T 2000H/380 COM SELO PROCEL E INMETRO	PHILIPS	UN	8,00	610,00	4.880,00
10	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	UN	150,00	73,40	11.010,00
19	RELE FOTO CÉLULA 220V - O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE	STILETRO NIC	UN	600,00	15,10	9.060,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000.330

	POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIO A ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V), A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX, DEVE POSSUIR UM REATOR DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA EVITANDO A INTERFERENCIA DE LUZES TRANSITORIAS COR CINZA 1ª LINHA, COM SELO PROCEL INMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO					
27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELÊ DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, 220V, FIO DE 1mm x 4 COM 1,5 METROS, COM CONECTOR DE EMENDA, GALVANIZADO, TW MÁXIMO DE 105° EDT MÍNIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ORION	UN	30,00	63,00	1.890,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000337

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos produtos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000338

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Capanema

1111339

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1530	08.002.15.452.1501.02164	507

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Capanema

000340

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Prefeitura Municipal de Capanema

111343

que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.



13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 057/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.




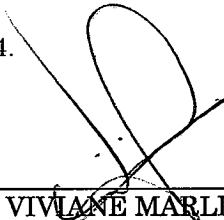

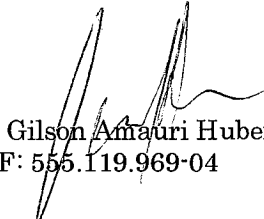
Prefeitura Municipal de Capanema

mm345

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 05/11/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>VIVIANE MARLI PIANA Representante Legal ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 24.908,50 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 18.755,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RDCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5967/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 059 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fornecedor	Lotes
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2014, R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5968/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 046/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
ALINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5 e 6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 046/2014, R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5968/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 047/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fornecedor	Lote
ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 047/2014, R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de Agosto de 2011.

Gabriel Felipe Cipriani
Tregreiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCPE, PETL, IGD-SULAS / BOLSA FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2011.

Gabriel Felipe Cipriani
Tregreiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2014
Convite Nº 046/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.
Data inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/12/2014.
Valor total: R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014
Convite Nº 047/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR.
Data inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/01/2015.
Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5965/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 056 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 31 e 32
PNEUMAO COMERCIO DE PNEUS LTDA	7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 26 e 30

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 056/2014, R\$ 646.427,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 04 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5966/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	1, 3, 4, 7, 14, 15, 17, 20 e 25
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2, 5, 6, 8, 10, 18 e 27
ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	9 e 11
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28 e 29

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2014, R\$ 106.615,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 24.908,50 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2014
Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 18.755,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5967/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 059 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2014, R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5968/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 046/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ALINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5 e 6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 046/2014, R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5968/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 047/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 047/2014, R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de Agosto de 2011.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, PEVI, IGD-SUCAS / BOLSA FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2014
Convite Nº 046/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/12/2014.
Valor total: R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014
Convite Nº 047/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/01/2015.
Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5965/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 056 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 31 e 32
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 26 e 30

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 056/2014, R\$ 646.427,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 04 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5966/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	1, 3, 4, 7, 14, 15, 17, 20 e 25
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2, 5, 6, 8, 10, 19 e 27
ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	9 e 11
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28 e 29

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2014, R\$ 108.615,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 24.908,50 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5868/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 046/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ALINO MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5 e 6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 046/2014, R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2014
Convite Nº 046/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/12/2014.
Valor total: R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ORIDIN SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 18.755,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5869/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 047/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBRARJAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 047/2014, R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014
Convite Nº 047/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBRARJAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/01/2015.
Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5869/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 056 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Item
FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 28
PNEUMAO COMERCIO DE PNEUS LTDA	7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 26 e 30

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 056/2014, R\$ 645.427,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5867/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 069 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 069/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lotes
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 069/2014, R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAE, SCFV, PESTL IGU-SUCAS E BOLSA FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5868/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	1, 3, 4, 7, 14, 15, 17, 20 e 25
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2, 5, 6, 8, 10, 18 e 27
ORIDIN SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	9 e 11
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26 e 29

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2014, R\$ 108.615,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais).
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Praxeado(a) Senhor(a)

Em cumprimento à Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as lotações de Recursos Federais na Município de Capanema, conforme segue:

L.C. 87.96 - LEI KANDORI - 281141-4	08.11.14	9.028.08
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 824008-3	04.11.14	32.448.00
	04.11.14	19.420.00
	04.11.14	33.390.00
S.U.S - F.N.S - B.LVGS - 624612-1	05.11.14	6.892.28
	05.11.14	6.071.92
	05.11.14	2.133.86
CR 772679/12-FINAC-GEF-AMPL-CENTRO CONV. IDOSO 847194-8	24.06.14	250.000.00
FAVDE - SALARIO EDUCACAO - 10465-3	04.11.14	40.522.97
	04.11.14	4.152.79
FAVDE - TRANSPORTE ESCOLAR - 10964-1	04.11.14	10.683.86
	04.11.14	598.98
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA - 19144-2	04.11.14	12.937.40
	05.11.14	4.0847.93
F.N.D.E - MERENDA ESCOLAR - 21483-1	04.11.14	5.740.00
	04.11.14	310.00
	04.11.14	950.00
	04.11.14	8.708.00
	04.11.14	4.820.00
PMG DEP. NAC. PROD. MINERAL 23431-4	06.11.14	57.59

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entré si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICHETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICHETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 92 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 79-83-B, SETOR N.E., COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 01/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MICHETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5848 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar o Senhor JORGE ERNANI MACHADO.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor JORGE ERNANI MACHADO, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 5558/13 de 08 de novembro de 2013, Grupo Ocupacional O1 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2014, que entré si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTIGN, 2859 SALA - CEP: 85700000 - BAIRRO: CERVID, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO CPF:24.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRE-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO OBRATÓRIO DE MACÍSMAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2014
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 313.935,00 (Trezentos e Treze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2014
Pregão Presencial Nº 050/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2014
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PNEUAMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 332.492,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, que entré si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICHETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICHETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 92 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE) LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE. SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MICHETAL MULLER IND. E COM. LTDA IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.451,50 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

Prazo(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 0.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capaneva, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. S^{as}, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capaneva, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	30.01.15	23.583,17
	30.01.15	510.632,60
I.T.R. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-9721-7	30.01.15	89.392
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 824006-3	30.01.15	33.390,00
	30.01.15	32.448,00
	30.01.15	8.190,00
S.U.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 824010-5	30.01.15	2.500,00
	30.01.15	2.500,00
	30.01.15	2.500,00
S.U.S. - F.N.S. - BVLGS - 824012-1	02.02.15	4.020,54
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA- 1914-2	30.01.15	49.484,11
	03.02.15	13.525,24
	04.02.15	43.825,30
ASSISTENCIA SOCIAL - IGO - SUAS - 25153-4	30.01.15	726,90

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capaneva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2014, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2015, às 17:30 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Pedro Cirilo, 274.

Capaneva, 04 de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneva

DECRETO Nº 5902/2015
Exonerar, a pedido, o Senhor MILTON PARCIANELO.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capaneva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor MILTON PARCIANELO, RG nº 7.232.374-2, CPF nº 032.462.269-46, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 4.144/2008, do dia 11 de Fevereiro de 2008, do Grupo Ocupacional 02 - No cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - O presente Decreto terá seus efeitos retroativos ao dia 30 de Janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capaneva, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração

Município de Capaneva - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capaneva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca a pessoa abaixo relacionada, aprovada no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 16 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Psicólogo:

RONISE SCHIAVONI

No Cargo de Fisioterapeuta:

DIRCEU NARDI JUNIOR

Capaneva, 05 de Fevereiro de 2015.

Marli Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capaneva

Município de Capaneva - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capaneva - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRECÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESINFETANTES PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEVA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Galbriel Felipe Cipriani
Preqor

Prefeitura Municipal de Capaneva

Município de Capaneva - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capaneva - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRECÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEVA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.

Galbriel Felipe Cipriani
Preqor

Município de Capaneva - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTOA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0081-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTOA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 na fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 03/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 01/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO NOVO COMPLETO DE BARRACAS, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 06 DA GLEBA I28-CP, DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR, conforme memorial descritivo (anexo II) e especificada no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneva 02/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTOA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capaneva - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneva, com sede na cidade de Capaneva, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0081-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI, pessoa jurídica de direito privado, R. TIBIRICA, 316 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.825/0001-18, neste ato por seu representante legal, ODAIR GRABOSKI, CPF: 028.455.839-74 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 04/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR. Devida à necessidade da continuidade dos serviços, renovam-se o presente contrato para mais 06 (seis) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Prezador	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA BAIXA DE ÁRVORES, CORTES DE GRAMA NOS CANTOIS CENTRAIS E GRAMADOS DE PARQUEIQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DOS ESTACIONAMENTOS NOS REQUINTES TREGHOS E LOCAIS AVENIDA RIO GRANDE DO SUL DA ESQUINA COM A RUA AMAMBAY ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO 086,00 m DE EXTENSÃO, AVENIDA BRASIL DO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA TOTALIZANDO 103,00 m AVENIDA PEDRO VIRATO PARODY DE SOUZA DA ESQUINA COM TUPINAMBÁS ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA BOTUCARIS/AVENIDA INDEPENDÊNCIA DA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO ATÉ ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BRASIL TOTALIZANDO AVENIDA BOTUCARIS DO ENTORNAMENTO DA AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA ALGASOS TOTALIZANDO 187,00 m AVENIDA INDEPENDÊNCIA DO ENTORNAMENTO COM A AVENIDA BRASIL ATÉ A ESQUINA COM A RUA TERRITÓRIO DO ACRE TOTALIZANDO 150,00 m CORTES DE GRAMA E LIMPEZA NOS PÁTIOS DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - GRASS, POSTO DE SAÚDE CENTRAL E CMEI SUPER CRECHE IVETE KAFER/CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA PIRACA DOS PINHEIROS, CORTES DE GRAMA, LIMPEZA E PODA BAIXA DE ÁRVORES NA CASA MORTUÁRIA DO BARRIO SÃO CRISTÓVÃO.	GPS-GRABOSKI	MES	06,00	8.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneva 02/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ODAIR GRABOSKI
ODAIR GRABOSKI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / NOM	ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 08.389.230/0001-04 RUA RIO SÃO FRANCISCO, Nº 1120 - CEP: 83.322-020 BAIRRO: WEISSOPOLIS - CIDADE/UF: Pinhais/PR	PERSONALIDADE SOCIAL DO DESTINATÁRIO / PERSONNELLE DU DESTINATAIRE
END	351	

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
-------------------	-------------------	----	-------------

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>* Resilda gomes</i>	11/11/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>x Resilda gomes</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>010712993-6</i>	<i>Res 96203480</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34

AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, Nº 1153

CEP: 85.601-270 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

1111352

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / BULLETS DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Renato Jacinto dos Santos

11/11/14

1351W



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE

ARNO GLENKE

MATR. 5 568 398-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR PREGÃO 57/14

ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATAIRE OCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		CNPJ: 80.799.786/0001-98	
ENDEREÇO RUA RIO GRANDE DO SUL, N°1408 SALA 01 - CEP: 85.801-011 BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Cascavel/PR		353	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Lourdes Pianna</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 11/11/14	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD - CASCAVEL
---	---	---

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR LOURDES PIANNA	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Michelle Carolina Motta</i> Matrícula 8.563.5954 CDD - CASCAVEL/PR	11 NOV 2014
--	---	-------------

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO BELLO & MACHADO LTDA - ME	RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO CNPJ: 04.109.543/0001-00 RUA JOAO GUNTOWSKI, N° 57 CEP: 82.810-220 BAIRRO: CAPAO DA IMBUIA CIDADE/UF: Curitiba/PR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Zenileta Marques	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 01/11/14	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 11 NOV 2014 CBD CAPAO DA IMBUIA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 23957270-2	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Aller Machado		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 008/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E RESERVATÓRIOS PARA USO DOS SUBSTITUÍDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as preceps homologadas em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceptor

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 004/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCPE, PETI, IGD-SIAS E BOISA FAMÍLIA. Permanecem inalteradas as preceps homologadas em 21 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceptor

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as preceps homologadas em 05 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceptor

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 008/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LIVRES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as preceps homologadas em 06 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Preceptor

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

1.9 Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado CEZAR AUGUSTO GERBER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado CEZAR AUGUSTO GERBER, pessoa física, situada a R BAHIA, 101 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CPF sob o nº 9891.507.909-34ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 900 M², LOCALIZADO NAS CHACARAS 42, 43, 44 e 44-A, SETOR N.O., BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1486/2013. Devido à necessidade da continuidade da locação, renova-se o presente Contrato para mais 12 (doze) meses, e o valor mensal fica reajustado para R\$ 3.119,73, conforme índice do INPC.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 900 M², LOCALIZADO NAS CHACARAS 42, 43, 44 e 44-A, SETOR N.O., BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1486/2013.	MÊS	12,00	3.119,73

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2.0 Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R DITAVI FRANCISCO DE MATOS, 1563 - CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CNTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTE EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

3.0 Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRD CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRD CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a LINHA CAMBUI, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZDNA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 200.129.125/0001-40, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRD CABREIRA, CPF: 500.709.839-68 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO CASSEIO DA AVENIDA UBRJARIAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL OA CHOPAP, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, conforme projeto básico. Devido à necessidade da finalização da entrega e instalação do objeto, proroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ANTONIO JAIRD CABREIRA - ME
ANTONIO JAIRD CABREIRA

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

1.9 Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado CEZAR AUGUSTO GERBER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado CEZAR AUGUSTO GERBER, pessoa física, situada a R BAHIA, 101 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CPF sob o nº 9891.507.909-34ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 900 M², LOCALIZADO NAS CHACARAS 42, 43, 44 e 44-A, SETOR N.O., BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1486/2013. Devido à necessidade da continuidade da locação, renova-se o presente Contrato para mais 12 (doze) meses, e o valor mensal fica reajustado para R\$ 3.119,73, conforme índice do INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3.0 Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO VALUZZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO VALUZZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. UNILHO ZULICH, 1804 NAIÁ - CEP: 85770000 - BAIRRO: CFNTRC, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-26, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELO, CPF:024.005.349-71 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRE-MOLDAADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO COPADO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 200,00 m², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses devido a necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/05/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ESQUADRIAS DE FERRO VALUZZA LTDA
VALDIR LUCIO DE MELO

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3.0 Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R DITAVI FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPULSIONAMENTO DO SISTEMA DE ALVENARIA COM REFORÇO E PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 79-83-B, SETOR N.O. COM UMA ÁREA DE 275,85 m², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término de 4º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 001/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHOS, CORTINAS E TRAVESSEROS, COM INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMIS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO FINECMEC E DA AÇÃO SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITOS MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, CONFORME RESOLUÇÃO CD-FNDE Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2015.

Local: Sector de Licitações do Município de Capanema - PR, situado a Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 08 de Maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeitura Municipal

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 004/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO FINECMEC E DA AÇÃO SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITOS MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, CONFORME RESOLUÇÃO CD-FNDE Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013.


Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de Maio de 2015.

Local: Sector de Licitações do Município de Capanema - PR, situado a Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 08 de Maio de 2015.


Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeitura Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
Pregão Presencial Nº 035/2015

Data da Assinatura: 04/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARANGONI & PALUDO LTDA - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 13.655,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações


Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº137/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA.




Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 6.462,87 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro


Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PARANÁ, 3035 - LDBA 01 - TERREO CEP: 85.810-010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, neste ato por seu representante legal, ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, CPF:027.484.009-09 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 034/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 034/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. Devido à necessidade do pagamento referente ao mês de julho, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/07/2015.




Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, PETI, TIGI-SUAS 7 BOLSAS FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____




Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.218,25 (doze mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Deuais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 07 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Paralisação

Caminhoneiros prometem parar na próxima segunda-feira, afirma Correio Braziliense



Brasília - Segundo informações publicadas pelo Correio Braziliense, caminhoneiros devem paralisar por todo país a partir da próxima segunda-feira, 09 de novembro. A paralisação é liderada pelo Comando Nacional do Transporte (CNT), liderado por Ivar Luiz Schmitt, o mesmo que liderou a greve realizada no início do ano. Grupo de caminhoneiros na internet promete parar as rodovias de todo o país na próxima segunda-feira e bate de frente com sindicatos da categoria, que não apoiam o movimento. A greve de 9 de novembro, a partir das 6h, está sendo comandada pelo Comando Nacional do Transporte (CNT). A organização não tem personalidade jurídica e se apresenta como representativa dos motoristas do

setor nas redes sociais. O CNT conta com o apoio de movimentos contrários ao governo da presidente Dilma Rousseff (PT) e pretende paralisar as estradas pedindo a renúncia da mandatária. "Queremos a renúncia da presidente. Faz oito meses que entregamos uma pauta e até hoje nenhuma das reivindicações foi atendida. Não voltaremos ao trabalho enquanto ela não renunciar", afirma uma das lideranças do comando, Ivar Luiz Schmitt. Sindicatos da categoria afirmam que não vão participar da greve, liderada, segundo eles, por cardeiros que não integram o movimento sindical, e criticam que a paralisação ganhou contornos políticos. "O carreteiro não é desse movimento. O motorista de caminhão é voltado para

o trabalho, é preocupado com serviço", afirma o presidente do Sindicato Interestadual dos Caminhoneiros, presente em 25 estados, José Natan Emídio Neto, criticando a conotação política da greve. O presidente da Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais (Fetcemg), Vander Francisco Costa, reforça que a entidade não vai aderir à greve. "Esse grupo que está tentando fazer uma greve não participa do movimento sindical. Tem muito proprietário de empresa, autônomos", afirma Costa. "A questão é que não precisa mais de um caminhão para que ninguém consiga transitar na rodovia", completa. **(Fonte: Correio Braziliense)**

Curso de Salgados em Barra Grande



Planalto - A secretária de Assistência Social, vem oportunizar

a todos os interessados a aprendizagem através de cursos, estes cursos são basicamente voltados a questão de costura, pintura e na questão alimentar, os quais recebem uma atenção ainda maior da secretária, por entender ser de fundamental importância a alimentação e com qualidade. No último dia 31 de outubro, mais uma turma concluiu o curso e desta vez foi na comunidade de Barra Grande, sendo o curso de salgados com a participação de 17 mulheres.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.400.826/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
 Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
 85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA
 A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
I.P.T. EXPORTAÇÃO	30/10/15		1.514,16
F.P.M.	30/10/15		305.632,82
PM PLTO ICMS EXPORTAÇÃO	30/10/15		5.955,16
FUNDEB	30/10/15		173.470,61
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	30/10/15		9.359,01
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	30/10/15		10.967,78
PM PLTO INCRA	30/10/15		81,51
PM PLTO CEX FEX	30/10/15		9.730,98
PM PLTO FMAS IGDBF	30/10/15		3.007,39
PM PLTO FMAS PAIF	30/10/15		12.000,00

Planalto Pr, 30 de Outubro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHIN PREFEITO MUNICIPAL
ENSON ELEMAR SCHABO SECRETARIO DE FINANÇAS

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações
 Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0570/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Novembro de 2014.
 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregueiro

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações
 Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0569/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.
 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregueiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que recebeu LICENCIA PRÉVIA junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Implantação de uma Unidade de Saúde da Família, na Quadra 68 Setor S.E. Bairro São José Operário, no município de Capanema, Estado do Paraná.

Luiz
Memorário
 Pingadeiras - Costuras - Calças - Jaquetas - Boncadus em geral
 Rua Espírito Santo, 211 - Fone: 3555-8100
 Planalto - PR